



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

END: Rua Dr Edgar Alves dos Reis nº 57-Centro-Itacaré-Bahia- CEP: 45.530-000

000001  
04 105  
P6020



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ**  
**UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**31 DE MARÇO DE 2025**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 877 de 13 de Outubro de 2022, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

**DEMANDA**

**AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO E ENTREGA DOS UNIFORMES CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCritAS NOS TERMOS DA TABELA QUE SEGUE EM ANEXO A ESTE DFD.**

**JUSTIFICATIVA**

A aquisição de fardamento escolar tem como objetivo proporcionar uniformidade, identidade e conforto aos alunos da rede municipal de ensino, além de promover a integração entre os estudantes. A medida visa garantir a igualdade de condições entre os alunos, melhorar o ambiente escolar e proporcionar segurança e praticidade no cotidiano escolar, não apenas do ponto de vista organizacional e logístico, mas também no contexto educacional, social e cultural. A seguir, apresentamos os principais pontos que justificam essa necessidade:

**Promoção da Igualdade e Inclusão Social:** contribui diretamente para a promoção da igualdade entre os alunos, independentemente de sua origem social e econômica. Dessa forma, todos os alunos, sem exceção, se sentem incluídos, o que promove um ambiente mais saudável e harmônico, com menos discriminação e mais solidariedade entre os colegas.

**Fortalecimento da Identidade Escolar:** esse senso de identidade institucional contribui para o engajamento dos estudantes, uma vez que eles se sentem parte de um grupo maior, com objetivos comuns e um compromisso coletivo com o aprendizado e o bem-estar.

**Praticidade e Conforto para os Estudantes:** para as famílias de baixa renda, a entrega de uniformes significa uma redução nos custos com vestuário, um benefício significativo em tempos de dificuldades econômicas. **Segurança e Identificação:** a padronização da vestimenta facilita a identificação dos estudantes, tanto para os professores quanto para os pais, especialmente em eventos externos, excursões ou situações de emergência. **Cumprimento das Diretrizes Educacionais:** o fornecimento de fardamento escolar também atende às diretrizes estabelecidas por diversas políticas educacionais, que visam garantir a igualdade de condições e o respeito às normas de convivência no ambiente escolar.

A aquisição de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino é uma medida estratégica que vai além da simples distribuição de fardamento. Trata-se de uma ação que visa contribuir para a construção de um ambiente mais igualitário, disciplinado e seguro para todos os estudantes. Dessa forma, a aquisição do fardamento escolar é uma prioridade para garantir que todos os alunos da rede municipal de ensino tenham as mesmas condições para o desempenho acadêmico, ao mesmo tempo em que reforça os princípios de cidadania, igualdade e respeito mútuo.

**DO FORNECIMENTO**



O fornecimento dos itens licitados ocorrerá parceladamente, de acordo disponibilidade financeira do município, deverão ser entregues em local indicado na Autorização de Fornecimento.

O fornecimento dos itens ocorrerá parceladamente, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Educação, localizada no prédio da secretaria de Educação, situado à praça da Bandeira, s/n, próximo ao colégio Maria Benjamina da Cruz.

Demais especificações quanto as condições da entrega, garantia, manutenção e assistência técnica estarão devidamente estabelecidas em momento oportuno, quando da elaboração do Termo de Referência.

#### **REQUISITO**

A empresa contratada deverá observar as obrigações contratuais e realizar a entrega do objeto com as devidas qualidades conforme a descrição no TR.

Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

#### **CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO:**

Os bens objeto da aquisição (fardamento) deve ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no (s) endereço (s) indicado na ordem de fornecimento.

Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor (a) lotado (a) na unidade responsável pela emissão da nota de empenho, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Os itens devem obedecer às exigências e especificações constantes do anexo deste ETP;

Juntamente com a proposta deve ser apresentado a especificação detalhada do item ofertado, indicando fabricante, marca, modelo e preços atualizados de acordo com o último lance ofertado durante o pregão.

#### **PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência da contratação poderá ser 24 (meses), podendo o contrato ser prorrogado por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

1. O valor médio estipulado encontra-se anexo a este DFD, cotação realizada junto a duas empresas : Olimpia Sports e Ailha Distribuidora Ltda.

#### **FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

O gestor e fiscal de contrato será indicado em publicação no Diário Oficial ao respectivo contrato administrativo, conforme Portaria, ou pelos respectivos substitutos, atendendo aos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21.

#### **INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ETP**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000003



Jamille Silva de Souza

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminha-se o presente DFD para a equipe de planejamento acima indicada.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

*J. Souza*  
Jamille Silva de Souza  
Secretaria Municipal de Educação

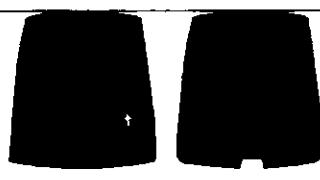


## ANEXO I – PLANILHA DESCRIPTIVA DOS ITENS COM QUANTITATIVO

### ANEXO I – PLANILHA DESCRIPTIVA DOS ITENS COM QUANTITATIVO

LOTE 01				
Nº	DESCRÍÇÃO MATERIAL	MODELO	UND	QTD
1.	<b>CAMISETA MANGA CURTA</b>  A camiseta manga curta com gola redonda deverá ser confeccionada em malha poli viscose (PV), composição 67 % Poliéster, 33% viscose, com fio de tecnologia anti-pilling, gramatura 170 g/m <sup>2</sup> , cor verde (Pantone TPX 13-4909) sem vinco e com barra de 2,0 cm.  A manga deverá ser lisa e confeccionada em malha poli viscose (PV), composição 67 % Poliéster, 33% viscose, com fio de tecnologia anti-pilling, gramatura 170 g/m <sup>2</sup> , cor verde Brasão (Pantone TPX 18-6024), com barra de 2,0 cm de largura, virada em máquina galoneira.  A gola, deverá ser do formato “redondo” e em tecido de composição 67% Poliéster e 33% Viscose. No peito do lado esquerdo de quem veste, deverá ser estampado em DTF (Direct-to-film), nas cores da marca do município de alta qualidade e definição com aspecto leve ao toque, centralizado na altura do tórax, a logo do município de Itacaré-Ba.  Na altura do peito e de ponta a ponta da camiseta (conforme imagem ilustrativa), deverá ser estampado em DTF(Direct-to-film), 2 faixas nas cores do município.	  <b>BRASÃO FRENTE</b>  	UND	14000
2.	<b>BERMUDA TACTEL UNISSEX</b>  A bermuda deverá ser confeccionada em tecido plano (comercialmente conhecido como tactel), com composição de 92% Poliéster / 8% Elastano, gramatura de 125 g/m <sup>2</sup> , com tolerância de variação de +/- 3% a +/- 5%, na cor cinza médio (Pantone 16-0000 TPG). Os bolsos nas laterais frontais, forrados com o mesmo tecido da peça devendo possuir pesponto na borda. Na cintura deverá ser rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas com largura de 4 cm. Preservando mesmo tecido e cor. Nas barras das pernas, acabamento rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.  Na perna lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado a estampa em DTF (Direct-to-film), preservando melhor forma estética e conforme croqui abaixo o brasão do Município		UND	4.000
3.	<b>BERMUDA HELANCA UNISSEX</b>  A bermuda deverá ser confeccionada em tecido helanca ponto româ, composição 100% poliéster, com gramatura de 280g/m <sup>2</sup> , na cor cinza, com tolerância de variação de +/- 3% a +/- 5%, na cor cinza médio (Pantone 18-3905 TPX). Os bolsos nas laterais frontais, forrados com o mesmo tecido da peça devendo possuir pesponto na borda 0,5cm de largura. Na cintura deverá ser rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas com largura de 4 cm. Preservando mesmo tecido e cor. Nas barras das pernas, acabamento rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.		UND	4.600



	<p>Na perna lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado a estampa em DTF (Direct-to-film), preservando melhor forma estética e conforme croqui abaixo o brasão do Município.</p>			
4.	<p><b>SHORT SAIA HELANCA</b>  A bermuda deverá ser confeccionada em tecido helanca ponto româ, composição 100% poliéster, com gramatura de 280g/m<sup>2</sup>, na cor cinza, com tolerância de variação de +/- 3% a +/- 5%, na cor cinza médio (Pantone 18-3905 TPX). Os bolsos nas laterais frontais, forrados com o mesmo tecido da peça devendo possuir pesponto na horda 0.5cm de largura.  Cintura deverá possuir elástico com largura de 4cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. Preservando mesmo tecido e cor. Nas barras das pernas, acabamento rebatidas com largura de 2.0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.  No sobre saia do lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado a estampa em DTF (Direct-to-film), preservando melhor forma estética e conforme croqui abaixo o brasão do Município.</p>		UND	5.800

**LOTE 02**

Nº	DESCRÍÇÃO MATERIAL	MODELO	UND	QTD
1.	<p><b>MEIA ESCOLAR.</b> Composição: 55 % ALGODÃO 38 % POLIÉSTER - 6% POLIAMIDA E 1% ELASTANO;  Gramatura: 180 g/m<sup>2</sup> mínimo; Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo. Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.</p>		PARES	14.000
2.	<p><b>CALÇADO ESCOLAR AMARRAÇÃO</b>  Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX AD, composição 100% poliéster, dublado em tecido não tecido poliéster. Com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição. Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU. Confeccionado em laminado Policloreto de Vinila transparente e posteriormente com serigrafia nas cores, azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, e na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX. Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica.  <u>Cadarco</u>  Confeccionado em fios trançados, 100% poliéster, com formato achatado e em tamanhos pertinentes à numeração, na cor branca.  <u>Soleta:</u>  Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm<sup>3</sup> na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.</p>	 <p>NUMERAÇÃO 29 AO 44</p>	PARES	6000



	<p><u>Personalização</u></p> <p>Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm<sup>3</sup> na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora, onde deverá conter de forma fixa a aplicação personalizada do contratante, unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber.</p>			
3.	<p><b>CALÇADO ESCOLAR VELCRO</b></p> <p><u>Tecido Multifilamentos 2D</u> Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, dublado em tecido não tecido poliéster.</p> <p><u>Forro Interno</u> Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura.</p> <p><u>Espuma</u> Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU.</p> <p><u>Aplique em Laminado de Policloreto de Vinila</u> Confeccionado em laminado Policloreto de Vinila transparente e posteriormente com serigrafia nas cores, azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX e na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX. Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica.</p> <p><u>Palmilha de Acabamento</u> Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta. Com etiqueta pictograma, em serigrafia na cor prata.</p> <p><u>Soleta</u> Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm<sup>3</sup> na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.</p> <p><u>Personalização</u></p> <p>Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm<sup>3</sup> na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora, onde deverá conter de forma fixa a aplicação personalizada do contratante, unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber.</p>	 <p>NUMERAÇÃO 21 AO 28</p>	PARES	1800
4.	<p><b>CALÇADO ESCOLAR VELCRO BEBÊ</b></p> <p><u>Tecido Multifilamentos 2D</u> Lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, forrado em tecido não tecido poliéster.</p> <p><u>Forro Interno</u> Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura.</p>	 <p>NUMERAÇÃO 17/18 E 19/20</p>	PARES	1000



	<p><u>Tecido não Tecido em Poliéster</u> Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto 100% poliéster, unido a gáspea pelo processo de colagem e costura.</p> <p><u>Contraforte</u> Confeccionado em tecido sintético na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura.</p> <p><u>Velcro</u> Tira do velcro, consiste na peça superior externa constituída tecido sintético na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX unida ao velcro macho e fêmea por meio de costuras, com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição.</p> <p><u>Colarinho</u> Confeccionado em tecido confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU.</p> <p><u>Espuma do Colarinho</u> Peça integrante do cabedal, localizada em sua parte traseira entre o contraforte e o forro do colarinho, constituído em PU, com a finalidade de proporcionar conforto e proteção ao calcanhar do usuário.</p> <p><u>Palmita de Acabamento</u> Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta.</p> <p><u>Solado</u> Confeccionada em Policloreto de Vinila na cor branca, unido ao cabedal pelo processo de colagem. Solado deverá conter sulcos para escoação de água e assim melhores aderência ao solo.</p>		
5.	<p><b>CALÇADO ESCOLAR SANDÁLIA</b></p> <p>Cabedal, parte superior da Sandália estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto. Constituído de peças em: Laminado sintético, forro, e velcro, unidas pelo processo de costuras e ou soldas eletrônicas. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. A modelagem do cabedal deve ser constituído pelas seguintes partes: gáspea (cabedal), forro, velcro, palmilha de conforto. Obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo. Peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal.</p>	<p>NUMERAÇÃO 17/18 AO 21/22</p>	<p>PARES</p> <p>3.000</p>



	<p><b>Solda Eletrônica nas Laterais do Forro</b> Item obrigatório e deve estar localizado de acordo com a ilustração dessa especificação, peça que tem a finalidade de estabilizar a junção do forro ao laminado sintético pelo processo denominado solda eletrônica, proporcionando maior segurança ao caminhar, conforto e estilo ao usuário.</p> <p><b>Velcro</b> Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o produto e ajusta ao pé, confeccionada em velcro macho e fêmea cor preto.</p> <p><b>Palmilha de Conforto</b> deverá conter relevos (texturas) de forma anatômica, contribuindo para o correto desenvolvimento e crescimento do pé do usuário. Peça única confeccionada em termoplástico a base de Policloreto de Vinila na classe tipo expandido na cor branca.</p> <p><b>Soleta Restritiva</b> Peça responsável pelo contato direto com o solo, auxiliando no amortecimento de impactos, na escoação de líquidos externos e na aderência do calçado, constituído com um ponto de giro (equilíbrio) com padrões antiderrapantes, desenvolvido com o intuito de distribuir a carga aplicada na região plantar do pé (Fáscia Plantar), um recurso que ajuda a dar mais mobilidade ao produto. Deverá conter a numeração e a descrição VENDA PROIBIDA inibindo e deixando claro a não a comercialização alheia do produto. Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinila na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações, obedecendo modelagem ilustrada nesse descriptivo.</p>			
6.	<p><b>CALÇADO ESCOLAR BABUCHE</b> Parte superior da Sandália, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto, constituído de Policloreto de Vinila na classe expandido na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX. Composto ainda por uma tira de ajuste em peça única, constituído de Policloreto de Vinila, que oferece um ajuste prático e personalizado ao pé do usuário na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX, fixada ao cabedal por rebites em nylon na cor preto com espessura mínima de 4 mm. Deverá conter furos na parte superior do cabedal para proporcionar a circulação de ar e bem estar ao usuário</p>	<p><b>NUMERAÇÃO</b> 19/20 AO 33/34</p>	<p><b>PARES</b></p>	3.000





000010

À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACARÉ

**EMPRESA:** AILHA DISTRIBUIDORA LTDA

**NOME FANTASIA:** AILHA BRASIL

**CNPJ :** 40128145000197

**CIDADE:** VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

**CEP:** 4510300

**ENDEREÇO:** CABECEIRA DA JIBOIA – Povoado da Limeira

**CONTATO:** 77 9956-3855

**EMAIL:** AILHABRASIL1@OUTLOOK.COM

<b>Lote – 01 Uniforme Escolar</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtd. Por Estudante</b>	<b>Quantitativo Biênio</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Camiseta Manga Curta	Peça	4			
02	Bermuda Tactel Unissex	Peça	1			
03	Bermuda Helanca Unissex	Peça	2			
04	Short Saia Helanca	Peça	2			
<b>Total do Lote</b>						<b>R\$ 00,00</b>

<b>Lote – 02 Calçados</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtd. Por Estudante</b>	<b>Quantitativo Biênio</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Meia Escolar	Par	4		R\$ 14,30	R\$ 57,20
02	Calçado Escolar Amarração	Par	2		R\$ 119,90	R\$ 239,80
03	Calçado Escolar Velcro	Par	2		R\$ 119,90	R\$ 239,80
04	Calçado Escolar Velcro Bebê	Par	2		R\$ 114,90	R\$ 229,80
05	Calçado Escolar Sandália	Par	2		R\$ 102,60	R\$ 205,20
06	Calçado Escolar Babuche	Par	2		R\$ 86,40	R\$ 172,80
<b>Total do Lote</b>						<b>R\$ 1.144,60</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ**  
CNPJ: 13.846.902/0001-95

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

# **ESTUDO TÉCNICO**

13.000.00

END: Rua Dr Edgar Alves dos Reis nº 57-Centro-Itacaré-Bahia- CEP: 45.530-000



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
 CNPJ: 13.846.902/0001-95  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**  
*Considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.*

A contratação tem por objeto a aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino, com o objetivo de atender à demanda das unidades escolares do município para o ano letivo de 2025/2026. A medida visa garantir que todos os alunos, sem distinção, recebam uniformes adequados, promovendo a uniformidade e a integração entre os estudantes, além de contribuir para a promoção de igualdade de condições no ambiente escolar.

A aquisição do fardamento escolar é uma ação de suma importância para a rede municipal, pois permite que os alunos tenham acesso a um vestuário adequado, confortável e de qualidade, sem a necessidade de que as famílias arcar com o custo da compra dos uniformes. Além disso, o fornecimento dos fardamentos contribui para a construção de um ambiente mais igualitário, minimizando possíveis discriminações sociais baseadas na vestimenta e promovendo um clima escolar mais saudável e inclusivo.



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
 CNPJ: 13.846.902/0001-95  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Essa contratação se justifica também pela necessidade de padronização, organização e segurança dos alunos no ambiente escolar e em atividades externas, como aulas de campo, atividades fora do domicílio, eventos educacionais, visitas guiadas aos Institutos Federais e Universidade Pública e passeios. O fardamento proporciona ainda maior facilidade para a identificação dos estudantes por professores, funcionários e responsáveis, contribuindo para a segurança de todos.

Dessa forma, a contratação para a aquisição de fardamento escolar é essencial para assegurar condições adequadas para os alunos da rede municipal de Itacaré, permitindo que todos participem das atividades escolares de forma digna e igualitária, ao mesmo tempo em que reforça os princípios de educação pública de qualidade, com inclusão social e equidade.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O Município de Itacaré/Ba, ainda não confeccionou seu plano de contratação anual (PCA). Contudo, a contratação pretendida neste estudo se alinha a PPA 2022-2025 e à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

**3. NATUREZA DO OBJETO**

O bem a serem adquiridos se enquadram como comuns, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, devido a regular execução do objeto. O fornecimento dos fardamentos incluirá a **confecção e entrega** de uniformes escolares, compostos por peças de vestuário de qualidade e adequadas às necessidades dos estudantes

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá observar as obrigações contratuais e realizar a entrega do objeto com as devidas qualidades conforme a descrição no TR.

Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

**1. CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO:**

- Os bens objeto da aquisição (fardamento) deve ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no (s) endereço (s) indicado na ordem de fornecimento.
- Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor (a) lotado (a) na unidade responsável pela emissão da nota de empenho, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
 CNPJ: 13.846.902/0001-95  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

c) Os itens devem obedecer às exigências e especificações constantes do anexo deste ETP; juntamente com a proposta deve ser apresentado a especificação detalhada do item ofertado, indicando fabricante, marca, modelo e preços atualizados de acordo com o último lance ofertado durante o pregão.

**ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

Dentro do presente estudo, foi considerado o número de matrículas no ano letivo de 2025 com cálculo de **aproximação para mais**, visto que receberemos alunos durante todo o ano letivo nas unidades de ensino, qual seja: 7.000 matrículas, os quais foram estabelecidos através dos dados coletados na plataforma de informatização da educação, Sagres.

A descrição do objeto juntamente com a quantidade estimada encontra-se prevista no anexo I deste ETP.

**LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do município.

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

No caso em tela, observou-se que inúmeras empresas fornecem os materiais pretendidos, ou seja, trata-se de materiais comuns de mercado, sendo adquiridos tanto por entes privados, quanto por órgãos públicos.

O bem a ser fornecido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e



000015

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Assim, o fornecimento ao referido objeto mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

A escolha adequada para realizar a contratação do lote foi o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, sendo que o objetivo é a realização da compra de forma parcelada e contínua.

Portanto, a melhor escolha levantada para o referido processo, é o pregão eletrônico, com julgamento de menor preço, por lote, alcançando uma melhor contratação e fornecimento.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A escolha da Licitação para contratação de empresa especializadas surge como a solução mais indicada para atender à necessidade de fornecimento de fardamento, tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens contratados. a entrega será prestada de forma parcelada, sob demanda.

Após levantamento para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros municípios, por meio de pesquisa no âmbito de pregões contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Nos pregões pesquisados, em sua grande maioria, a solução utilizada foi a aquisição, pois ainda que a Administração defina o cronograma e o formato de seus fornecimentos estes estão sujeitos à alterações. Diante dessa temática, as soluções a serem adotadas no Município aderente às encontradas, ou seja, contratação, por demanda para o fornecimento de material de expediente via empresa.

A solução proposta para a aquisição desses materiais visa atender às necessidades operacionais da nova gestão e da recém-criada secretaria. A aquisição abrangerá os setores demandados, essenciais para garantir a eficiência e continuidade das atividades administrativas.

Dessa forma, a proposta assegura que todos os setores tenham à disposição as ferramentas necessárias para desempenhar suas funções de maneira eficiente e alinhada às novas diretrizes de gestão.

#### **4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



000016

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

O valor médio estipulado encontra-se anexo a este DFD, cotação realizada junto a duas empresas: Olimpia Sports e Ailha Distribuidora Ltda., constante no DFD parte integrante do processo.

### **I. DO ACESSO AO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

No presente estudo não foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso, diante da pesquisa de preços que foi realizada durante o presente estudo, cabendo a decisão para divulgação no edital pela equipe técnica de licitação.

### **II. CRITÉRIO ALTERNATIVO PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A nova lei de licitações estipula, em seu artigo 40, V, b e §2º, I, que deve-se observar sempre a viabilidade da parcelamento do objeto quando este se mostrar tecnicamente e economicamente vantajoso.

Dessa forma, considerando a grande quantidade de bens a serem adquiridos, dividiu-se a presente aquisição por itens julgamento por lote, promovendo maior atratividade dos eventuais licitantes, com maior competitividade e, consequentemente, maior possibilidade de ganho e minimizando, assim, o risco de grupos de baixo valor restarem desertos.

### **III. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os materiais adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes da contínua necessidade de padronização e atendimento aos jovens estudantes. Dessa forma, pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição do material descrito no presente Estudo Técnico Preliminar.

Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos a fim de suprir as demandas da população de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho da educação escolar

Em resumo, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados. A) Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade; B) Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais; C) Atender as unidades administrativas quanto às suas necessidades;

### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**



000017

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Para esta solução o Município tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definições dos locais onde serão recepcionados os equipamentos da Contratada.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

**14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A empresa Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

Deverá observar em conformidade com as Normas Ambientais que os materiais deverão ser produzidos e fornecidos em conformidade com as normas ambientais vigentes, visando minimizar o impacto ambiental.

**15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Esta Equipe de Planejamento declara, expressamente, com base nos dados técnicos, instrumentais e mercadológicos contidos nestes Estudos Preliminares, que a contratação em tela é viável.

Itacaré/BA, 31 de março de 2025.  
Jamille Silva de Souza  
Secretaria Municipal de Educação  
Dec 0003/2025  
*Jamille Silva de Souza*  
Jamille Silva de Souza  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto Nº 003/2025

*Maria Conceição Aguiar de Souza*  
Maria Conceição Aguiar de Souza  
Técnica Administrativa  
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

*Tainá Oliveira Albuquerque*

**Tainá Oliveira Albuquerque**  
Técnica Administrativa  
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

## ANEXO I

# PLANILHA DESCRIÇÃO DO OBJETO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**ANEXO I – PLANILHA DESCRIPTIVA DOS ITENS COM QUANTITATIVO**

LOTE 01				
Nº	DESCRIÇÃO MATERIAL	MODELO	UND	QTD
1.	<p><b>CAMISETA MANGA CURTA</b></p> <p>A camiseta manga curta com gola redonda deverá ser confeccionada em malha poli viscose (PV), composição 67 % Poliéster, 33% viscose, com fio de tecnologia anti-pilling, gramatura 170 g/m<sup>2</sup>, cor verde (Pantone TPX 13-4909) sem vinco e com barra de 2.0 cm.</p> <p>A manga deverá ser lisa e confeccionada em malha poli viscose (PV), composição 67 % Poliéster, 33% viscose, com fio de tecnologia anti-pilling, gramatura 170 g/m<sup>2</sup>, cor verde Brasão (Pantone TPX 18-6024), com barra de 2.0 cm de largura, virada em máquina galoneira.</p> <p>A gola, deverá ser do formato “redondo” e em tecido de composição 67% Poliéster e 33% Viscose. No peito do lado esquerdo de quem veste, deverá ser estampado em DTF (Direct-to-film), nas cores da marca do município de alta qualidade e definição com aspecto leve ao toque, centralizado na altura do tórax, a logo do município de Itacaré-Ba.</p> <p>Na altura do peito e de ponta a ponta da camiseta (conforme imagem ilustrativa), deverá ser estampado em DTF(Direct-to-film), 2 faixas nas cores do município.</p>	 	UND	14000
2.	<p><b>BERMUDA TACTEL UNISEX</b></p> <p>A bermuda deverá ser confeccionada em tecido plano (comercialmente conhecido como tactel), com composição de 92% Poliéster / 8% Elastano, gramatura de 125 g/m<sup>2</sup>, com tolerância de variação de +/- 3% a +/- 5%, na cor cinza médio (Pantone 16-0000 TPG).</p> <p>Os bolsos nas laterais frontais, forrados com o mesmo tecido da peça devendo possuir pesponto na borda.</p> <p>Na cintura deverá ser rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas com largura de 4 cm. Preservando mesmo tecido e cor.</p> <p>Nas barras das pernas, acabamento rebatidas com largura de 2.0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.</p> <p>Na perna lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado a estampa em DTF (Direct-to-film), preservando melhor forma estética e conforme croqui abaixo o brasão do Município</p>		UND	4.000
3.	<p><b>BERMUDA HELANCA UNISEX</b></p> <p>A bermuda deverá ser confeccionada em tecido helanca ponto româ, composição 100% poliéster, com gramatura de 280g/m<sup>2</sup>, na cor cinza, com tolerância de variação de +/- 3% a +/- 5%, na cor cinza médio (Pantone 18-3905 TPX).</p> <p>Os bolsos nas laterais frontais, forrados com o</p>		UND	4.600



000021

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

	<p>mesmo tecido da peça devendo possuir pesponto na borda 0,5cm de largura.</p> <p>Na cintura deverá ser rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas com largura de 4 cm. Preservando mesmo tecido e cor.</p> <p>Nas barras das pernas, acabamento rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.</p> <p>Na perna lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado a estampa em DTF (Direct-to-film), preservando melhor forma estética e conforme croqui abaixo o brasão do Município.</p>			
4.	<p><b>SHORT SAIA HELANCA</b></p> <p>A bermuda deverá ser confeccionada em tecido helanca ponto româ, composição 100% poliéster, com gramatura de 280g/m<sup>2</sup>, na cor cinza, com tolerância de variação de +/- 3% a +/- 5%, na cor cinza médio (Pantone 18-3905 TPX). Os bolsos nas laterais frontais, forrados com o mesmo tecido da peça devendo possuir pesponto na borda 0,5cm de largura.</p> <p>Cintura deverá possuir elástico com largura de 4cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. Preservando mesmo tecido e cor. Nas barras das pernas, acabamento rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.</p> <p>No sobre saia do lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado a estampa em DTF (Direct-to-film), preservando melhor forma estética e conforme croqui abaixo o brasão do Município.</p>		UND	5.800

## LOTE 02

Nº	DESCRIÇÃO MATERIAL	MODELO	UND	QTD
1.	<p><b>MEIA ESCOLAR.</b> Composição: 55 % ALGODÃO 38 % POLIÉSTER – 6% POLIAMIDA E 1% ELASTANO;</p> <p>Gramatura: 180 g/m<sup>2</sup> mínimo; Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo. Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15% no máximo.</p>		PARES	14.000
2.	<p><b>CALÇADO ESCOLAR AMARRAÇÃO</b></p> <p>Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX AD, composição 100% poliéster, dublado em tecido não tecido poliéster. Com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição. Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU. Confeccionado em laminado Policloreto de Vinila transparente e posteriormente com serigrafia nas cores, azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, e na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX. Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica.</p>		PARES	6000



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
 CNPJ: 13.846.902/0001-95  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

	<p><b><u>Cadarço</u></b>      Confeccionado em fios trançados, 100% poliéster, com formato achatado e em tamanhos pertinentes à numeração, na cor branca.</p> <p><b><u>Soleta:</u></b>      Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm<sup>3</sup> na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.</p> <p><b><u>Personalização</u></b>      Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm<sup>3</sup> na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora, onde deverá conter de forma fixa a aplicação personalizada do contratante, unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber.</p>	<b>NUMERAÇÃO 29 AO 44</b>	
3.	<p><b>CALÇADO ESCOLAR VELCRO</b></p> <p><b><u>Tecido Multifilamentos 2D</u></b>      Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, dublado em tecido não tecido poliéster.</p> <p><b><u>Forro Interno</u></b>      Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura.</p> <p><b><u>Espuma</u></b>      Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU.</p> <p><b><u>Aplique em Laminado de Policloreto de Vinila</u></b>      Confeccionado em laminado Policloreto de Vinila transparente e posteriormente com serigrafia nas cores, azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX e na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX. Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica.</p> <p><b><u>Palmilha de Acabamento</u></b>      Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta. Com etiqueta pictograma, em serigrafia na cor prata.</p>	 <b>NUMERAÇÃO 21 AO 28</b>	<b>PARES</b> 1800



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
 CNPJ: 13.846.902/0001-95  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

	<p><b><u>Soleta</u></b>  Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm<sup>3</sup> na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.</p> <p><b><u>Personalização</u></b>  Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm<sup>3</sup> na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora, onde deverá conter de forma fixa a aplicação personalizada do contratante, unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber.</p>		
4.	<p><b>CALÇADO ESCOLAR VELCRO BEBÊ</b></p> <p><b><u>Tecido Multifilamentos 2D</u></b>  Lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, forrado em tecido não tecido poliéster.</p> <p><b><u>Forro Interno</u></b>  Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura.</p> <p><b><u>Tecido não Tecido em Poliéster</u></b>  Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto 100% poliéster, unido a gáspea pelo processo de colagem e costura.</p> <p><b><u>Contraforte</u></b>  Confeccionado em tecido sintético na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura.</p> <p><b><u>Velcro</u></b>  Tira do velcro, consiste na peça superior externa constituída tecido sintético na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX unida ao velcro macho e fêmea por meio de costuras, com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição.</p>	<p>NUMERAÇÃO 17/18 E 19/20</p> 	PARES 1000



000024

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

	<p><b><u>Colarinho</u></b> Confeccionado em tecido confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU.</p> <p><b><u>Espuma do Colarinho</u></b> Peça integrante do cabedal, localizada em sua parte traseira entre o contraforte e o forro do colarinho, constituído em PU, com a finalidade de proporcionar conforto e proteção ao calcanhar do usuário.</p> <p><b><u>Palmilha de Acabamento</u></b> Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta.</p> <p><b><u>Solado</u></b> Confeccionada em Policloreto de Vinila na cor branca, unido ao cabedal pelo processo de colagem. Solado deverá conter sulcos para escoação de água e assim melhores aderência ao solo.</p>		
5.	<p><b>CALÇADO ESCOLAR SANDÁLIA</b></p> <p>Cabedal, parte superior da Sandália estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto. Constituído de peças em: Laminado sintético, forro, e velcro, unidas pelo processo de costuras e ou soldas eletrônicas. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. A modelagem do cabedal deve ser constituído pelas seguintes partes: gáspea (cabedal), forro, velcro, palmilha de conforto. Obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo. Peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal.</p> <p><b>Solda Eletrônica nas Laterais do Forro</b> Item obrigatório e deve estar localizado de acordo com a ilustração dessa especificação, peça que tem a finalidade de estabilizar a junção do forro ao laminado sintético pelo processo denominado solda eletrônica, proporcionando maior segurança ao caminhar, conforto e estilo ao usuário.</p> <p>Velcro</p>	<p><b>NUMERAÇÃO 17/18 AO 21/22</b></p> 	PARES 3.000



000015

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

	<p>Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o produto e ajusta ao pé, confeccionada em velcro macho e fêmea cor preto.</p> <p><b>Palmilha de Conforto</b> deverá conter relevos (texturas) de forma anatômica, contribuindo para o correto desenvolvimento e crescimento do pé do usuário. Peça única confeccionada em termoplástico a base de Policloreto de Vinila na classe tipo expandido na cor branca.</p> <p><b>Soleta Restritiva</b> Peça responsável pelo contato direto com o solo, auxiliando no amortecimento de impactos, na escoação de líquidos externos e na aderência do calçado, atribuído com um ponto de giro (equilíbrio) com padrões antiderrapantes, desenvolvido com o intuito de distribuir a carga aplicada na região plantar do pé (Fáscia Plantar), um recurso que ajuda a dar mais mobilidade ao produto. Deverá conter a numeração e a descrição VENDA PROIBIDA inibindo e deixando claro a não a comercialização alheia do produto. Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinila na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações, obedecendo modelagem ilustrada nesse descriptivo.</p>		
6.	<p><b>CALÇADO ESCOLAR BABUCHE</b> Parte superior da Sandália, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto, constituído de Policloreto de Vinila na classe expandido na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX. Composto ainda por uma tira de ajuste em peça única, constituído de Policloreto de Vinila, que oferece um ajuste prático e personalizado ao pé do usuário na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX, fixada ao cabedal por rebites em nylon na cor preto com espessura mínima de 4 mm. Deverá conter furos na parte superior do cabedal para proporcionar a circulação de ar e bem estar ao usuário</p>	<p>NUMERAÇÃO 19/20 AO 33/34</p>	<p>PARES</p> <p>3.000</p>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

## ANEXO II

# MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (MR)



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
 CNPJ: 13.846.902/0001-95  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, os quais deverão ser observados pelo Administrador a fim de mitigar o seu impacto, caso ocorrido.

Não se inclui neste mapa de riscos a análise dos riscos voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo licitatório até a formalização da contratação.

<b>RISCO I: Falta ou alteração (substituição) na indicação dos integrantes para a equipe de planejamento da contratação provocando excesso de atribuições aos responsáveis pela elaboração do processo</b>			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Atraso no Planejamento da contratação.			
Inadequação da solução apresentada por falta de melhor análise.			
Não conclusão do processo em tempo hábil, acarretando o atraso nas fases subsequentes.			
Processo com inconsistências técnicas.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Indicação tempestiva dos integrantes da equipe de planejamento e estabelecimento de prazos dando condições de trabalho para os envolvidos se dedicarem ao processo		Secretário(s) da pasta demandante	
Melhor distribuição de tarefas aos integrantes da equipe de planejamento.		Secretário(s) da pasta demandante	
Conscientização da importância da pronta indicação da equipe de planejamento e suas atribuições dentro do processo.		Secretário(s) da pasta demandante	
Reuniões periódicas para verificação do cronograma do processo de contratação.		Secretário(s) da pasta demandante	
Atribuir prioridades de contratação levando em conta o momento atual vivido e o prazo para finalização desse processo e de outros		Autoridade Competente	
Organizar rotinas de trabalho baseadas nas prioridades eleitas pela autoridade competente		Membros da equipe de planejamento	
Definir com clareza qual o papel de cada componente da equipe de contratação, levando em conta as normas legais, possibilitando que cada participante saiba exatamente qual sua responsabilidade no processo.		Secretário(s) da pasta demandante	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Acelerar as demais fases da contratação.		Diretoria de Licitação	



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
 CNPJ: 13.846.902/0001-95  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Reexame dos documentos preparatórios da contratação.	Diretoria de Licitação		
Organizar força tarefa para diluir responsabilidades e garantir a finalização tempestiva das fases processuais, obedecendo sempre os prazos legais estabelecidos para cada etapa do certame.	Autoridade Competente		
<b>RISCO II: Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Risco (MR) e Projeto básico (PB) deficientes ou inconsistentes</b>			
Probabilidade	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
<b>Dano</b>			
Especificação com inconsistências técnicas.			
Elaboração do ETP, MR e PB com ausência de itens normativamente previstos.			
Requisitos técnicos não atendidos			
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
Recrutamento de servidores com conhecimento técnico adequado à a demanda.	Autoridade Competente		
(Formação da equipe) Realização de cursos, seminários e palestras ligadas ao tema.	Autoridade Competente		
Revisão dos artefatos pelos servidores que compõem as áreas envolvidas e, em consequência, participação do processo de contratação.	Diretoria de Licitação		
Pesquisa de contratos semelhantes no âmbito da Administração Pública	Equipe de planejamento da contratação.		
Uso de modelos de instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.	Equipe de planejamento da contratação.		
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
Reexame de documentos durante o planejamento da contratação	Equipe de planejamento da contratação.		

**RISCO III: Contratação com preço acima da média do mercado**

Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
<b>Dano</b>			
Prejuízo ao erário			
<b>Ação Preventiva</b>			
Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a			Setor de Compras/Cotação
Orientação normativa específica para tal fim.			



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Considerar custos com frete e execução quando for o caso	Setor de Compras/Cotação
Agrupar os itens para baratear a aquisição, além de garantir o padrão e o prazo na execução do objeto, situação que seria inviável caso fosse tratado com diversos fornecedores.	Setor de Compras/Cotação
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Cancelamento da execução, inserindo os itens como parte da contratação.	Autoridade Competente/Pregoeiro(a)
Não adjudicação do certame	Pregoeiro/a
<b>RISCO IV: Aquisição errada dos itens contratados.</b>	
Probabilidade	(x) Baixa      ( ) Média      ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa      ( ) Média      (x) Alta
Dano	
Incompatibilidade dos produtos	
Falta de material.	
Prejuízo ao erário	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no contrato e das consequentes sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.	Gestão de Contratos.
Prever essa possibilidade, tanto no Termo de Referência, quanto no Contrato e no Edital a ser assinado à luz da legislação pátria vigente, como forma de evitar pedidos de realinhamento de preços por parte dos fornecedores.	Unidade Demandante e Diretoria de Licitação
Verificar as especificações detalhadas do produto que vão ser utilizados e levar a pleno conhecimento dos fornecedores.	Unidade Demandante e Diretoria de Licitação
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, não só com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento contratual utilizado.	Fiscal de contrato. Autoridade Superior.
Fazer acompanhamento do processo de contratação, bem como da execução do serviço, a fim de monitorar e, se for o caso,	Gestão de Contratos e Unidade Demandante



000030

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

tempestivamente, dar ciência à autoridade competente.			
Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.	Fiscal de contrato.	Autoridade Superior.	
Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, não só com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento contratual utilizado.	Fiscal de contrato.	Autoridade Superior.	
<b>RISCO V: Levantamento aquém da demanda</b>			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Funcionamento inadequado dos materiais			
A falta dos produtos não atendimento ao público escolar			
Ambiente inadequado para a trabalho e educação			
Ação Preventiva	Responsável		
Disponibilizar lista atualizada dos estudantes que vão receber os uniformes que deverão ser licitados.	Unidade Solicitante		
Considerar custos com frete e confecção quando for o caso	Equipe de planejamento		
Desenvolver a interligação entre a Unidade Solicitante e a Autoridade Competente no tocante ao compartilhamento de informações sobre as disponibilidades de equipamentos para que, em caso de urgência, da Unidade, haja a permuta e disponibilidade de equipamentos.	Equipe de Planejamento		
Ação de Contingência	Responsável		
Reserva de recursos para compra emergencial de equipamentos.	Autoridade Competente		
Não havendo possibilidade de compra dos equipamentos por verba de investimento previamente reservada, verificar junto a Sede se teria outra alternativa para aquisição/serviço dos equipamentos.	Autoridade Competente		



000031

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Por fim, registre-se que a presente análise de risco é a primeira barreira de controle e gerenciamento, mas não a única, sendo certo que podem ocorrer eventos imprevisíveis ao longo do processo licitatório.

Assim, deve ser observada, ainda, a análise do Órgão Central de Controle Interno e da Procuradoria ou Assessoria Jurídica do Ente.

Jamille Silva de Souza  
Secretaria Municipal de Educação  
**Jamille Silva de Souza**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto Nº 003/2025

*Maria Conceição Aguiar de Souza*  
Maria Conceição Aguiar de Souza  
Técnica Administrativa  
Secretaria Municipal de Educação

*Tainá Oliveira Albuquerque*  
Tainá Oliveira Albuquerque  
Técnica Administrativa  
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# COTAÇÃO

END: Rua Dr Edgar Alves dos Reis nº 57-Centro-Itacaré-Bahia- CEP: 45.530-000

000032



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACARÉ**  
CIDADÃO DO PRESENTE, TRANSFORMANDO O FUTURO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CNPJ: Nº 13.846.902/0001-95

### PREÇO MÉDIO POR LOTE: Fardamentos escolar

LOTE 01	CAMISETAS, BERMUDAS E SHORT SAIA	U.M	QUANT	VALOR DA COMPRA	TOTAL
01	CAMISETA MANGA CURTA	UNID	14000	R\$ 34,00	R\$ 476.000,00
02	BERMUDA TACTEL UNISSEX	UNID	4000	R\$ 50,00	R\$ 200.000,00
03	BERMUDA HELANCA UNISSEX	UNID	4600	R\$ 55,00	R\$ 253.000,00
04	SHORT SAIA HELANCA	UNID	5800	R\$ 47,50	R\$ 275.500,00
<b>VALOR MEDIO GLOBAL</b>					<b>R\$ 1.204.500,00</b>

LOTE 02	PAR DE MEIAS	U.M	QUANT	VALOR DA COMPRA	TOTAL
01	MEIAS ESCOLAR	PARES	14000	R\$ 13,50	R\$ 189.000,00
<b>VALOR MEDIO GLOBAL</b>					<b>R\$ 189.000,00</b>

LOTE 03	CALÇADOS	U.M	QUANT	VALOR DA COMPRA	TOTAL
01	CALÇADO ESCOLAR AMARRAÇÃO	PARES	6000	R\$ 133,28	R\$ 799.680,00
02	CALÇADO ESCOLAR VELCRO	PARES	1800	R\$ 99,00	R\$ 178.200,00
03	CALÇADO ESCOLAR VELCRO BEBÊ	PARES	1000	R\$ 98,33	R\$ 98.330,00
04	CALÇADO ESCOLAR SANDALIA	PARES	3000	R\$ 107,45	R\$ 322.350,00
05	CALÇADO ESCOLAR BABUCHE	PARES	3000	R\$ 88,00	R\$ 264.000,00
<b>VALOR MEDIO GLOBAL</b>					<b>R\$ 1.662.560,00</b>

| VALOR MÉDIO GLOBAL      |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|
|                    |                    |                    |                    |                    | <b>R\$ 1.052.000,00</b> |

Itacaré 09 de abril de 2025.

*Alison Santos dos Santos*  
Alison Santana dos Santos

Setor de Compras

000  
000  
000  
000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ

CNPJ: 13.846.902/0001-95

Responsável: Arlison Santana dos Santos

Telefone: (73) 99854-9747

Departamento: SETOR DE COMPRAS

000034



## Relatório de Cotação: Aquisição de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino LOTE 02 - MEIAS E CALÇADOS

Pesquisa realizada entre 09/04/2025 10:15:11 e 09/04/2025 16:48:11

Relatório gerado no dia 09/04/2025 16:56:01 (IP: 200.24.96.198)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

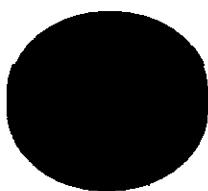
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) MEIA ESCOLAR	3	14.000 Pares	R\$ 13,50 (un)	-	R\$ 13,50	10,2%	R\$ 189.000,00
2) CALÇADO ESCOLAR AMARRAÇÃO	3	6.000 Pares	R\$ 133,28 (un)	-	R\$ 133,28	43,2%	R\$ 799.680,00
3) CALÇADO ESCOLAR VELCRO	3	1.800 Pares	R\$ 99,00 (un)	-	R\$ 99,00	9,6%	R\$ 178.200,00
4) CALÇADO ESCOLAR VELCRO BEBÊ	3	1.000 Pares	R\$ 98,33 (un)	-	R\$ 98,33	5,3%	R\$ 98.330,00
5) CALÇADO ESCOLAR SANDÁLIA	2	5.000 Pares	R\$ 107,45 (un)	-	R\$ 107,45	17,4%	R\$ 822.350,00
6) CALÇADO ESCOLAR BABUCHE	3	3.000 Pares	R\$ 88,00 (un)	-	R\$ 88,00	14,3%	R\$ 264.000,00

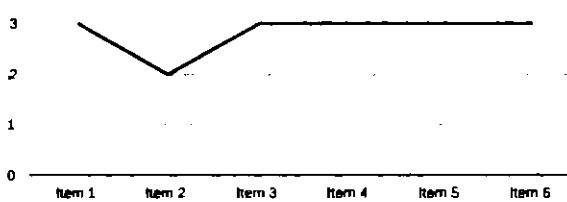
Valor Global: R\$ 1.851.560,00

Valor do item em relação ao total

- 1) CALÇADO ESCOLAR...
- 2) CALÇADO ESCOLAR...
- 3) CALÇADO ESCOLAR...
- 4) MEIA ESCOLAR
- 5) CALÇADO ESC...
- 6) CALÇADO ESC...



Quantidade de preços por item









CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.230.915/0001-81	GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 135,50
<b>Marca:</b>		
Fabricante:	Fabricante não informado	
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b>	Descrição não informada	
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
BA	Feira de Santana	RUA VEREADOR DEMOCRITO DE LIMA SOARES, 76

47.620.121/0001-08 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792189 R\$ 136,00

**Marca:** Fabricante: Fabricante não informado  
**Modelo:** Descrição: Descrição não informada

**Estado:** GO **Cidade:** Goiânia **Endereço:** R 7 DE SETEMBRO, S-N

21.039.517/0001-64 PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA R\$ 136,31

Marca: Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
RN Parelhas R OMÍDIO DANTAS, 65

22.186.402/0001-65 22.186.402 JHONATHAN TELES SANTOS R\$ 136,33

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

### Endereço:

59.058.349/0001-27 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXEIRA MAIA UF endereço: GO R\$ 136,33

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

### Endereço.

37.278.582/0001-82 LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104 RS 136,33

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Goiás Cidade: Goiânia Endereço: AL. ANICUNS, 0

27.963.904/0001-79 JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 136,33

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descricao não informada

Estado: PB Cidade: João Pessoa Endereço: RUA DIOGENES CHIANCA, 651

36.857.927/0001-90 STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECOES LTDA R\$ 136,33

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

### Endereço.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 140,28
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
DAS PITANGUEIRAS, 5		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das 3 Melhores Propostas Finais** R\$ 139,90  
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: tênis ESCOLAR 100% poliéster; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

**Órgão:** MUNICÍPIO DE BIRIGUI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADO ESCOLAR AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

**Descrição:** CALÇADO TÊNIS INFANTO / FUNDAMENTAL PARA USO ESCOLAR (Numeração do 28 ao 44) O tênis deverá ser fabricado no processo demontagem string (waster com cordão e trava em "X" para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes: - CALÇADO TÊNIS INFANTO / FUNDAMENTAL PARA USO ESCOLAR (Numeração do 28 ao 44) O tênis deverá ser fabricado no processo demontagem string (waster com cordão e trava em "X" para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas: Gáspea de cabedal em material sintético laminado fosco de (1,5)mm de espessura, dublado com manta de poliéster resina 110g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho (pantone 19-3920 TPX), ferradura em material sintético laminado fosco de (1,5)mm de espessura, dublado com manta de poliéster resina 110g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho (pantone 19-3920 TPX), com ilhos de metal, na cor Verde Bandeira (pantone 339C), fechamento com atacador de elástico de (8,0)mm, confeccionado em fios de poliéster e elástano, na cor Azul Marinho (pantone 19-3920 TPX), pala em material sintético laminado fosco de (1,5)mm de espessura, na cor Azul Marinho (pantone 19-3920 TPX), com uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a inscrição "PREFEITURA DE BIRIGUI", com bordas e letras na cor Verde Bandeira (pantone 339C) e fundo na cor Azul Marinho (pantone 19-3920 TPX), costurada; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de (8,0)mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m<sup>2</sup> 100% poliéster, na cor Cinza (pantone 14-4102 TPX); taloneira e detalhe duas tiras na lateral "aplicado no lado externo" da gáspea em material sintético laminado fosco, de (1,5)mm de espessura, na cor Verde Bandeira (pantone 339C), com aplicação de Alta Frequência e silk screen na cor Azul Marinho, (pantone 19-3920 TPX); entretela de resina plástica com manta de algodão, utilizada para armazear e cambrar a montagem do calçado; reforço com palmilha em manta de poliéster resina AÉ 200, na cor Grafite, (pantone 425C); palmilha de acabamento em EVA de (4,0)mm de espessura, dublada com cacharel 100% poliéster, na Cinza (pantone 14-4102 TPX), com aplicação de bolha antichoque em PVC dureza 50 Shore A, na cor Azul Marinho, (pantone 19-3920 TPX); personaliza

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.541.130/0006-38	PE COM PE CALCADOS LTDA	R\$ 139,90
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	
MS	Paraná	
<b>Endereço:</b>		
AV ENGENHEIRO MARCELO MIRANDA SOARES, 845		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Médiana das 3 Melhores Propostas Finais** R\$ 98,33  
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: CALÇADO ESCOLAR AMARRAÇÃO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Objeto:** Aquisição de fardamento e material escolar, a serem utilizados pelos alunos e professores das Escolas Municipais de Senhor do Bonfim, no ano de 2025.

**Descrição:** TÊNIS ESCOLAR- TÊNIS TIPO ESPORTIVO COM CADARÇO (Tamanhos do 25 ao 44) - 3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO - Modelo Tênis - COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO, numeração 25 ao 44 - A especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a - TÊNIS ESCOLAR- TÊNIS TIPO ESPORTIVO COM CADARÇO (Tamanhos do 25 ao 44) - 3.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO - Modelo Tênis - COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO, numeração 25 ao 44 - A especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16476 - conforto em calçado escolar - requisitos e normas e ensaios - primeira edição 11/04/2016. O calçado tipo tênis deverá ser estilo esporte. O desenho do modelo exigido será apresentado e especificado com todos os requisitos na sequência O tênis deverá ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves. Não será admitido que o tênis apresente costuras tortas e desuniformes com relação às bordas das peças. VISTA EXTERNA TÊNIS COM CADARÇO**

Data: 12/12/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SAP: SIM

Identificação: 13988308000139-1-000227/2024

Late/Item: 1/25

Ata: N/A

Homologação: 18/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 9.200

idade: UN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.078.258/0001-77	MTM COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R\$ 98,33
<b>*VENCEDOR*</b>		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
MANOEL ROQUE RODRIGUES, 02		

000041

## Item 3: CALÇADO ESCOLAR VELCRO

Preço Estimado: R\$ 99,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 99,00 Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 99,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.800 Pares	Tecido Multifilamentos 2D Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, dublado em tecido não tecido poliéster. Forro Interno Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura. Espuma Espuma do colanho e lingueta, constituído em PU. Aplicação em Laminado de Policloreto de Vinila Confeccionado em laminado Policloreto de Vinila transparente e posteriormente com serigrafia nas cores, azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX e na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX. Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica. Palmilha de Acabamento Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta. Com etiqueta pictograma, em serigrafia na cor prata. Soleta Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm <sup>3</sup> na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escavação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado. Personalização Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm <sup>3</sup> na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora, onde deverá conter de forma fixa a aplicação personalizada do contratante, unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber numeração 21 ao 28	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 99,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: Tênis Com VELCRO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE ANDRADINA / 4.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Data: 14/01/2025 14:01

Objeto: AQUISIÇÃO DE TENIS ESCOLARES PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES POR

MEIO DE CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024, PREGÃO 75/2024 DA PREFEITURA DE CABREJU-SP.

Descrição: TÊNIS INFANTIL VELCRO - TÊNIS INFANTIL VELCRO

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 4442856000171-1-00001672025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 2.000

Unidade: PAR

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.205.147/0001-98	G.L COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 99,00

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP

Cidade: Mauá

Endereço: AVENIDA CAPITÃO JOAO, 70

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 104,90

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:

Órgão: MUNICÍPIO DE BIRIGUI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADO ESCOLAR AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: TÊNIS INFANTIL PARA USO ESCOLAR (Numeração do 21 ao 27) O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string (waster com cordão e trava em "X" para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínim - TÊNIS INFANTIL PARA USO ESCOLAR (Numeração do 21 ao 27) O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string (waster com cordão e trava em "X" para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas: Gáspeade cabedal em material sintético laminado fosco de (1,5)mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m<sup>2</sup>, na cor AzulMarinho (pantone 19-3920 TPX), ferradura em material sintético laminado fosco de (1,5)mm, na cor Azul Marinho (pantone 19-3920 TPX),taloneira e detalhe das duas tiras na lateral aplicado no lado externo da gáspea em material sintético laminado fosco, de (1,5)mm de espessura,na cor Verde Bandeira (pantone 339C), com aplicação de Alta Frequência e silk screen na cor Azul Marinho, (pantone 19-3920 TPX),fechamento com duas pontas de gáspea em material sintético laminado fosco de (1,5)mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho (pantone 19-3920 TPX), com velcro na cor grafite, pantone (425C), aplicado em costura reta; na primeiraponta uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a inscrição "PREFEITURA DE BIRIGUI", com bordas e letras na cor VerdeBandeira (pantone 339C) e fundo na cor Azul Marinho (pantone 19-3920 TPX), costurada; pala em material sintético laminado fosco de (1,5)mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 70g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho (pantone 19-3920 TPX), colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de (8,0)mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m<sup>2</sup> 100%poliéster, na cor Cinza (pantone 14-4102 TPX); entretela de resina plástica com manta de algodão, utilizada para armar e cambrear a montagem do calçado, reforço com palmilhado em manta de poliéster resinada AE 200, na cor Grafite pantone (425C), palmilha de acabamento em EVA de (4,0)mm de espessura, dublada com cacharel 100% poliéster, na cor Cinza (pantone 14-4102 TPX), com aplicação de bolha antichoque emPVC dureza 45 Shore A, na cor

Data: 17/12/2024 08:00  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: 4615171800180-1-000565/2024  
Lote/Item: 1/6  
Ata: N/A  
Homologação: 26/12/2024 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>  
Quantidade: 3.219  
Unidade: PR  
UF: SP

000042

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.541.130/0006-38	PE COM PE CALCADOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 104,90

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
MS Paranába AV ENGENHEIRO MARCELO MIRANDA SOARES, 845

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 84,90  
Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:

CNPJ: 59.851.543/0001-65  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023 – CIMA (CONGÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA).  
Descrição: TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO - TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO

Data: 17/02/2025 00:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: NÃO  
Identificação: 000042  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Homologação: 17/02/2025 00:00  
Fonte: <https://intranet.saojoaquimdabarra.sp.gov.br/8079/Transparencia/>  
Quantidade: 2.356  
Unidade: PAR  
UF: SP

000043

Valor da Proposta Final

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

25.369.684/0003-96 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA  
\*VENCEDDR\*

R\$ 84,90

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Três Corações

Endereço:

AV DONA LAVINIA BRASIL GROSSI, 651

## Item 4: CALÇADO ESCOLAR VELCRO BEBÊ

Preço Estimado: R\$ 98,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 98,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 98,33

Observação

Quantidade	Descrição
1.000 Pares	Tecido Multifilamentos 2D Lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, forrado em tecido não tecido poliéster. Forro Interno Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura. Tecido não Tecido em Poliéster Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto 100% poliéster, unido a gáspea pelo processo de colagem e costura. Contraforte Confeccionado em tecido sintético na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura. VELCRO Tira do velcro, consiste na peça superior externa constituída tecido sintético na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX unida ao velcro macho e fêmea por meio de costuras, com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição. Colarinho Confeccionado em tecido confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU. Espuma do Colarinho Peça integrante do cabedal, localizada em sua parte traseira entre o contraforte e o forro do colarinho, constituído em PU, com a finalidade de proporcionar conforto e proteção ao calcanhar do usuário. Palmilha de Acabamento Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta. Solado Confeccionada em Polidoreto de Vinil na cor branca, unida ao cabedal pelo processo de colagem. Solado deverá conter sulcos para escoação de água e assim melhores aderência ao solo. Numeração 17/18 e 19/20

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 179,21

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: tênis ESCOLAR com VELCRO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 75.381.178/0001-29

Data: 14/02/2025 10:39

Órgão: MUNICIPIO DE SAO TOME / 319 - Prefeitura Municipal de São Tomé - PR

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOME/PR

SPP: SMA

Descrição: TÊNIS ESCOLAR (PAR) Cor azul marinho com viés em amarelo Tamanhos 16 ao 30. Fechamento em velcro personalizado com o brasão do município na parte superior do velcro e no lado externo do cabedal. Nome do município na etiqueta traseira do solado e palmilha. - TÊNIS ESCOLAR (PAR) Cor azul marinho com viés em amarelo Tamanhos 16 ao 30. Fechamento em velcro personalizado com o brasão do município na parte superior do velcro e no lado externo do cabedal. Nome do município na etiqueta traseira do solado e palmilha.

Identificação: 75381178000129-1-000015/2025

Lote/Item: 1/1659638

Ata: N/A

Homologação: 14/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 750

Unidade: PR

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.338.711/0001-97	A. TARTARI & CIA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 179,21

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Gianorte Endereço: AV GOIAS, 871

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 89,90

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: tênis ESCOLAR com VELCRO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE BIRIGUI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADO ESCOLAR AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: CALÇADO TÊNIS BEBÊ PARA USO ESCOLAR (Numeração do 15 ao 20) O Tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string(waster com cordão e trava em "X" para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características: - CALÇADO TÊNIS BEBÊ PARA USO ESCOLAR (Numeração do 15 ao 20) O Tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string(waster com cordão e trava em "X" para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características: - Gáspea e pala de cabedal em material sintético laminado fosco de (1,5)mm de espessura com manta de poliéster resinada 110g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho, (pantone 19-3920 TPX), farradura em material sintético laminado fosco de (1,5)mm de espessura, na cor Azul Marinho, (pantone 19-3920 TPX), taloneira e detalhe com duas tiras na lateral aplicado no lado externo da gáspea em material sintético laminado fosco de (1,5)mm de espessura, na cor Verde Bandeira, (pantone 339C), com aplicação de Alta Frequência e silk screen na cor Azul Marinho, (pantone 19-3920 TPX), no lado interno do calçado, cuja extensão termina com fechamento em duas pontas de gáspea com velcro grafite, aplicado em costura reta, na primeira ponta uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a inscrição "PREFEITURA DE BIRIGUI", com bordas e escritas na cor Verde Bandeira, (pantone 339C) e fundo na cor Azul Marinho, (pantone 19-3920 TPX), costurada, colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de (10)mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m<sup>2</sup> 100% poliéster, na cor Cinza, (pantone 14-4102 TPX); palmilha de acabamento em EVA (4,0)mm de espessura, dublada com cacharel 100% poliéster na cor Cinza (pantone 14-4102 TPX), com aplicação de bolha antichoque em PVC dureza 45 Shore A, na cor Azul Marinho, (pantone 19-3920 TPX), personalizada com a logomarca do fabricante, em alto relevo; solado monocolor antiderrapante, injetado em TPU emborrachado, com fragrância de talco, dureza 50, na cor Azul Marinho, (pantone 19-3920 TPX), personalizado com logomarca do fabricante em transfer.

Data: 17/12/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46151718000180-1-000565/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 26/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 800

Unidade: PR

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.541.130/0006-38	PE COM PE CALCADOS LTDA	R\$ 89,90

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: MS

Cidade: Paranaíba

Endereço: AV ENGENHEIRO MARCELO MIRANDA SOARES, 845

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais  
inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: tênis ESCOLAR com VELCRO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data: 12/12/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13988308000139-1-000227/2024

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Homologação: 18/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 2.800

Unidade: UNID

UF: BA

CNPJ

### Razão Social do Fornecedor

000046

### Valor da Proposta Final

53.078.258/0001-77 MTM COMERCIO E SOLUÇOES LTDA

R\$ 98,33

**AVENGEDOR\***

## Marca:

**Fabricante:** Fabricante não informado

## 1. **Model**

Descrição: Descrição não informada

### Endereço:

MANOEL ROQUE RODRIGUES, 02

Preço Estimado: R\$ 107,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 107,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 107,45

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada, nas outras, sendo justificativa a apresentação de outras três propostas de preços".

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Pares	Cabedal, parte superior da Sandália estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto. Constituído de peças em: Laminado sintético, forro, e velcro, unidas pelo processo de costuras e ou soldas eletrônicas. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. A modelagem do cabedal deve ser constituído pelas seguintes partes: gáspea (cabedal), forro, velcro, palmilha de conforto. Obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo. Peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal. Solda Eletrônica nas Laterais do Forro Item obrigatório e deve estar localizado de acordo com a ilustração dessa especificação, peça que tem a finalidade de estabilizar a junção do forro ao laminado sintético pelo processo denominado solda eletrônica, proporcionando maior segurança ao caminhar, conforto e estilo ao usuário. Velcro Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o produto e ajusta ao pé, confeccionada em velcro macho e fêmea cor preto. Palmilha de Conforto deverá conter relevos (texturas) de forma anatômica, contribuindo para o correto desenvolvimento e crescimento do pé do usuário. Peça única confeccionada em termoplástico a base de Policloreto de Vinila na classe tipo expandido na cor branca. Soleta Restritiva Peça responsável pelo contato direto com o solo, auxiliando no amortecimento de impactos, na escavação de líquidos externos e na aderência do calçado, atribuído com um ponto de giro (equilíbrio) com padrões antiderrapantes, desenvolvido com o intuito de distribuir a carga aplicada na região plantar do pé (Fáscia Plantar), um recurso que ajuda a dar mais mobilidade ao produto. Deverá conter a numeração e a descrição VENDA PROIBIDA inibindo e deixando claro a não a comercialização alheia do produto. Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinila na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações, obedecendo modelagem ilustrada nesse descriptivo. Numeração 17/18 ao 21/22	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 124,90

Inc 141 5º de IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: SANDÁLIA tipo papete; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE BIRIGUI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP

Data: 17/12/2024 08:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADO ESCOLAR AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SAP: SIM

Identificação: 4615171800180-1-000565/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 26/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 9.213

Unidade: PR

UF: SP

Descrição: CALÇADO SANDÁLIA TIPO PAPETE INFANTO / FUNDAMENTAL PARA USO ESCOLAR (Numeração do 28 ao 44) A Sandália tipo Papete deverá ser fabricada com as seguintes características mínimas: Cano em material sintético de (1,5)mm de espessura, na cor Azul Marinho, pantone - CALÇADO SANDÁLIA TIPO PAPETE INFANTO / FUNDAMENTAL PARA USO ESCOLAR (Numeração do 28 ao 44) A Sandália tipo Papete deverá ser fabricada com as seguintes características mínimas: Cano em material sintético de (1,5)mm de espessura, na cor Azul Marinho, pantone (19-3920 TPX), dublado com forro em helanca de 120g/m<sup>2</sup> 100% poliéster na cor Cinza, pantone (14-4102 TPX), com viés aberto de (26,0)mm de espessura, na cor Azul Marinho, pantone (19-3920 TPX), enfeite lateral (lado externo) em material emborrachado, na cor Azul Marinho, pantone (19-3920 TPX) e Verde Bandeira, pantone (339C); gorgurão de acabamento aplicado na peça traseira em fita de (8,0)mm de espessura na cor Verde Bandeira, pantone (339C) e Prata, ambas Refletivas; fechamento do cano com velcro na cor grafite, pantone (425C), com etiqueta de ponta em material emborrachado, aplicada em costura reta, personalizada com a inscrição "PREFEITURA DE BIRIGUI", combordas e letras na cor Verde Bandeira, pantone (339C) e fundo na cor Azul Marinho, pantone (19-3920 TPX), sob passante de arame banhado em níquel, gáspea em material sintético de (1,5)mm de espessura, na cor Azul Marinho, pantone (19-3920 TPX), dublado com forro em helanca de 120g/m<sup>2</sup> 100% poliéster na cor Cinza, pantone (14-4102 TPX), com viés aberto de (26,0)mm de espessura, na cor Azul Marinho, pantone (19-3920 TPX), fechamento da gáspea com velcro na cor grafite, pantone (425C), aplicado em costura reta, sob passante de arame banhado em níquel, palmilha de acabamento anatômica (que gera maior conforto pois tem o contorno do pé, o que gera resistência a fadiga), injetada em micro PVC expandido, dureza 35, na cor Cinza, pantone (14-4102 TPX), solado monocolor antiderrapante, injetado em TH emborrachado, com fragrância de tutti frutti, sendo de dureza 60, na cor Azul Marinho, pantone (19-3920 TPX), personalizado com a logomarca do fabricante

CNPJ Razão Social do Fornecedor

55.541.130/0006-38 PE COM PE CALCADOS LTDA

R\$ 124,90

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MS

Cidade:

Paranaíba

Endereço:

AV ENGENHEIRO MARCELO MIRANDA  
SOARES, 845

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 90,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

## Filtros Utilizados:

CNPJ: 07.387.525/0001-70

Data: 21/11/2024 09:30

Órgão: ARATUBA

Modalidade: Pregão

Prefeitura Municipal

SRP: SIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Identificação: 017-024/2024-PE/SPRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARATUBA, ATRAVÉS DO CONVÉNIO N 3082024 FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBACE.

Lote/Item: /23

Descrição: SANDÁLIA EM COURO - SANDÁLIA EM COURO CABEDAL SINTÉTICO, FORRO EM MATERIAL LAMIN SINTÉTICO, FIVELA PARA FIXAÇÃO, ETIQUETA COMPOSTA EM TÉXTIL DEVIDAME - SANDÁLIA EM COURO - SANDÁLIA EM COURO CABEDAL SINTÉTICO, FORRO EM MATERIAL LAMIN SINTÉTICO, FIVELA PARA FIXAÇÃO, ETIQUETA COMPOSTA EM TÉXTIL DEVIDAME

Ata: N/A

Fonte: [www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes)

Quantidade: 720

Unidade: PAR

UF: CE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

32.863.576/0001-79 DAIANE FREITA SILVA

R\$ 90,00

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

CE

Cidade:

Canindé

Endereço:

RUA PAULINO BARROSO, 1027



000050

17/10

Protocolo gerado na data: 08/02/2022 às 10:11 (P - 2022-1001-100)

Colégio Velho da Rocinha - Centro de Referência em Desenvolvimento Humano Integral



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.013.781/0001-47	TREVENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. *VENCEDOR*	R\$ 90,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	João Pessoa	RUA MARIA LEOPOLDINA DO EGITO, 511

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 57,00  
 Inc 1 Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.733)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025, Palavra Chave: BABUCHE, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: CONDERG - CONS. DE DESENV. - HOSPITAL DIVINOLÂNDIA / 5 - GERAL Data: 22/10/2024 08:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA CONDERG - DIVINOLÂNDIA, SAMU, SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E TAMBAÚ. Modalidade: Pregão - Eletrônico

Descrição: SAPATO TIPO BABUCH N.33 - SAPATO TIPO BABUCH N.33 SRP: SIM

Identificação: 52356268000245-1-000129/2024

Lote/Item: 1/180

Ata: N/A

Homologação: 13/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: PAR

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.653.054/0020-47	MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 57,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Dores de Campos	RODOVIA DORES DE CAMPOS/BARROSO, S/N

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis Vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- 
- 1 - Compras.gov.br  
[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) *Data: 09/04/2025*  
Acessar a fonte [15:45:50](#)  
aqui
- 2 - Licitar Digital  
[app2.licitardigital.com.br/pesquisa](http://app2.licitardigital.com.br/pesquisa) *Data: 09/04/2025*  
Acessar a fonte [15:28:05](#)  
aqui
- 3 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> *Data: 09/04/2025*  
Acessar a fonte [15:29:49](#)  
aqui
- 4 - Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP  
[intranet.saojoaquimdaBarra.sp.gov.br:8079/Transparencia/](http://intranet.saojoaquimdaBarra.sp.gov.br:8079/Transparencia/) *Data: 09/04/2025*  
Acessar a fonte [16:40:24](#)  
aqui
- 5 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
[www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes) *Data: 09/04/2025*  
Acessar a fonte [16:48:11](#)  
aqui
- 6 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul  
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::> *Data: 09/04/2025*  
Acessar a fonte [15:28:14](#)  
aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ

CNPJ: 13.846.902/0001-00

Responsável: Artison Santana dos Santos

Telefone: (73) 99854-9747

Departamento: SETOR DE COMPRAS

000053



## Relatório de Cotação: Aquisição de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino LOTE 01 - CAMISETAS, BERMUDAS E SHORT SAIA

Pesquisa realizada entre 09/04/2025 10:10:26 e 09/04/2025 15:07:37

Relatório gerado no dia 09/04/2025 15:22:12 - ID: 200 24 96 198

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado".

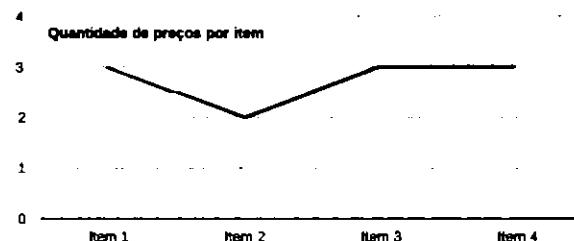
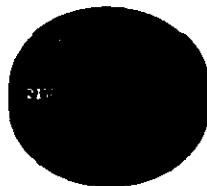
Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) CAMISETA MANGA CURTA	3	14.000 Unidades	R\$ 34,00 (un)	-	R\$ 34,00	39,5%	R\$ 476.000,00
2) BERMUDA TACTEL UNISSEX	3	4.000 Unidades	R\$ 50,00 (un)	-	R\$ 50,00	16,6%	R\$ 200.000,00
3) BERMUDA HELANCA UNISSEX	3	4.600 Unidades	R\$ 55,00 (un)	-	R\$ 55,00	21%	R\$ 253.000,00
4) SHORT SAIA HELANCA	2	5.800 Unidades	R\$ 47,50 (un)	-	R\$ 47,50	22,9%	R\$ 275.500,00

R\$

Valor Global: 1.204.500,00

Valor do item em relação ao total

- 1) CAMISETA MANGA...
  - 2) SHORT SAIA...
  - 3) BERMUDA HELANCA...
  - 4) BERMUDA TACTEL...



## Detalhamento dos Itens

## Item 1: CAMISETA MANGA CURTA

Preço Estimado: R\$ 34,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 34,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,00

Quantidade	Descrição	Observação
14.000 Unidades	A camiseta manga curta com gola redonda deverá ser confeccionada em malha poli viscose (PV), composição 67% Poliéster, 33% viscose, com fio de tecnologia anti-pilling, gramatura 170 g/m <sup>2</sup> , cor verde (Pantone TPX 13-4909) sem vinco e com barra de 2,0 cm. A manga deverá ser lisa e confeccionada em malha poli viscose (PV), composição 67% Poliéster, 33% viscose, com fio de tecnologia anti-pilling, gramatura 170 g/m <sup>2</sup> , cor verde Brasão (Pantone TPX 18-6024), com barra de 2,0 cm de largura, virada em máquina galoneira. A gola, deverá ser do formato "redondo" e em tecido de composição 67% Poliéster e 33% Viscos e. No peito do lado esquerdo de quem veste, deverá ser estampado em DTF (Direct-to-film), nas cores da marca do município de alta qualidade e definição com aspecto leve ao toque, centralizado na altura do tórax, a logo do município de Itacaré-Ba. Na altura do peito e de ponta a ponta da camiseta (conforme imagem ilustrativa), deverá ser estampado em DTF(Direct-to-film), 2 faixas nas cores do município. Tamanhos (P, M, G, GG E EXG)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 33,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.733)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO / 1 - Prefeitura Municipal De Francisco Morato

Data: 28/01/2025 09:21

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46523072000114-1-000254/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 28/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 99.250

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.205.147/0001-98	G.L COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 33,00

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP

Cidade: Mata

Endereço: AVENIDA CAPITAO JOAO, 70

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 34,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.733)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE EMILIANOPOLIS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 27/01/2025 15:34

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 67662544000190-1-000005/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 23/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 990

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Descrição: CAMISETA manga curta confeccionada em malha PV na cor branca composição 67 poliéster 33 viscose gramatura 180 tipo de gola redonda e confeccionada em ribana 2x2 cor vermelha de composição 65% poliéster 32% viscose e 2% elastano gramatura de 190 g/m<sup>2</sup> e ta - CAMISETA manga curta confeccionada em malha PV na cor branca composição 67% poliéster 33% viscose gramatura 180 tipo de gola redonda e confeccionada em ribana 2x2 cor vermelha de composição 65% poliéster 32% viscose e 2% elastano gramatura de 190 g/m<sup>2</sup> e tambem usada na manga .Na frente da camiseta sera aplicado em processo silkscreen o brasao do municipio conforme layout nas costas o nome das escolas nao sera aceito processo de sublimacao transfer dtf altura e largura proporcional ao tamanho da peça Barra do corpo com 2,0 cm em maquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distancia entre as costuras. No meio da parte traseira interna da gola devera ser costurada urna

000055

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.110.875/0001-05	MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA	R\$ 34,00
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Tupá	R JPORANS, 376

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 36,00  
(R\$ 1.475,59 do IN 65 de 22 de Maio de 2021 / mês 14.122)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA; Apenas Materiais; Operador: Início/Fim; Operador: Início/Fim.

CNPJ: 90.738.196/0001-09 Data: 06/11/2024 14:35  
Órgão: MUNICIPIO DE IJUI Modalidade: Dispensa  
Objeto: Aquisicao de camisetas escolar para alunos da E. M. F. Deolinda Barufaldi  
conforme termo de referencia em anexo SRP: NÃO  
Descrição: Camiseta estilo escolar na cor rosa tecido malha PV de grande durabilidade nao  
desbota e tem pouco encolhimento. Camiseta modelo tradicional gola redonda  
manga curta estampa transferir sublimacao colorida gravura frontal gravura nas  
costas nos tamanhos P - Camiseta estilo escolar na cor rosa tecido malha PV de  
grande durabilidade nao desbota e tem pouco encolhimento. Camiseta modelo  
tradicional gola redonda manga curta estampa transferir sublimacao colorida  
gravura frontal gravura nas costas nos tamanhos P M e G. Identificação: 90738196000109-1-001137/2024  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Homologação: 24/10/2024 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>  
Quantidade: 65  
Unidade: Unidade

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.498.935/0001-02	CORPOREO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R\$ 36,00
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Ijuí	RUA 13 DE MAIO, 1145

Preço Estimado: R\$ 50,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 50,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,00

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	A bermuda deverá ser confeccionada em tecido plano (comercialmente conhecido como tactel), com composição de 92% Poliéster / 8% Elastano, gramatura de 125 g/m <sup>2</sup> , com tolerância de variação de +/- 3% a +/- 5%, na cor cinza médio (Pantone 16-0000 TPG). Os bolsos nas laterais frontais, forrados com o mesmo tecido da peça devendo possuir pesponto na borda. Na cintura deverá ser rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas com largura de 4 cm. Preservando mesmo tecido e cor. Nas barras das pernas, acabamento rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado a estampa em DTF (Direct-to-film), preservando melhor forma estética e conforme corte abaixo o brasão do Município. Tamanhos (P, M, G, GG E EXG)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 50,00  
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: BERMUDA TACTEL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA / 2 - Município de Santo

Data: 12/03/2025 14:29

Antônio do Aracanguá

Modalidade: Dispensa

Objeto: aquisição de material

SRP: NÃO

Descrição: BERMUDAS TACTEL - BERMUDAS TACTEL

Identificação: 59764399000120-1-000120/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 12/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 22

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.604.458/0001-76	JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECOES LTDA <b>*VENCEDOR*</b>  <b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada  <b>Estado:</b> SP	R\$ 50,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 39,90  
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: BERMUDA TACTEL UNISSEX ESCOLAR ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE JARAGUARI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS

Data: 18/02/2025 00:00

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024, REALIZADA PELO CONSÓRCIO DE SAÚDE E

DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS CONVALES, PARA

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Descrição: BERMUDA UNIFORME ESCOLAR (UNISSEX) - M - BERMUDA UNIFORME ESCOLAR (UNISSEX) - M

SRP: NÃO

Identificação: 03501533000145-1-000004/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 17/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 22

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.671.902/0001-06	FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI <b>*VENCEDOR*</b>  <b>Marca:</b> Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada  <b>Estado:</b> MG	R\$ 39,90

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: BERMUDA TACTEL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 46.362.661/0001-68

Data: 19/11/2024 09:03

Órgão: MUNICIPIO DE LEME

Modalidade: Dispensa

Objeto: AQ. DE UNIFORMES DE EXPEDIENTE PARA FUNCIONARIOS INTERNOS E  
EXTERNOS DESTA SECRETARIA CONFORME DOCS. EM ANEXO MEM. 48265 FA  
9267

SRP: NÃO

Identificação: 46362661000168-1-002157/2024

Lote/Item: 1/3

Descrição: BERMUDA TACTEL - BERMUDA TACTEL

Ata: N/A

Homologação: 30/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 24

Unidade: PEÇA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.514.017/0001-80	M.C. DE BARROS PEREIRA *VENCEDOR*	R\$ 54,00

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Leme Endereço: R RAFAEL DE BARROS, 277

Preço Estimado: R\$ 55,00 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 55,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 55,00

Quantidade	Descrição	Observação
4.600 Unidades	A bermuda deverá ser confeccionada em tecido helanca ponto roma, composição 100% poliéster, com gramatura de 280g/m <sup>2</sup> , na cor cinza, com tolerância de variação de +/- 3% a +/- 5%, na cor cinza médio (Pantone 18-3905 TPX). Os bolsos nas laterais frontais, forrados com o mesmo tecido da peça devendo possuir pesponto na borda 0,5cm de largura. Na cintura deverá ser rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas com largura de 4 cm. Preservando mesmo tecido e cor. Nas barras das pernas, acabamento rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado a estampa em DTG (Direct-to-film), preservando melhor forma estética e conforme croqui abaixo o brasão do Município. Tamanhos (P, M, G, GG E EXG)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 57,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: BERMUDA HELANCA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMACHO / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Data: 10/01/2025 08:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DOS DOCENTES E DISCENTES DO MUNICÍPIO DE CAMACHO - MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18308726000151-1-000001/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 10/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 506

Unidade: UN

UF: MG

Descrição: BERMUDA MASCULINA DE HELANCA BERMUDA MASCULINA DE HELANCA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CRECHE E DO 1 AO 5 ANO . TAMANHO DE 01 A EXG - BERMUDA MASCULINA DE HELANCA BERMUDA MASCULINA DE HELANCA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CRECHE E DO 1 AO 5 ANO . TAMANHO DE 01 A EXG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.913.818/0001-56	DIPROHL COMERCIO E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 57,59

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Tietê Endereço: RUA ANTONIO LUCIO DA SILVA, 150

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 55,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: BERMUDA HELANCA 100% poliéster; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Data: 13/03/2025 09:00

Órgão: Prefeitura Municipal de Simonésia

Modalidade: Pregão

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

SRP: SIM

Descrição: BERMUDA INFANTIL DE 4 A 10ANOS, CONFECIONADA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO, COM FRISO LATERAL EM COR AZUL CLARO, ESTAMPA EM SILK NA Perna ESQUERDA EM POSIÇÃO SUPERIOR COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMONÉSIA - BERMUDA INFANTIL DE 4 A 10ANOS, CONFECIONADA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO, COM FRISO LATERAL EM COR AZUL CLARO, ESTAMPA EM SILK NA Perna ESQUERDA EM POSIÇÃO SUPERIOR COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMONÉSIA MG. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/ME

Identificação: 54537-Prefeitura Municipal de Simonésia-0242025-0152025

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Homologação: 17/03/2025 08:30

Fonte: <http://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>

Quantidade: 375

Unidade: UND

UF: MG

000039

Valor da Proposta Final

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.588.472/0001-47	16.588.472 RAYANE LANGAMES FAGUNDES	R\$ 55,00
*VENCEDOR*		
Marca: PROPIO		
Fabricante: PROPIO		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 35,48

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

## Filtros Utilizados:

Órgão: MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA/BA	Data: 13/02/2025 00:00
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE COMPÕEM O KIT ESCOLAR DO ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUIXABEIRA BAHIA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: SHORT Escolar Bermuda Unissex, Confeccionada Em Malha Helanca, 100 Poliéster (Tecido Com Estrutura Interlock, 18 Carreiras X 15 Colunas), Gramatura 271 G/M <sup>2</sup> (Permitida Variação De +/- 5, Conforme Item 6.3 Da Norma Abnt Nbr N° 10591/2008), Grau De Pilling C - SHORT Escolar Bermuda Unissex, Confeccionada Em Malha Helanca, 100 Poliéster (Tecido Com Estrutura Interlock, 18 Carreiras X 15 Colunas), Gramatura 271 G/M <sup>2</sup> (Permitida Variação De +/- 5, Conforme Item 6.3 Da Norma Abnt Nbr N° 10591/2008), Grau De Pilling Com Resultado Mínimo 5; Solidez Da Cor À Fricção Seca E Úmida Com Resultado Mínimo 5, Solidez Da Cor À Ação De Lavagem Doméstica Com Resultado Mínimo 5, Solidez Da Cor Ao Suar Ácido E Alcalino Com Resultado Mínimo 5. Apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço Costuras Das Laterais, Ganchos, Entre Pernas, Devem Ser Feitas Em Máquina Overloque. Na Cintura Deverá Conter Cordão Externo Embutido E Elástico De 4,0cm De Largura Costurado, Para Todos Os Tamanhos. A Bainha Da Barra Deverá Ser Feita Com 2,0 Cm De Largura Em 2 Agulhas Bitola Larga, Com Personalização Em Silkscreen Contendo A Logomarca Brasão Da Prefeitura Inserida Na Parte Inferior Frontal Da Perna Esquerda Lado Esquerdo Da Bermuda, Conforme Layout Anexo, Arte A Ser Fornecida Pela Contratante. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, Gg, Xg E Xgg. os laudos podem ser apresentados em nome da empresa fabricante ou fornecedora do material. Juntamente com a proposta de preços INICIAL, deverão ser apresentados laudos técnicos ç, emitidos por laboratório acreditado/credienciado pelo INMETRO, com intuito de comprovar as especificações dos produtos Visando ampliar a disputa, os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos. No caso de laudos em nome de empresa fabricante, o pregoeiro poderá exigir comprovação, por escrito, de que há autorização para uso de documento pertencente à fabricante, em observação a LGPD.	SRP: SIM
	Identificação: 121226
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 1.250
	Unidade: UND
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.078.258/0001-77	MTM COMERCIO E SOLUÇOES LTDA	R\$ 35,48
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: UPMQ0101		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
MANOEL RODRIGUES, 02		



000031

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.588.472/0001-47	16.588.472 RAYANE LANGAMES FAGUNDES	R\$ 50,00
<b>VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> PROPIO		
<b>Fabricante:</b> PROPIO		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

## Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0  
[licitanet.com.br](http://licitanet.com.br) Data: 09/04/2025  
Acessar a fonte 14:58:55  
aqui

2 - Lictar Digital  
[app2.licitardigital.com.br/pesquisa](http://app2.licitardigital.com.br/pesquisa) Data: 09/04/2025  
Acessar a fonte 14:52:28  
aqui

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> Data: 09/04/2025  
Acessar a fonte 14:07:08  
aqui



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ

CNPJ: 13.846.902/0001-95

Responsável: Artison Santana dos Santos

Telefone (73) 99854-9747

Departamento: SETOR DE COMPRAS

000063



## Relatório de Cotação: Aquisição de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino LOTE 01 - CAMISETAS, BERMUDAS E SHORT SAIA

Pesquisa realizada entre 09/04/2025 10:10:26 e 09/04/2025 15:07:37

Relatório gerado no dia 09/04/2025 15:22:12 (IP 200.24.96.198)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado".

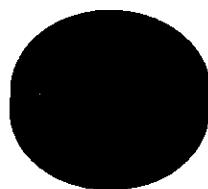
Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) CAMISETA MANGA CURTA	3	14.000 Unidades	R\$ 34,00 (un)	-	R\$ 34,00	39,5%	R\$ 476.000,00
2) BERMUDA TACTEL UNISSEX	3	4.000 Unidades	R\$ 50,00 (un)	-	R\$ 50,00	16,6%	R\$ 200.000,00
3) BERMUDA HELANCA UNISSEX	3	4.600 Unidades	R\$ 55,00 (un)	-	R\$ 55,00	21%	R\$ 253.000,00
4) SHORT SAIA HELANCA	2	5.800 Unidades	R\$ 47,50 (un)	-	R\$ 47,50	22,9%	R\$ 275.500,00

RS

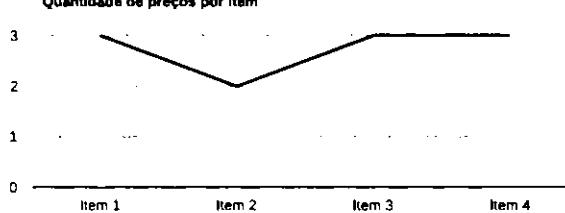
Valor Global: 1.204.500,00

Valor do item em relação ao total

- 1) CAMISETA MANGA...
- 2) SHORT SAIA...
- 3) BERMUDA HELANCA...
- 4) BERMUDA TACTEL...



Quantidade de preços por item





000065

Valor da Proposta Final

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.110.875/0001-05	MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA	R\$ 34,00
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Tupã	R IPORANS, 376

Preço (Compras Governamentais) 3: Médiana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 36,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 66 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 90.738.196/0001-09 Data: 06/11/2024 14:35  
 Órgão: MUNICÍPIO DE IJUI Modalidade: Dispensa  
 Objeto: Aquisição de camisetas escolar para alunos da E. M. F. Deolinda Barufaldi SRP: NÃO  
 conforme termo de referencia em anexo Identificação: 90738196000109-1-001137/2024  
 Descrição: Camiseta estilo escolar na cor rosa tecido malha PV de grande durabilidade não desbota e tem pouco encolhimento. Camiseta modelo tradicional gola redonda manga curta estampa transferir sublimação colorida gravura frontal gravura nas costas nos tamanhos P - Camiseta estilo escolar na cor rosa tecido malha PV de grande durabilidade não desbota e tem pouco encolhimento. Camiseta modelo tradicional gola redonda manga curta estampa transferir sublimação colorida gravura frontal gravura nas costas nos tamanhos P M e G. Lote/Item: 1/1  
 Ata: N/A  
 Homologação: 24/10/2024 00:00  
 Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>  
 Quantidade: 65  
 Unidade: Unidade  
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.498.935/0001-02	CORPORFO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	R\$ 36,00
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Ijui	RUA 13 DE MAIO, 1145

Preço Estimado: R\$ 50,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 50,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,00

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	A bermuda deverá ser confeccionada em tecido plano (comercialmente conhecido como tactel), com composição de 92% Poliéster / 8% Elastano, gramatura de 125 g/m <sup>2</sup> , com tolerância de variação de +/- 3% a +/- 5%, na cor cinza médio (Pantone 16-0000 TPG). Os bolsos nas laterais frontais, forrados com o mesmo tecido da peça devendo possuir presponto na borda. Na cintura deverá ser rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas com largura de 4 cm. Preservando mesmo tecido e cor. Nas barras das pernas, acabamento rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado a estampa em DTF (Direct-to-film), preservando melhor forma estética e conforme o que abaixo o brasão do Município. Tamanhos (P, M, G, GG E EXG)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 50,00

Inc 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: BERMUDA TACTEL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA / 2 - Município de Santo Antônio do Aracanguá

Data: 12/03/2025 14:29

Objeto: aquisição de material

Modalidade: Dispensa

Descrição: BERMUDAS TACTEL - BERMUDAS TACTEL

SRP: NÃO

Identificação: 59764399000120-1-000120/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 12/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 22

Unidade: Un

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.604.458/0001-76	JOYCE CAROLINE DA CONCHICAO CONFECOES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 50,00

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Araçatuba Endereço: AVENIDA DO FICO, 1135

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 39,90

Inc 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: BERMUDA TACTEL UNISSEX ESCOLAR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE JARAGUARI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS

Data: 18/02/2025 00:00

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024, REALIZADA PFI O CONSORCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS CONVALES, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: BERMUDA UNIFORME ESCOLAR (UNISSEX) - M - BERMUDA UNIFORME ESCOLAR (UNISSEX) - M

Identificação: 03501533000145-1-000004/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 17/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 22

Unidade: UN

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.671.902/0001-06	FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 39,90

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Nova Serrana Endereço: R AREZIO JUNIOR, 116

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: BERMUDA TACTEL; Apenas Materiais; Operador: igualQtdFornecedor;

CNPJ: 46 362 661/0001-68

Data: 19/11/2024 09:03

Órgão: MUNICIPIO DE LEME

Modalidade: Dispensa

Objeto: AQ. DE UNIFORMES DE EXPEDIENTE PARA FUNCIONARIOS INTERNOS E  
EXTERNOS DESTA SECRETARIA CONFORME DOCS. EM ANEXO MEM. 48265 PA  
9267

SRP: NÃO

Identificação: 46362661000168-1-002157/2024

Lote/Item: 1/3

Descrição: BERMUDA TACTEL - BERMUDA TACTEL

Ata: N/A

Homologação: 30/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 24

Unidade: PEÇA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.514.017/0001-80	M.C. DE BARROS PEREIRA	R\$ 54,00
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Leme	R RAFAEL DE BARROS, 277

Preço Estimado: R\$ 55,00 (un) Percentual - Preço Estimado Calculado: R\$ 55,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 55,00

Quantidade	Descrição	Observação
4.600 Unidades	A bermuda deverá ser confeccionada em tecido helanca ponto roma, composição 100% poliéster, com gramatura de 280g/m <sup>2</sup> , na cor cinza, com tolerância de variação de +/- 3% a +/- 5%, na cor cinza médio (Pantone 18-3905 TPX). Os bolsos nas laterais frontais, forrados com o mesmo tecido da peça devendo possuir pesponto na borda 0,5cm de largura. Na cintura deverá ser rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas com largura de 4 cm. Preservando mesmo tecido e cor. Nas barras das pernas, acabamento rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado a estampa em DTF (Direct-to-film), preservando melhor forma estética e conforme croqui abaixo o brasão do Município. Tamanhos (P, M, G, GG E EXG)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 57,59

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: BERMUDA HELANCA, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMACHO / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DOS DOCENTES E DISCENTES DO MUNICÍPIO DE CAMACHO - MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025.  
 Descrição: BERMUDA MASCULINA DE HELANCABERMUDA MASCULINA DE HELANCA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CRÉCHE E DO 1 AO 5 ANO, TAMANHO DE 01 A EXG - BERMUDA MASCULINA DE HELANCABERMUDA MASCULINA DE HELANCA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CRÉCHE E DO 1 AO 5 ANO, TAMANHO DE 01 A EXG

Data: 10/01/2025 08:00  
 Modalidade: Pregão - Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: 18308726000151-1-000001/2025  
 Lote/Item: 1/2  
 Ata: N/A  
 Homologação: 10/01/2025 00:00  
 Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>  
 Quantidade: 506  
 Unidade: UN  
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.913.818/0001-56	DIPROHL COMERCIO E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 57,59

Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Tietê Endereço: RUA ANTONIO LUCIO DA SILVA, 150

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 55,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: BERMUDA HELANCA 100% poliéster; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.385.120/0001-10  
 Órgão: Prefeitura Municipal de Simonésia  
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.  
 Descrição: BERMUDA INFANTIL DE 4 A 10ANOS, CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO, COM FRISO LATERAL EM COR AZUL CLARO, ESTAMPA EM SILK NA Perna ESQUERDA EM POSIÇÃO SUPERIOR COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMONÉSIA - BERMUDA INFANTIL DE 4 A 10ANOS, CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO, COM FRISO LATERAL EM COR AZUL CLARO, ESTAMPA EM SILK NA Perna ESQUERDA EM POSIÇÃO SUPERIOR COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMONÉSIA MG. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/ME

Data: 13/03/2025 09:00  
 Modalidade: Pregão  
 SRP: SIM  
 Identificação: 54537-Prefeitura Municipal de Simonésia-0242025-0152025  
 Lote/Item: 2/1  
 Ata: Link Ata  
 Homologação: 17/03/2025 08:30  
 Fonte: [app2.licitardigital.com.br/pesquisa](http://app2.licitardigital.com.br/pesquisa)  
 Quantidade: 3/5  
 Unidade: UND  
 UF: MG

000069

Valor da Proposta Final

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.588.472/0001-47	16.588.472 RAYANE LANGAMES FAGUNDES	R\$ 55,00
*VENCEDOR*		
Marca: PROPIO		
Fabricante: PROPIO		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 35,48  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

## Filtros Utilizados:

Órgão: MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA/BA	Data: 13/02/2025 00:00
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE COMPÕEM O KIT ESCOLAR DO ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUIXABEIRA BAHIA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: SHORT Escolar Bermuda Unissex, Confeccionada Em Malha Helanca, 100 Poliéster (Tecido Com Estrutura Interlock, 18 Carreiras X 15 Colunas), Gramatura 271 G/M <sup>2</sup> (Permitida Variação De +/- 5, Conforme Item 6.3 Da Norma Abnt Nbr N° 10591/2008), Grau De Pilling C - SHORT Escolar Bermuda Unissex, Confeccionada Em Malha Helanca, 100 Poliéster (Tecido Com Estrutura Interlock, 18 Carreiras X 15 Colunas), Gramatura 271 G/M <sup>2</sup> (Permitida Variação De +/- 5, Conforme Item 6.3 Da Norma Abnt Nbr N° 10591/2008), Grau De Pilling Com Resultado Mínimo 5; Solidez Da Cor À Fricção Seca E Umida Com Resultado Mínimo 5, Solidez Da Cor À Ação De Lavagem Doméstica Com Resultado Mínimo 5, Solidez Da Cor Ao Suor Ácido E Alcalino Com Resultado Mínimo 5. Apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço Costuras Das LATERAIS, Ganchos. Entre Pernas, Deverem Ser Feitas Em Máquina Overloque. Na Cintura Deverá Conter Cordão Externo Embutido E Elástico De 4,0cm De Largura Costurado, Para Todos Os Tamanhos. A Bainha Da Barra Deverá Ser Feita Com 2,0 Cm De Largura Em 2 Agulhas Bitola Larga. Com Personalização Em Silkscreen Contendo A Logomarca Brasão Da Prefeitura Inserida Na Parte Inferior Frontal Da Perna Esquerda, Lado Esquerdo Da Bermuda, Conforme Layout Anexo. Arte A Ser Fornecida Pela Contratante. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, Gg, Xg E Xgg. os laudos podem ser apresentados em nome da empresa fabricante ou fornecedora do material. Juntamente com a proposta de preços INICIAL, deverão ser apresentados laudos técnicos ç, emitidos por laboratório acreditado/crediado pelo INMETRO, com intuito de comprovar as especificações dos produtos Visando ampliar a disputa, os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos. No caso de laudos em nome de empresa fabricante, o pregoeiro poderá exigir comprovação, por escrito, de que há autorização para uso de documento pertencente à fabricante, em observação a LGPD.	SRP: SIM
	Identificação: 121226
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 1.250
	Unidade: UND
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.078.258/0001-77	MTM COMERCIO E SOLUÇOES LTDA	R\$ 35,48
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: UF PMQ0101		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço		
MANOEL ROQUE RODRIGUES, 02		

Preço Estimado: R\$ 47,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 47,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 47,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de junho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente".

Quantidade	Descrição	Observação
5.800 Unidades	A bermuda deverá ser confeccionada em tecido helanca ponto romo, composição 100% poliéster, com gramatura de 280g/m <sup>2</sup> , na cor cinza, com tolerância de variação de +/- 3% a +/- 5%, na cor cinza médio (Pantone 18-3905 TPX). Os bolsos nas laterais frontais, forrados com o mesmo tecido da peça devendo possuir pesponto na borda 0,5cm de largura. Cintura deverá possuir elástico com largura de 4cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. Preservando mesmo tecido e cor. Nas barras das pernas, acabamento rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. No sobre saia do lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado a estampa em DTF (Direct-to-film), preservando melhor forma estética e conforme croqui abaixo o brasão do Município. Tamanhos (P, M, G, GG e XXG)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 45,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025, Palavra Chave: SHORT SAIA escolar, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO / 1 - Prefeitura Municipal De Francisco Morato

Objeto: Registro de Preços para aquisição de vestuários, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte, Secretaria de Segurança Cidadã e Secretaria de Assistência Social.

Descrição: Short-saia (ESCOLAR), conforme o termo de referência - Short-saia (ESCOLAR), conforme o termo de referência

Data: 28/01/2025 09:21

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46523072000114-1-000254/2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 28/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 48.060

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.205.147/0001-98	G.L COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 45,00

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP

Cidade: Mauá

Endereço: AVENIDA CAPITÃO JOÃO, 70

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 50,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: SHORT SAIA HELANCA, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.385.120/0001-00

Órgão: Prefeitura Municipal de Simonésia

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

Descrição: SHORT SAIA INFANTIL DE 4 A 10 ANOS, CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL,100%POLIÉSTER,NA COR AZUL ESCURO,COM SAIA FRENTE E COSTAS, SHORT BÁSICO COBERTO POR SAIA RODADA COM RECORTES LATERAIS E FRISO AZUL CLARO EMBUTIDO, CÓS DE RIBANA COM CADARÇO PARA AMARRAR - SHORT SAIA INFANTIL DE 4 A 10 ANOS, CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL,100%POLIÉSTER,NA COR AZUL ESCURO,COM SAIA FRENTE E COSTAS, SHORT BÁSICO COBERTO POR SAIA RODADA COM RECORTES LATERAIS E FRISO AZUL CLARO EMBUTIDO, CÓS DE RIBANA COM CADARÇO PARA AMARRAR,BAINHA NAS BARRAS,ESTAMPA EM SILK NA Perna ESQUERDA EM POSIÇÃO SUPERIOR COM A LOGO MARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMONÉSIA-MG

Data: 13/03/2025 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 54537-Prefeitura Municipal de Simonésia-0242025-0152025

Lote/Item: 28/1

Ata: Link Ata

Homologação: 17/03/2025 08:30

Fonte: <http://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>

Quantidade: 1.000

Unidade: UND

UF: MG



000071  
Valor da Proposta Final

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

\* 16.588.472/0001-47 16.588.472 RAYANF LANGAMES FAGUNDES

R\$ 50,00

\*VENCEDOR\*

Marca: PROPIÓ

Fabricante: PROPIO

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0  
[licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)

*Data: 09/04/2025*

Acessar a fonte [14:58:55](#)  
aqui

2 - Licitar Digital  
[app2.licitardigital.com.br/pesquisa](http://app2.licitardigital.com.br/pesquisa)

*Data: 09/04/2025*

Acessar a fonte [14:52:28](#)  
aqui

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

*Data: 09/04/2025*

Acessar a fonte [14:07:08](#)  
aqui



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ

CNPJ: 13.846.902/0001-95

Responsável: Arlison Santana dos Santos

Telefone: (73) 99854-9747

Departamento: SETOR DE COMPRAS

000073



Relatório de Cotação: Aquisição de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino LOTE 02 - MEIAS E CALÇADOS

Pesquisa realizada entre 09/04/2025 10:15:11 e 09/04/2025 16:48:11

Relatório gerado no dia 09/04/2025 16:56:01 (IP: 200.24.96.198)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

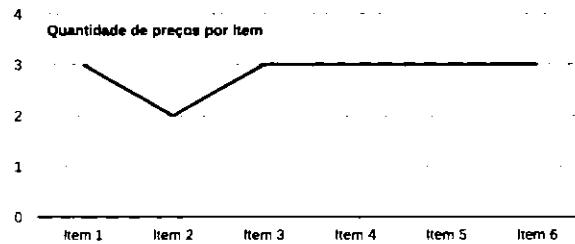
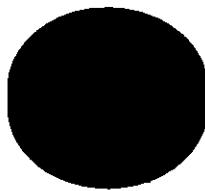
*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado".*

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) MEIA ESCOLAR	3	14.000 Pares	R\$ 13,50 (un)	-	R\$ 13,50	10,2%	R\$ 189.000,00
2) CALÇADO ESCOLAR AMARRAÇÃO	3	6.000 Pares	R\$ 133,28 (un)	-	R\$ 133,28	43,2%	R\$ 799.680,00
3) CALÇADO ESCOLAR VELCRO	3	1.800 Pares	R\$ 99,00 (un)	-	R\$ 99,00	9,6%	R\$ 178.200,00
4) CALÇADO ESCOLAR VELCRO BEBÉ	3	1.000 Pares	R\$ 98,33 (un)	-	R\$ 98,33	5,3%	R\$ 98.330,00
5) CALÇADO ESCOLAR SANDALIA	2	3.000 Pares	R\$ 107,45 (un)	-	R\$ 107,45	17,4%	R\$ 322.350,00
6) CALÇADO ESCOLAR BABUCHA	3	3.000 Pares	R\$ 88,00 (un)	-	R\$ 88,00	14,3%	R\$ 264.000,00

Valor Global: R\$ 1.851.560,00

Valor do item em relação ao total

- 1) CALÇADO ESCOLAR...
- 2) CALÇADO ESCOLAR...
- 3) CALÇADO ESCOLAR...
- 4) MEIA ESCOLAR
- 5) CALÇADO ESC...
- 6) CALÇADO ESC...



Lote 03  
1.625.560

## Detalhamento dos Itens

000074

### Item 1. MEIA ESCOLAR

Quantidade	Descrição	Observação
14.000 Pares	Composição 55 % ALGODÃO 38 % POLIÉSTER – 6% POLIAMIDA E 1% ELASTANO; Gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> mínimo; Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm <sup>2</sup> mínimo. Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo Encolhimento/Alongamento Comprimento - 15%, no máximo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 13,61  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 01 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: meias escolar; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMACHO / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO Data: 10/01/2025 08:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DOS DOCENTES E DISCENTES DO MUNICÍPIO DE CAMACHO - MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025. Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM Identificação: 18308726000151-1-000001/2025

Descrição: MEIAS ANTIDERRAPANTE MEIAS ANTIDERRAPANTE ENSINO INFANTIL BERÇÁRIOS MATERNAL CRÍCHE E PRÉ ESCOLA TAMANHO BEBÊ 1 AO 4 - MEIAS ANTIDERRAPANTE MEIAS ANTIDERRAPANTE ENSINO INFANTIL BERÇÁRIOS MATERNAL CRÍCHE E PRÉ ESCOLA TAMANHO BEBÊ 1 AO 4

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 10/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 210

Unidade: PARES

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.913.818/0001-56	DIPROHL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 13,61

\*VENCEDOR\*

Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Tietê Endereço: RUA ANTONIO LUCIO DA SILVA, 150

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 7,95  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 01 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: MEIA ESCOLAR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: PM DE SÉRIO Data: 20/02/2025 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MEIAS ESCOLARES. Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 81500-2-2025-PCE

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Homologação: 26/02/2025 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:N:::>

Quantidade: 408

Unidade: PAR

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.438.114/0001-56	WPPT CONFECOES LTDA	R\$ 7,95

\*VENCEDOR\*

Marca:  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo:  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Juiz de Fora Endereço: R DOUTOR JOSL RAFAEL DE SOUZA ANTUNES, 231

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: MEIA ESCOLAR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

CNPJ: 46.523.163/0001-50

Data: 17/01/2025 10:00

Órgão: Prefeitura Municipal de Mairiporá

Modalidade: Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
FORNECIMENTO DE CALÇADOS E MEIAS ESCOLARES AOS ALUNOS DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO.

SRP: SIM

Descrição: MEIA ESCOLAR - MEIA ESCOLAR

Identificação: 50261-Prefeitura Municipal de  
Mairiporá-0382024-0382024

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Homologação: 01/04/2025 10:00

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 40.000

Unidade: unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.205.147/0001-98	G.L COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 13,50
<b>*Fornecedor*</b>		
Marca: SAILOR		
Fabricante: SAILOR		
Modelo: SAILOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Mauá	AVENIDA CAPITÃO JOÃO, 70

Preço Estimado: R\$ 133,28 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 133,28

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 133,28

Quantidade	Descrição	Observação
6.000 Pares	Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX AD, composição 100% poliéster, dublado em tecido não tecido poliéster. Com aplicação personalizada do contralante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição. Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU. Confeccionado em laminado Poliureto de Vinila transparente e posteriormente com serigrafia nas cores, azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, e na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX. Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica. Cadarço Confeccionado em fios trançados, 100% poliéster, com formato achatado e em tamanhos pertinentes à numeração, na cor branca. Soleta Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm <sup>3</sup> na cor preta constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado. Personalização Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm <sup>3</sup> na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora, onde deverá conter de forma fixa a aplicação personalizada da contratante, unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber. Numeração 29 a 44.	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 133,28

Inc 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: tênis ESCOLAR 100% poliéster; Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 06.214.268/0001-77

Data: 23/01/2025 00:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para Aquisição De Fardamento Escolar Para Atenção Aos Alunos Regularmente Matriculados Nas Creches E Escolas Do Sistema Municipal De Educação Do Deste Município No Ano Letivo De 2025, Conforme Termo De Referência.

SRP: NÃO

Descrição: CONFECÇÃO - BORDADO- AVIMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA - TÊNIS ESCOLAR, TÊNIS ESCOLAR TÊNIS VULCANIZADO (FUNDAMENTAL ) TIPO ALL STAR CABEÇAL CONFECCIONADO EM LONA PANAMA 100% POLIESTER. COMPOSTO DE GÁSPEA E LINGUETA, ATACADOR 100% POLIESTER, ILHOS DE ALUMINIO LINHA DE COSTURA EM NYLON 40, PALMILHA EM BORRACHA NA COR AMORTECEDOR, FORRADO COM TECIDO JACAR, SOLADO DE BORRACHA NA COR PRETA, COM DESENHO NO FORMATO DE QUADRADO ANTIDERRAPANTE , NA LATERAL EXTERNA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TAFETA DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE MEDINDO 2,5 CM DE DIÂMETRO. CALCANHAR CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EMBORRACHADO, VIRA LATERAL LISA BRANCO COM FRISO PRETO, BIQUÍNIA BRANCA LISA E PONTEIRA, TODOS EM BORRACHA LEGITIMA. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL LONA PANAMA DUBLADA. COMPOSIÇÃO TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA COM ESPESSURA DE 90MM, GRAMATURA DE 440G/MY, ALONGAMENTO MÍNIMO DE 20%. RESISTÊNCIA MÉDIA AO HAGSAMENTO CONTÍNUO DE 40N. RESISTÊNCIA ATRAÇÃO DE 135N/CM. QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DA TRAMA 26FIOS/CM QUANTIDADE DE FIOS NO SENTIDO DOURDUME 24FIOS/CM. FORRO IN TERNO DO CABEÇAL> SARJA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO NA COR NATURAL. GRAMATURA DE 220G/MY, ATACADOR COMPOSIÇÃO DE 100% POLIESTER, PERSONALIZADO. RESISTÊNCIA A ATRAÇÃO 413N, RESISTÊNCIA A F

Identificação: Nº Pregão: 900052025 / UASG: 982179

Lote/Item: /27

Ata: N/A

Homologação: 11/02/2025 15:17

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6.6/9

Unidade: UNIDADE

UF: PB

CatSer: 10030 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.376.585/0001-26	JFX INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	R\$ 129,20

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

19.491.360/0001-61	PRIMEBAG LTDA	R\$ 133,28
--------------------	---------------	------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

000077

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

03.230.916/0001-81 GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 135,50

**Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

BA

**Cidade:**

Feira de Santana

**Endereço:**RUA VEREADOR DEMOCRITO DE LIMA  
SOARFS, 76

---

47.620.121/0001-08 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792189

R\$ 136,00

**Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

GO

**Cidade:**

Goiânia

**Endereço:**

R 7 DE SETEMBRO, S-N

---

21.039.517/0001-64 PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA

R\$ 136,31

**Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

RN

**Cidade:**

Parelhas

**Endereço:**

R OVIDIO DANTAS, 65

---

22.186.402/0001-65 22.186.402 JHONATHAN TELES SANTOS

R\$ 136,33

**Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**


---

59.058.349/0001-27 59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXEIRA MAIA UF endereço: GO

R\$ 136,33

**Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**


---

37.278.582/0001-82 LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104

R\$ 136,33

**Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

GO

**Cidade:**

Goiânia

**Endereço:**

AL ANICUNS, 0

---

27.963.904/0001-79 JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 136,33

**Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

PB

**Cidade:**

João Pessoa

**Endereço:**

RUA DIOGENES CHIANCA, 651

---

36.857.927/0001-90 STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA

R\$ 136,33

**Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 140,28
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
	DAS PITANGUEIRAS, 5	

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 139,90

Inc : Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: tênis ESCOLAR 100% poliéster; Apenas Materiais; Operador IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE BIRIGUI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP	Data: 17/12/2024 08:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADO ESCOLAR AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: 46151718000180-1-000565/2024
	Lote/Item: 1/6
	Ata: N/A
	Homologação: 26/12/2024 00:00
	Fonte: <a href="https://www.gov.br/pnccp/pt-br">https://www.gov.br/pnccp/pt-br</a>
	Quantidade: 9.219
	Unidade: PR
	UF: SP
<b>Descrição:</b> CALÇADO TÊNIS INFANTO / FUNDAMENTAL PARA USO ESCOLAR (Numeração do 28 ao 44) O tênis deverá ser fabricado no processo demontagem string (waster com cordão e trava em "X" para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes: CALÇADO TÊNIS INFANTO / FUNDAMENTAL PARA USO ESCOLAR (Numeração do 28 ao 44) O tênis deverá ser fabricado no processo demontagem string (waster com cordão e trava em "X" para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas: Gáspea de cabedal em material sintético laminado fosco de (1,5)mm de espessura, dublado com manta de poliésterresinada 110g/m <sup>2</sup> , na cor Azul Marinho (pantone 19-3920 TPX), ferradura em material sintético laminado fosco de (1,5)mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m <sup>2</sup> , na cor Azul Marinho (pantone 19-3920 TPX), com ilhós de metal, na cor Verde Bandeira (pantone 339C), fechamento com atacador de elástico de (8,0)mm, confeccionado em fios de poliéster e elastano, na cor Azul Marinho (pantone 19-3920 TPX), pala em material sintético laminado fosco de (1,5)mm de espessura, na cor Azul Marinho (pantone 19-3920 TPX), com uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a inscrição "PREFEITURA DE BIRIGUI", com bordas e letras na cor Verde Bandeira (pantone 339C) e fundo na cor Azul Marinho (pantone 19-3920 TPX), costurada; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de (8,0)mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m <sup>2</sup> 100% poliéster, na cor Cinza (pantone 14-4102 TPX), taloneira e detalhe duas tiras na lateral "aplicado no lado externo" da gáspea em material sintético laminado fosco, de (1,5)mm de espessura, na cor Verde Bandeira (pantone 339C), com aplicação de Alta Frequência e silk screen na cor Azul Marinho (pantone 19-3920 TPX), entrelaçado de resina plástica com manta de algodão, utilizada para armar e cambrar a montagem do calçado; reforço com palmilhado em manta de poliéster resinada AE 200, na cor Grafite, pantone (425C), palmilha de acabamento em EVA de (4,0)mm de espessura, dublada com cachaçarrel 100% poliéster, na Cinza (pantone 14-4102 TPX), com aplicação de bolha antichoque em PVC dureza 50 Shore A, na cor Azul Marinho (pantone 19-3920 TPX), personaliza	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.541.130/0006-38	PE COM PE CALCADOS LTDA	R\$ 139,90
*VENDEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Paranaíba	AV ENGENHEIRO MARCELO MIRANDA SOARFS, 845

## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 98,33

Inc : Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: CALÇADO ESCOLAR AMARRAÇÃO; Apenas Materiais; Operador IgualQtdFornecedor:



**Órgão:** MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Objeto:** Aquisição de fardamento e material escolar, a serem utilizados pelos alunos e professores das Escolas Municipais de Senhor do Bonfim, no ano de 2025.  
**Descrição:** TÊNIS ESCOLAR- TÊNIS TIPO ESPORTIVO COM CADARÇO (Tamanhos do 25 ao 44) - 3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO - Modelo Tênis - COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO, numeração 25 ao 44 - A especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a - TÊNIS ESCOLAR- TÊNIS TIPO ESPORTIVO COM CADARÇO (Tamanhos do 25 ao 44) - 3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO - Modelo Tênis - COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO, numeração 25 ao 44 - A especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16476 - conforto em calçado escolar - requisitos e normas e ensaios - primeira edição 11/04/2016. O calçado tipo tênis deverá ser estilo esporte. O desenho do modelo exigido será apresentado e especificado com todos os requisitos na sequência. O tênis deverá ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves. Não será admitido que o tênis apresente costuras tortas e desuniformes com relação às bordas das peças. VISTA EXTERNA TÊNIS COM CADARÇO

**Data:** 12/12/2024 09:00 **000079**

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 13988308000139-1-000227/2024

**Lote/Item:** 1/25

**Ata:** N/A

**Homologação:** 18/12/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

**Quantidade:** 9.200

**Unidade:** UNID

**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.078.258/0001-77	MTM COMERCIO E SOLUÇOES LTDA	R\$ 98.33

**\*VENCEDOR\***

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**  
MANOEL ROQUE RODRIGUES, 02

## Item 3: CALÇADO ESCOLAR VELCRO

Preço Estimado: R\$ 99,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 99,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 99,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.800 Pares	Tecido Multifilamentos 2D Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, dublado em tecido não tecido poliéster. Forro Interno Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura. Espuma Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU. Aplique em Laminado de Policloreto de Vinila Confeccionado em laminado Policloreto de Vinila transparente e posteriormente com serigrafia nas cores, azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX e na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX. Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica. Palmilha de Acabamento Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta. Com etiqueta pictograma, em serigrafia na cor prata. Soleta Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm <sup>3</sup> na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado. Personalização Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm <sup>3</sup> na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora, onde deverá conter de forma fixa a aplicação personalizada do contratante, unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber numeração 21 ad 28	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 99,00

Inc 1 Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025, Palavra Chave: Tênis Com VELCRO; Apenas Materiais; Operador IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE ANDRADINA / 4.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data: 14/01/2025 14:01

Objeto: AQUISIÇÃO DE TENIS ESCOLARES PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES POR MEIO DE CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024, PREGÃO 75/2024 DA PREFEITURA DE CABREÚVA-SP.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 44428506000171-1-000016/2025

Descrição: TÊNIS INFANTIL VELCRO - TÊNIS INFANTIL VELCRO Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 2.000

Unidade: PAR

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.205.147/0001-98	G.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 99,00

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP

Cidade: Mauá

Endereço: AVENIDA CAPITÃO JOAO, 70

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 104,90

Inc 1 Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:

Órgão: MUNICIPIO DE BIRIGUI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI / 1

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADASTRO ESCOLAR AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

**Descrição:** TÊNIS INFANTIL PARA USO ESCOLAR (Numeração do 21 ao 27) O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string (waster concordão e trava em "X" para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínim - TÊNIS INFANTIL PARA USO ESCOLAR (Numeração do 21 ao 27) O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string (waster concordão e trava em "X" para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas. Gáspea de cabedal em material sintético laminado fosco de (1.5)mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho (pantone 19-3920 TPX), farradura em material sintético laminado fosco de (1.5)mm, na cor Azul Marinho (pantone 19-3920 TPX), taloneira e detalhe das duas tiras na lateral aplicado no lado externo da gáspea em material sintético laminado fosco, de (1.5)mm de espessura, na cor Verde Bandeira (pantone 339C), com aplicação de Alta Frequência e silk screen na cor Azul Marinho, (pantone 19-3920 TPX), fechamento com duas pontas de gáspea em material sintético laminado fosco de (1.5)mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho (pantone 19-3920 TPX), com velcro na cor grafite, pantone (425C), aplicado em costura reta, na primeiraponta uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a inscrição "PREFEITURA DE BIRIGUI", com bordas e letras na cor Verde Bandeira (pantone 339C) e fundo na cor Azul Marinho (pantone 19-3920 TPX), costurada; pala em material sintético laminado fosco de (1.5)mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 70g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho (pantone 19-3920 TPX), colarinho interno confeccionado tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de (8,0)mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m<sup>2</sup> 100% poliéster, na cor Cinza (pantone 14-4102 TPX), entretela de resina plástica com manta de algodão, utilizada para armar e cambrar a montagem do calçado, reforço com palmilhado em manta de poliéster resinada AE 200, na cor Grafite pantone (425C); palmilha de acabamento em EVA de (4,0)mm de espessura, dublada com cacharrel 100% poliéster, na cor Cinza (pantone 14-4102 TPX), com aplicação de bolha antichoque em PVC dureza 45 Shore A, na cor

Data: 17/12/2024 08:00 000031

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: \$11

Identificação: 46151718000180-1-000565/2024

Lot/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 26/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3.719

Unidade: PR

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.541.130/0006-38	PE COM PE CALCADOS LTDA	R\$ 104.90
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
MS	Paranaíba	AV ENGENHEIRO MARCELO MIRANDA SOARES, 845

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 84,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data: 17/02/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETBÔNICO

SBP-NÃO

Identificação: 00001025

Locs/Item: 141

JULY 1974

versão: 13/03/2025 00:00

Fonte: [intranet.saojoaquimdabarra.sp.gov.br/8079/Transparencia/](http://intranet.saojoaquimdabarra.sp.gov.br/8079/Transparencia/)

Quantidade: 3.356

Unidad: PAB

IEI-SD

000032

Valor da Proposta Final

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

25.369.684/0003-96 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

RS 84,90

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Tres Corações

Endereço:

AV DONA LAVINIA BRASIL GROSSI, 651

Preço Estimado: R\$ 98,33 (un)

Percentual -

Preço Estimado Calculado: R\$ 98,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 98,33

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Pares	Tecido Multifilamentos 2D Lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, forrado em tecido não tecido poliéster. Forro Interno Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura. Tecido não Tecido em Poliéster Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto 100% poliéster, unido a gáspea pelo processo de colagem e costura. Contraforte Confeccionado em tecido sintético na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura. Velcro Tira do velcro, consiste na peça superior externa constituída tecido sintético na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX unida ao velcro macho e fêmea por meio de costuras, com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição. Colarinho Confeccionado em tecido confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU. Espuma do Colarinho Peça integrante do cabedal, localizada em sua parte traseira entre o contraforte e o forro do colarinho, constituído em PU, com a finalidade de proporcionar conforto e proteção ao calcinhar do usuário. Palmilha de Acabamento Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em FVA na cor preta. Solado Confeccionada em Policloro de Vinila na cor branca, unida ao cabedal pelo processo de colagem. Solado deverá conter sulcos para escoação de água e assim melhores aderência ao solo. Numeração 17/18 e 19/20	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 179,21

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: tênis ESCOLAR com VELCRO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 75.381.178/0001-29

Data: 14/02/2025 10:39

Órgão: MUNICIPIO DE SAO TOME / 319 - Prefeitura Municipal de São Tomé - PR

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOME/PR

SRP: SIM

Descrição: TÊNIS ESCOLAR (PAR) Cor azul marinho com viés em amarelo Tamanhos 16 ao 30. Fechamento em velcro personalizado com o brasão do município na parte superior do velcro e no lado externo do cabedal. Nome do município na etiqueta traseira do solado e palmilha. - TÊNIS ESCOLAR (PAR) Cor azul marinho com viés em amarelo Tamanhos 16 ao 30. Fechamento em velcro personalizado com o brasão do município na parte superior do velcro e no lado externo do cabedal. Nome do município na etiqueta traseira do solado e palmilha.

Identificação: 75381178000129-1-000015/2025

Lote/Item: 1/1659638

Ata: N/A

Homologação: 14/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 150

Unidade: PR

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.338.711/0001-97	A. TARTARI & CIA LTDA	R\$ 179,21

\*VENCEDOR\*

Marca

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:  
PRCidade:  
CianorteEndereço:  
AV GOIAS, 871

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 89,90

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: tênis ESCOLAR com VELCRO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE BIRIGUI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADO ESCOLAR AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: CALÇADO TÊNIS BEBÊ PARA USO ESCOLAR (Numeração do 15 ao 20) O Tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string(waster com cordão e trava em 'X' para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características: - CALÇADO TÊNIS BEBÊ PARA USO ESCOLAR (Numeração do 15 ao 20) O Tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string(waster com cordão e trava em 'X' para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características: Gáspea e pala de cabedal em material sintético laminado fosco de (1,5)mm de espessura com manta de poliéster resinada 110g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho, (pantone 19-3920 TPX), farradura em material sintético laminado fosco de (1,5)mm de espessura, na cor Azul Marinho, (pantone 19-3920 TPX); taloneira e detalhe com duas tiras na lateral aplicado no lado externo da gáspea em material sintético laminado fosco, de (1,5)mm de espessura, na cor Verde Bandeira, (pantone 339C), com aplicação de Alta Frequência e silk screen na cor Azul Marinho, (pantone 19-3920 TPX), no lado interno do calçado, cuja extensão termina com fechamento em duas pontas de gáspea com velcro grafite, aplicado em costura reta, na primeira ponta uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a inscrição "PREFEITURA DE BIRIGUI", com bordas e escritas na cor Verde Bandeira, (pantone 339C) e fundo na cor Azul Marinho, (pantone 19-3920 TPX), costurada, colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de (10)mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m<sup>2</sup> 100% poliéster, na cor Cinza, (pantone 14-4102 TPX); palmilha de acabamento em EVA (4,0)mm de espessura, dublada com cacharel 100% poliéster na cor Cinza (pantone 14-4102 TPX), com aplicação de bolha antichoque em PVC dureza 45 Shore A, na cor Azul Marinho, (pantone 19-3920 TPX); personalizada com a logomarca do fabricante, em alto relevo, solado monocolor antiderrapante, injetado em TR emborrachado, com fragrância de talco, dureza 50, na cor Azul Marinho, (pantone 19-3920 TPX), personalizado com logomarca do fabricante em transfer.

Data: 17/12/2024 08:00  
 Modalidade: Pregão - Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: 46151718000180-1-000565/2024  
 Lote/Item: 1/4  
 Ata: N/A  
 Homologação: 26/12/2024 00:00  
 Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>  
 Quantidade: 800  
 Unidade: PR  
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.541.130/0006-38	PE COM PE CALCADOS LTDA	R\$ 89,90
*VENCEDOR*		
Marca:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Paranába	AV ENGENHEIRO MARCELO MIRANDA SOARES, 845

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais  
 Inc IAT 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: tênis ESCOLAR com VELCRO : Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Objeto: Aquisição de fardamento e material escolar, a serem utilizados pelos alunos e professores das Escolas Municipais de Senhor do Bonfim, no ano de 2025.  
 Descrição: TÊNIS ESCOLAR- COM AMARRAÇÃO EM VELCRO (numeração 19 ao 25)- CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO - Modelo Tênis - COM AMARRAÇÃO EM VELCRO, numeração 19 ao 25 - A especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16476 - TÊNIS ESCOLAR- COM AMARRAÇÃO EM VELCRO (numeração 19 ao 25)- CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO - Modelo Tênis - COM AMARRAÇÃO EM VELCRO, numeração 19 ao 25 - A especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16476 - conforto em calçado escolar - requisitos e normas e ensaios - primeira edição. O calçado tipo tênis deverá ser estilo esporte. O desenho do modelo exigido será apresentado e especificado com todos os requisitos na sequência. O tênis deverá ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves. VISTA EXTERNA TÊNIS COM VELCRO.

Data: 12/12/2024 09:00  
 Modalidade: Pregão - Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: 13988308000139-1-000227/2024  
 Lote/Item: 1/24  
 Ata: N/A  
 Homologação: 18/12/2024 00:00  
 Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>  
 Quantidade: 2.800  
 Unidade: UNID  
 UF: BA

000035

Valor da Proposta Final

R\$ 98.33

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

53.078.258/0001-77 MTM COMERCIO E SOLUÇOES LTDA

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço

MANOEL ROQUE RODRIGUES, 02

Preço Estimado: R\$ 107,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 107,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 107,45

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente".

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Pares	Cabedal, parte superior da Sandália estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto. Constituído de peças em: Laminado sintético, forro, e velcro, unidas pelo processo de costuras e ou soldas eletrônicas. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser malháveis. A modelagem do cabedal deve ser constituído pelas seguintes partes: gáspea (cabedal), forro, velcro, palmilha de conforto. Obedecendo modelagem em ilustrada na imagem abaixo. Peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal. Solda Eletrônica nas Laterais do Forro Item obrigatório e deve estar localizado de acordo com a ilustração dessa especificação, peça que tem a finalidade de estabilizar a junção do forro ao laminado sintético pelo processo denominado solda eletrônica, proporcionando maior segurança ao caminhar, conforto e estilo ao usuário. Vélcro Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o produto e ajusta ao pé, confeccionada em velcro macho e fêmea cor preto. Palmilha de Conforto deverá conter relevos (texturas) de forma anatômica, contribuindo para o correto desenvolvimento e crescimento do pé do usuário. Peça única confeccionada em termoplástico a base de Policloro de Vinila na classe tipo expandido na cor branca. Soleta Restritiva Peça responsável pelo contato direto com o solo, auxiliando no amortecimento de impactos, na escoação de líquidos externos e na aderência do calçado, atribuído com um ponto de giro (equilíbrio) com padrões antiterrapantes, desenvolvido com o intuito de distribuir a carga aplicada na região plantar do pé (áscia Plantar), um recurso que ajuda a dar mais mobilidade ao produto. Deverá conter a numeração e a descrição VENDA PROIBIDA inibindo e deixando claro a não a comercialização alheia do produto. Confeccionado em termoplástico Policloro de Vinila na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações, obedecendo modelagem ilustrada nesse descriptivo. Numeração 17/18 ao 21/22	

Preço (Compras Govermentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 124,90

Inc 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: SANDÁLIA tipo papete; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE BIRIGUI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP	Data: 17/12/2024 08:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADO ESCOLAR AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS. ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE FINSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: 46151718000180-1-000565/2024
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 26/12/2024 00:00
	Fonte: <a href="https://www.gov.br/pnccp/pt-br">https://www.gov.br/pnccp/pt-br</a>
	Quantidade: 9.219
	Unidade: PR
	UF: SP
Descrição: CALÇADO SANDÁLIA TIPO PAPETE INFANTO / FUNDAMENTAL PARA USO ESCOLAR (Numeração do 28 ao 44) A Sandália tipo Papete deverá ser fabricada com as seguintes características mínimas: Cano em material sintético de (1,5)mm de espessura, na cor Azul Marinho, pantone - CALÇADO SANDÁLIA TIPO PAPETE INFANTO / FUNDAMENTAL PARA USO ESCOLAR (Numeração do 28 ao 44) A Sandália tipo Papete deverá ser fabricada com as seguintes características mínimas: Cano em material sintético de (1,5)mm de espessura, na cor Azul Marinho, pantone (19-3920 TPX), dublado com forro em helâncade de 120g/m <sup>2</sup> 100% poliéster na cor Cinza, pantone (14-4102 TPX), com viés aberto de (26,0)mm de espessura, na cor Azul Marinho, pantone (19-3920 TPX), enfeite lateral (lado externo) em material emborrachado, na cor Azul Marinho, pantone (19-3920 TPX) e Verde Bandeira, pantone (339C), gorgurão de acabamento aplicado na peça traseira em fita de (8,0)mm de espessura na cor Verde Bandeira, pantone (339C) e Prata, ambas Refletivas, fechamento do cano com velcro na cor grafite, pantone (425C), com etiqueta de ponta em material emborrachado, aplicada em costura reta, personalizada com a inscrição "PREFEITURA DE BIRIGUI", combordas e lettras na cor Verde Bandeira, pantone (339C) e fundo na cor Azul Marinho, pantone (19-3920 TPX), sob passante de arame banhado em níquel, gáspea em material sintético de (1,5)mm de espessura, na cor Azul Marinho, pantone (19-3920 TPX), dublado com forro em helâncade 120g/m <sup>2</sup> 100% poliéster na cor Cinza, pantone (14-4102 TPX), com viés aberto de (26,0)mm de espessura, na cor Azul Marinho, pantone (19-3920 TPX), fechamento da gáspea com velcro na cor grafite, pantone (425C), aplicado em costura reta, sob passante de arame banhado em níquel, palmilha de acabamento, anatômica (que gera maior conforto pois tem o contorno do pé, o que gera resistência a fadiga), injetada em micro PVC expandido, dureza 35, na cor Cinza, pantone (14-4102 TPX), soldado monocolor antiterrapante, injetado em TR emborrachado, com fragrância de tutti frutti, sendo de dureza 60, na cor Azul Marinho, pantone (19-3920 TPX), personalizado com a logomarca do fabricante	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.541.130/0006-38	PE COM PE CAI CADOS LTDA	R\$ 124,90
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade	Endereço
MS	Paranaíba	AV ENGENHEIRO MARCELO MIRANDA SOARES, 845

Preço (Outros Entes Públícos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 90,00  
*Inc II Art 5º da 114/65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.733)*

**Filtros Utilizados:**

CNPJ: 07.387.525/0001-70

Órgão: ARATUBA

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARATUBA, ATRAVÉS DO CONVÉNIO N 3082024 FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

Descrição: SANDÁLIA EM COURO - SANDÁLIA EM COURO CABEÇAL SINTÉTICO, FORRO EM MATERIAL LAMIN SINTÉTICO, FIVELA PARA FIXAÇÃO, ETIQUETA COMPOSTA EM TÉXTIL DEVIDAME - SANDÁLIA EM COURO - SANDÁLIA EM COURO CABEÇAL SINTÉTICO, FORRO EM MATERIAL LAMIN SINTÉTICO, FIVELA PARA FIXAÇÃO, ETIQUETA COMPOSTA EM TÉXTIL DEVIDAME

Data: 21/11/2024 09:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 017-024/2024-PE/SRP

Lote/Item: /23

Ata: N/A

Fonte: [www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes)

Quantidade: 720

Unidade: PAR

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.863.576/0001-79	DAIJANF FRFITA SII VA	R\$ 90,00
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço
CE	Canindé	RUA PAULINO BARROSO, 1027

Preço Estimado: R\$ 88,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 88,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 88,00

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Pares	Parte superior da Sandália, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto, constituído de Policloreto de Vinila na classe expandido na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX. Composto ainda por uma tira de ajuste em peça única, constituído de Policloreto de Vinila, que oferece um ajuste prático e personalizado ao pé do usuário na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX, fixada ao cabedal por rebites em nylon na cor preto com espessura mínimo de 4 mm. Deverá conter furos na parte superior do cabedal para proporcionar a circulação de ar e bem estar ao usuário numeração 19 /20 ao 33/34	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 88,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: Babuche Infantil ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME / 10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I ME

Data: 25/03/2025 09:55

Objeto: SOLICITO QUE SEJA ABERTO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 45193699000191-1-000024/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 31/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: PAR

UF: GO

Descrição: Sapato Babuche Fechado Profissional. nº35 . Sapato Babuche Fechado Profissional Sapato Babuche para Trabalho Cozinha. Sapato profissional fechado, ideal para hospitais, clínicas e cozinhas. Solado com frisos antiderrapantes para maior segurança. O modelo - Sapato Babuche Fechado Profissional. nº35 . Sapato Babuche Fechado Profissional Sapato Babuche para Trabalho Cozinha. Sapato profissional fechado, ideal para hospitais, clínicas e cozinhas. Solado com frisos antiderrapantes para maior segurança. O modelo deve contar com um solado. aprovado e reconhecido pelo Ministério do Trabalho ser antiderrapante, mesmo em ambientes com pisos molhados e ensaboados ou mesmo com restos de alimento. Material Hidro-repelente - Não encharca. Material leve e flexível - confortável. Cabedal do calçado TOTALMENTE fechado - Maior segurança para os pés. Fácil de lavar - Fácil de calçar - EPI - Aprovado Pelo Ministério do Trabalho.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.065.614/0001-38 *VENCERÁ O DIA 01/04/2025*	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 88,00

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: RUA C159, 686

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 90,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: BABUCHE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: FUNDACAO CENTRO INTEG DE APOIO AO PORT DE DEFICIENCIA / 22208 - FUNDACAO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

Data: 06/12/2024 10:06

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 24507865000107-1-000038/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 04/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 6

Unidade: Par

UF: PB

000089  
Valor da Proposta Final

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
03.013.781/0001-47	TREVENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.	R\$ 90,00
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	João Pessoa	RUA MARIA LEOPOLDINA DO EGITO, 511

Preço (Compras Governamentais) 3: Médiana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 57,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/10/2024 à 09/04/2025; Palavra Chave: BABUCHE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: CONDERG - CONS. DE DESENV. - HOSPITAL DIVINOLÂNDIA / 5 - GERAL Data: 22/10/2024 08:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA CONDERG - DIVINOLÂNDIA, SAMU, SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E TAMBAU

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: SAPATO TIPO BABUCH N.33 - SAPATO TIPO BABUCH N.33 Identificação: 52356268000245-1-000129/2024

Lote/Item: 1/180

Ata: N/A

Homologação: 13/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: PAR

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.653.054/0020-47	MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 57,00
*VENCEDOR*		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade	Endereço
MG	Dores de Campos	RODOVIA DORES DE CAMPOS/BARROSO, S/N

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- 
- 1 - Compras.gov.br  
[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) *Data: 09/04/2025*  
Acessar a fonte [15:45:50](#)  
[aqui](#)
- 2 - Licitar Digital  
[app2.liticardigital.com.br/pesquisa](http://app2.liticardigital.com.br/pesquisa) *Data: 09/04/2025*  
Acessar a fonte [15:28:05](#)  
[aqui](#)
- 3 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> *Data: 09/04/2025*  
Acessar a fonte [15:29:49](#)  
[aqui](#)
- 4 - Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP  
[intranet.saojoaquimdaBarra.sp.gov.br:8079/Transparencia/](http://intranet.saojoaquimdaBarra.sp.gov.br:8079/Transparencia/) *Data: 09/04/2025*  
Acessar a fonte [16:40:24](#)  
[aqui](#)
- 5 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
[www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes) *Data: 09/04/2025*  
Acessar a fonte [16:48:11](#)  
[aqui](#)
- 6 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul  
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::> *Data: 09/04/2025*  
Acessar a fonte [15:28:14](#)  
[aqui](#)



# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

## TREINAMENTO COMPLETO PLUS

02 OUTUBRO 2024 às 09:00h

• Carga Horária: 180 min

Certificamos que **ARLISON SANTAN DOS SANTOS** participou do treinamento acima citado, assim como no horário descrito.

1.000,00



# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

## TREINAMENTO COMPLETO PLUS



28 AGOSTO 2024 às 14:30h

→ Carga Horária: 180 min

Certificamos que **ARLISON SANTAN DOS SANTOS** participou do treinamento acima citado, assim como no horário descrito.

260000



# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

## TREINAMENTO COMPLETO PLUS

06 MARÇO 2024 às 09:00h

Carga Horária: 180 min

Certificamos que **ARLISON SANTAN DOS SANTOS** participou do treinamento acima citado, assim como no horário descrito.

0000003



# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

## TREINAMENTO COMPLETO PLUS



21 FEVEREIRO 2024 às 09:00h

• Carga Horária: 180 min

Certificamos que **ARLISON SANTAN DOS SANTOS** participou do treinamento acima citado, assim como no horário descrito.

460000



# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

## TREINAMENTO COMPLETO PLUS

31 JANEIRO 2024 às 09:00h

Carga Horária: 180 min

Certificamos que **ARLISON SANTAN DOS SANTOS** participou do treinamento acima citado, assim como no horário descrito.

€00000



# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

## TREINAMENTO COMPLETO PLUS

24 JANEIRO 2024 às 14:30h

Carga Horária: 180 min

Certificamos que **ARLISON SANTAN DOS SANTOS** participou do treinamento acima citado, assim como no horário descrito.

9000000



# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

## TREINAMENTO COMPLETO PLUS



02 AGOSTO 2022 às 14:30h



Carga Horária: 120 min

Certificamos que **ARLISON SANTANA DOS SANTOS** participou do treinamento acima citado, assim como no horário descrito.

2.000,00



# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

## TREINAMENTO COMPLETO PLUS

23 OUTUBRO 2024 às 14:00h

Carga Horária: 180 min

Certificamos que **ARLISON SANTAN DOS SANTOS** participou do treinamento acima citado, assim como no horário descrito.

86.000-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# TERMO DE REFERÊNCIA

600000

END: Rua Dr Edgar Alves dos Reis nº 57-Centro-Itacaré-Bahia- CEP: 45.530-000



## TERMO DE REFERÊNCIA

## **I. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

## **I.1. AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITACARÉ, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO E ENTREGA DOS UNIFORMES, conforme detalhamento abaixo:**

## 1.2. DESCritivo DOS ITENS COM QUANTITATIVO:

LOTE 01				
Nº	Descrição Material	Modelo	UND	QTD
1.	<p><b>CAMISETA MANGA CURTA</b></p> <p>A camiseta manga curta com gola redonda deverá ser confeccionada em malha poli viscose (PV), composição 67 % Poliéster, 33% viscose, com fio de tecnologia anti-pilling, gramatura 170 g/m<sup>2</sup>, cor verde (Pantone TPX 13-4909) sem vinco e com barra de 2,0 cm.</p> <p>A manga deverá ser lisa e confeccionada em malha poli viscose (PV), composição 67 % Poliéster, 33% viscose, com fio de tecnologia anti-pilling, gramatura 170 g/m<sup>2</sup>, cor verde Brasão (Pantone TPX 18-6024), com barra de 2,0 cm de largura, virada em máquina galoneira.</p> <p>A gola, deverá ser do formato “redondo” e em tecido de composição 67% Poliéster e 33% Viscose. No peito do lado esquerdo de quem veste, deverá ser estampado em DTF (Direct-to-film), nas cores da marca do município de alta qualidade e definição com aspecto leve ao toque, centralizado na altura do tórax, a logo do município de Itacaré-Ba.</p> <p>Na altura do peito e de ponta a ponta da camiseta (conforme imagem ilustrativa), deverá ser estampado em DTF(Direct-to-film), 2 faixas nas cores do município.</p>	    	UND	14000
2.	<p><b>BERMUDA TACTEL UNISSEX</b></p> <p>A bermuda deverá ser confeccionada em tecido plano (comercialmente conhecido como tactel), com composição de 92% Polyester / 8% Elastano, gramatura de 125 g/m<sup>2</sup>, com tolerância de variação de +/- 3% a +/- 5%, na cor cinza médio (Pantone 16-0000 TPG).</p> <p>Os bolsos nas laterais frontais, forrados com o mesmo tecido da peça devendo possuir pesponto na borda.</p> <p>Na cintura deverá ser rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas com largura de 4 cm. Preservando mesmo tecido e cor.</p> <p>Nas barras das pernas, acabamento rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.</p> <p>Na perna lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado a estampa em DTF (Direct-to-film), preservando melhor forma estética e conforme croqui abaixo o brasão do Município</p>		UND	4.000



3.	<b>BERMUDA HELANCA UNISSEX</b>  A bermuda deverá ser confeccionada em tecido helanca ponto romo, composição 100% poliéster, com gramatura de 280g/m <sup>2</sup> , na cor cinza, com tolerância de variação de +/- 3% a +/- 5%, na cor cinza médio (Pantone 18-3905 TPX). Os bolsos nas laterais frontais, forrados com o mesmo tecido da peça devendo possuir pesponto na borda 0,5cm de largura. Na cintura deverá ser rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas com largura de 4 cm. Preservando mesmo tecido e cor. Nas barras das pernas, acabamento rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado a estampa em DTF (Direct-to-film), preservando melhor forma estética e conforme croqui abaixo o brasão do Município.		UND	4.600
4.	<b>SHORT SAIA HELANCA</b>  A bermuda deverá ser confeccionada em tecido helanca ponto romo, composição 100% poliéster, com gramatura de 280g/m <sup>2</sup> , na cor cinza, com tolerância de variação de +/- 3% a +/- 5%, na cor cinza médio (Pantone 18-3905 TPX). Os bolsos nas laterais frontais, forrados com o mesmo tecido da peça devendo possuir pesponto na borda 0,5cm de largura.  Cintura deverá possuir elástico com largura de 4cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. Preservando mesmo tecido e cor. Nas barras das pernas, acabamento rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.  No sobre saia do lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado a estampa em DTF (Direct-to-film), preservando melhor forma estética e conforme croqui abaixo o brasão do Município.		UND	5.800

**LOTE 02**

Nº	DESCRÍÇÃO MATERIAL	MODELO	UND	QTD
1.	<b>MEIA ESCOLAR</b> Composição: 55 % ALGODÃO 38 % POLIÉSTER – 6% POLIAMIDA E 1% ELASTANO; Gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> mínimo; Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm <sup>2</sup> mínimo. Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.		PARES	14.000
2.	<b>CALÇADO ESCOLAR AMARRAÇÃO</b>  Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX AD, composição 100% poliéster, dublado em tecido não tecido poliéster. Com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição. Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU. Confeccionado em laminado Policloreto de Vinila transparente e posteriormente com serigrafia nas cores, azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, e na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX. Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica.		PARES	6000

NUMERAÇÃO 29 AO 44

	<p><b>Cadareo</b> Confeccionado em fios trançados, 100% poliéster, com formato achatado e em tamanhos pertinentes à numeração, na cor branca.</p> <p><b>Soleta:</b> Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm<sup>3</sup> na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.</p> <p><b>Personalização</b> Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm<sup>3</sup> na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora, onde deverá conter de forma fixa a aplicação personalizada do contratante, unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber.</p>		
3.	<p><b>CALÇADO ESCOLAR VELCRO</b></p> <p><b>Tecido Multifilamentos 2D</b> Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, dublado em tecido não tecido poliéster.</p> <p><b>Forro Interno</b> Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura.</p> <p><b>Espuma</b> Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU.</p> <p><b>Aplique em Laminado de Policloreto de Vinila</b> Confeccionado em laminado Policloreto de Vinila transparente e posteriormente com serigrafia nas cores, azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX e na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX. Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica.</p> <p><b>Palmilha de Acabamento</b> Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta. Com etiqueta pictograma, em serigrafia na cor prata.</p> <p><b>Soleta</b> Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm<sup>3</sup> na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.</p>	 <p>NUMERAÇÃO 21 AO 28</p>	<p>PARES</p> <p>1800</p>



	<p><b><u>Personalização</u></b></p> <p>Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm<sup>3</sup> na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora, onde deverá conter de forma fixa a aplicação personalizada do contratante, unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber.</p>			
4.	<p><b>CALÇADO ESCOLAR VELCRO BEBÊ</b></p> <p><b><u>Tecido Multifilamentos 2D</u></b></p> <p>Lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, forrado em tecido não tecido poliéster.</p> <p><b><u>Forro Interno</u></b></p> <p>Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura.</p> <p><b><u>Tecido não Tecido em Poliéster</u></b></p> <p>Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto 100% poliéster, unido a gáspea pelo processo de colagem e costura.</p> <p><b><u>Contraforte</u></b></p> <p>Confeccionado em tecido sintético na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura.</p> <p><b><u>Velcro</u></b></p> <p>Tira do velcro, consiste na peça superior externa constituída tecido sintético na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX unida ao velcro macho e fêmea por meio de costuras, com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição.</p> <p><b><u>Colarinho</u></b></p> <p>Confeccionado em tecido confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU.</p> <p><b><u>Espuma do Colarinho</u></b></p> <p>Peça integrante do cabedal, localizada em sua parte traseira entre o contraforte e o forro do colarinho, constituído em PU, com a finalidade de proporcionar conforto e proteção ao calcanhar do usuário.</p>		PARES	1000



	<p><b><u>Palmilha de Acabamento</u></b> Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta.</p> <p><b><u>Solado</u></b> Confeccionada em Policloreto de Vinila na cor branca, unido ao cabedal pelo processo de colagem. Solado deverá conter sulcos para escoação de água e assim melhores aderência ao solo.</p>			
5.	<p><b>CALÇADO ESCOLAR SANDÁLIA</b></p> <p>Cabedal, parte superior da Sandália estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto. Constituído de peças em: Laminado sintético, forro, e velcro, unidas pelo processo de costuras e ou soldas eletrônicas. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. A modelagem do cabedal deve ser constituído pelas seguintes partes: gáspea (cabedal), forro, velcro, palmilha de conforto. Obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo. Peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal.</p> <p><b>Solda Eletrônica nas Laterais do Forro</b> Item obrigatório e deve estar localizado de acordo com a ilustração dessa especificação, peça que tem a finalidade de estabilizar a junção do forro ao laminado sintético pelo processo denominado solda eletrônica, proporcionando maior segurança ao caminhar, conforto e estilo ao usuário.</p> <p><b>Velcro</b> Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o produto e ajusta ao pé, confeccionada em velcro macho e fêmea cor preto.</p> <p><b>Palmilha de Conforto</b> deverá conter relevos (texturas) de forma anatômica, contribuindo para o correto desenvolvimento e crescimento do pé do usuário. Peça única confeccionada em termoplástico a base de Policloreto de Vinila na classe tipo expandido na cor branca.</p> <p><b>Soleta Restritiva</b> Peça responsável pelo contato direto com o solo, auxiliando no amortecimento de impactos, na escoação de líquidos externos e na aderência do calçado, atribuído com um ponto de giro (equilíbrio) com padrões antiderrapantes, desenvolvido com o intuito de distribuir a carga aplicada na região plantar do pé (Fáscia Plantar), um recurso que ajuda a dar mais mobilidade ao produto. Deverá conter a numeração e a descrição VENDA PROIBIDA inibindo e deixando claro a não a comercialização alheia do produto. Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinila na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições,</p>		PARES	3.000



	tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações, obedecendo modelagem ilustrada nesse descriptivo.			
6.	<b>CALÇADO ESCOLAR BABUCHE</b> Parte superior da Sandália, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto, constituído de Policloreto de Vinila na classe expandido na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX. Composto ainda por uma tira de ajuste em peça única, constituído de Policloreto de Vinila, que oferece um ajuste prático e personalizado ao pé do usuário na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX, fixada ao cabedal por rebites em nylon na cor preto com espessura mínimo de 4 mm. Deverá conter furos na parte superior do cabedal para proporcionar a circulação de ar e bem estar ao usuário		PARES	3.000

**1.3.** Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, portanto, serem contratados por meio de Pregão Eletrônico.

**1.4.** O prazo de vigência da contratação poderá ser 24 (meses), podendo o contrato ser prorrogado por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.;

**1.5.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A aquisição de fardamento escolar tem como objetivo proporcionar uniformidade, identidade e conforto aos alunos da rede municipal de ensino, além de promover a integração entre os estudantes. A medida visa garantir a igualdade de condições entre os alunos, melhorar o ambiente escolar e proporcionar segurança e praticidade no cotidiano escolar, não apenas do ponto de vista organizacional e logístico, mas também no contexto educacional, social e cultural. A seguir, apresentamos os principais pontos que justificam essa necessidade:

**2.2.** Promoção da Igualdade e Inclusão Social: contribui diretamente para a promoção da igualdade entre os alunos, independentemente de sua origem social e econômica. Dessa forma, todos os alunos, sem exceção, se sentem incluídos, o que promove um ambiente mais saudável e harmônico, com menos discriminação e mais solidariedade entre os colegas.

**2.3.** Fortalecimento da Identidade Escolar: esse senso de identidade institucional contribui para o engajamento dos estudantes, uma vez que eles se sentem parte de um grupo maior, com objetivos comuns e um compromisso coletivo com o aprendizado e o bem-estar.

**2.4.** Praticidade e Conforto para os Estudantes: para as famílias de baixa renda, a entrega de uniformes significa uma redução nos custos com vestuário, um benefício significativo em tempos de dificuldades econômicas.

**2.5.** Segurança e Identificação: a padronização da vestimenta facilita a identificação dos estudantes, tanto para os professores quanto para os pais, especialmente em eventos externos, excursões ou situações de emergência.

**2.6.** Cumprimento das Diretrizes Educacionais: o fornecimento de fardamento escolar também atende às diretrizes estabelecidas por diversas políticas educacionais, que visam garantir a igualdade de condições e o respeito às normas de convivência no ambiente escolar.

**2.7.** A aquisição de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino é uma medida estratégica que vai além da simples distribuição de fardamento. Trata-se de uma ação que visa contribuir para a construção de um ambiente mais igualitário,



disciplinado e seguro para todos os estudantes. Dessa forma, a aquisição do fardamento escolar é uma prioridade para garantir que todos os alunos da rede municipal de ensino tenham as mesmas condições para o desempenho acadêmico, ao mesmo tempo em que reforça os princípios de cidadania, igualdade e respeito mútuo.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1.** A escolha da Licitação para contratação de empresa para o referido surge como a solução mais indicada para atender à necessidade de fornecimento do objeto, tendo em vista a necessidade dos bens contratados, a entrega será prestada de forma parcelada e contínua, sob demanda.

**3.2.** A escolha da Licitação para contratação de empresa para o referido surge como a solução mais indicada para atender à necessidade de fornecimento do objeto, tendo em vista a necessidade dos bens contratados, a entrega será prestada de forma parcelada e contínua, sob demanda.

**3.3.** Após levantamento para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros municípios, por meio de pesquisa no âmbito de pregões contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

**3.4.** Nos pregões pesquisados, em sua grande maioria, a solução utilizada foi a aquisição, pois ainda que a Administração defina o cronograma e o formato de seus fornecimentos estes estão sujeitos à alterações. Diante dessa temática, as soluções a serem adotadas no Município aderente às encontradas, ou seja, contratação, por demanda para o fornecimento uniforme escolar via empresa.

**3.5.** A solução proposta para a aquisição desses fardamentos visa atender às necessidades da secretaria de educação abrangendo as famílias atendidas na gestão escolar.

**3.6.** Dessa forma, a proposta assegura que os estudantes tenham à disposição as ferramentas necessárias para desempenhar suas atividades eficiente e alinhada às novas diretrizes de gestão escolar.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A empresa contratada deverá observar as obrigações contratuais e realizar a entrega do objeto com as devidas qualidades conforme a descrição no TR.

**4.2.** Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

#### **CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO:**

**4.3.** Os bens objeto da aquisição (fardamento) deve ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no (s) endereço (s) indicado na ordem de fornecimento.

**4.4.** Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor (a) lotado (a) na unidade responsável pela emissão da nota de empenho, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.5.** Os itens devem obedecer às exigências e especificações constantes do anexo deste ETP;

**4.6.** Juntamente com a proposta deve ser apresentado a especificação detalhada do item ofertado, indicando fabricante, marca, modelo e preços atualizados de acordo com o último lance ofertado durante o pregão.

#### **Sustentabilidade:**

**4.7.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



4.7.1. A empresa Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

4.7.2. Deverá observar em conformidade com as Normas Ambientais que os materiais deverão ser produzidos e fornecidos em conformidade com as normas ambientais vigentes, visando minimizar o impacto ambiental.

#### **Da amostra**

4.8. Não será necessário apresentar amostras.

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.9. Não será necessário apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

#### **Subcontratação**

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.11. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **6. Condições de Entrega e Execução**

6.1. A contratada deve entregar o objeto, de acordo com as características elencadas nas especificações do item.

6.1.1. A entrega da aquisição, será feita de forma parcelada, conforme necessidade da Contratante.

6.1.2. A entrega deverá ocorrer em horário comercial, das 08h às 17h, em dias úteis, em até 30 (trinta) dias, devendo ser precedida de aviso com pelo menos dois dias de antecedência. É de responsabilidade do fornecedor assegurar que os fardamentos sejam transportados em condições adequadas, evitando danos que possam comprometer os itens.

6.1.3. O fornecimento dos itens licitados ocorrerá parceladamente, de acordo com disponibilidade financeira do município, deverão ser entregues em local indicado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da mesma.

6.1.4. O prazo de entrega, quando for o caso, somente poderá ser prorrogado diante à ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado pela empresa beneficiária da ata e/ou contratada.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

6.2. Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos à Contratada, que terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para efetuar a troca.

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas acordadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. O gestor do Contrato deverá ser o (a) secretário (a) atual da pasta.

#### **Fiscalização**



7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, dentro dos moldes especificados da Lei 14.133/21 e Do Decreto Municipal n° 1.066/2022.

7.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos desfitos observados.

7.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## 8. Gestão do Contrato

8.1. O gestor do contrato será o (a) secretário (a) atual da pasta e coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

### 10. Recebimento

10.1. O pagamento à contratada será efetuado mensalmente, de acordo os valores apurados no mês, até o 15º dia do mês subsequente do fornecimento/prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo departamento responsável, e o relatório dos serviços e produtos fornecidos, autorizado pelos setores demandados.



**10.2.** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento/Ordens de serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pela chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**10.3.** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**10.4.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

**10.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ.

**10.6.** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

**10.7.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**10.8.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**10.9.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **11. Da Emissão e Liquidação da Nota Fiscal**

**11.1.** A nota fiscal somente poderá ser emitida quando solicitada pelo Setor de Compras.

**11.2.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como da nota de empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's, oportunidade em que deverá indicar, na própria nota fiscal, o código de serviço ou fornecimento da tabela da EFD – REINF, adequado ao objeto da contratação, devendo destacar nas notas fiscais o Imposto de Renda na Fonte, em observância as regras de retenção do IR dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e o RIR/2018, para fins de retenção quando do pagamento.

**11.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data de emissão, dados do contrato e do órgão Contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, além de averiguar se a mesma está acompanhada com as devidas certidões de regularidade vigentes.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

**11.5.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**11.6.** A Administração deverá solicitar as certidões fiscais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**11.7.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**11.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**11.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal ou trabalhista.

## **12. Prazo de pagamento**

**12.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou no dia da entrega do objeto, mediante a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária de titularidade da empresa contratada.

**12.2.** O valor dos pagamentos eventualmente antecipados, nos moldes descritos no parágrafo primeiro do artigo 145 da lei, será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da entidade. Na hipótese de inexecução do objeto, fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado e no caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.

**12.3.** O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

## **13. Forma de pagamento**

**13.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**13.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**13.3.1.** A Contratada no ato do envio de suas notas fiscais deverá apresentar também a "Declaração do regime tributário" ao qual a empresa está submetida e em caso de alteração do regime tributário, fica a empresa Contratada na obrigação de imediatamente informar à Contratante nova Declaração.

**13.3.2.** A Contratada, em sendo optante do Simples Nacional, está obrigada a enviar em anexo à nota fiscal, o extrato do Simples Nacional ou o recibo do PGDAS da última competência para conferência da alíquota aplicada/informada na Nota Fiscal, de acordo com art. 21 da Lei Complementar 123/2006, em seu § 4º.

**13.3.3.** A Contratada que seja beneficiada com o regime de CPRB – Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta, deverá apresentar a Declaração em anexo à Nota Fiscal.

**13.3.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**13.4.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO****15. Forma de seleção e critério de julgamento menor preço**

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, modelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**16. Forma de fornecimento**

16.1. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme orientação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ.

**17. Exigências de habilitação**

17.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**17.2. Habilitação jurídica:**

17.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

17.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

17.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

17.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

17.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

17.2.7. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

17.2.8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

17.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**17.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

17.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) emitido através de consulta no site oficial da Receita Federal do Brasil - RFB, com inscrição ativa e contendo Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto deste certame.

17.3.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

17.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.3.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.3.5. Alvara de localização e funcionamento da empresa Licitante;

17.3.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

17.3.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.3.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.3.9. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.3.10. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.3.11. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**17.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

17.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

17.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e apresentáveis na forma da Lei, ou seja, registrados na Junta Comercial ou Órgão competente que comprovem a boa situação financeira da empresa.

17.4.3. Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

17.4.4. O balanço patrimonial deve conter indicação do nº do Livro Diário do qual foi extraído, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos. Deve ser apresentado com os respectivos termos de abertura e encerramento e estar assinado pelo Contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou Representante legal da empresa

17.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.4.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social

17.4.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

17.4.8. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

17.4.9. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

17.4.10. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o



caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos com patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

#### **17.5. Qualificação Técnica:**

- 17.5.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 17.5.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 17.5.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, conforme apresentação dos demais documentos de habilitação.
- 17.5.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 17.5.5. Alvará de funcionamento ou documento similar, do município sede ou da filial em que emitirá a Nota Fiscal/Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital;

#### **18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 18.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 18.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 18.3. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 18.4. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 18.5. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 18.6. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 19.1. Não exigido nesta fase por se tratar de registro de preço.

Itacaré, 09 de abril de 2025.

**Jamille Silva de Souza  
Secretaria Municipal de Educação**



000114

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Itacaré/BA, 09 de abril de 2025

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Setor de Licitação

**A/C: Agente de Contratação**

*Ref. Solicitud de abertura de processo administrativo.*

**Prezado Setor,**

Esta Secretaria requisita abertura de processo administrativo para a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITACARÉ, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO E ENTREGA DOS UNIFORMES, Registro que para tanto, seguem em anexo:

- a) DFD;
- b) Estimativa de preço;
- c) ETP;
- d) Pesquisa de Preço;
- e) Termo de Referência.

Certo de que esta solicitação será acolhida.

Atenciosamente,

Jamille Silva de Souza  
Secretaria Municipal de Educação  
Dec. 0003/2025  
Jamille Silva de Souza  
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

00015

END: Rua Dr Edgar Alves dos Reis nº 57-Centro-Itacaré-Bahia- CEP: 45.530-000



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025**  
➤ **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

**Considerando a requisição da Secretaria de Educação para a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITACARÉ, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO E ENTREGA DOS UNIFORMES.**

**Considerando que a solicitação foi pautada com todos os documentos necessários e indispensáveis à fase interna do processo licitatório, quais sejam: Documento de Formalização da Demanda, Pesquisa de Preço, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;**

**Considerando que os serviços requisitados são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos no Termo de Referência;**

**Considerando que o pregão eletrônico é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns e que para tal modalidade é cabível o procedimento de registro formal de preços para a aquisição de bens para contratações futuras;**

**Considerando a legislação federal de licitações e contratos administrativos (L.14.133/21) e os regulamentos municipais (Decreto nº 1.035/24 e Decreto nº 1.036/24), estes últimos que tratam respectivamente do pregão eletrônico e do procedimento auxiliar sistema de registro de preços;**

**Considerando que este Município procederá com a publicação de Aviso do processo licitatório: Pregão Eletrônico 020/2025 e seu Edital, em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), dando publicidade à intenção em realizar a respectiva aquisição, o que oportunizará a participação de empresas interessadas, tornando ampla a competitividade ao processo administrativo;**

**Eu, Lamarthinna de Jesus dos Santos, agente de contratação deste Município, devidamente nomeada pela Portaria nº 0001/2025, instauro e autuo o presente Processo Administrativo sob o nº 105/2025, mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com base na Lei Federal 14.133/21, Decreto 1.305/24 e Decreto nº 1.036/24.**

Itacaré/BA, 09 de abril de 2025.

*Lamarthinna de Jesus dos Santos*  
Lamarthinna de Jesus dos Santos  
Agente de Contratação e Pregoeira - Portaria nº 0001/25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ**  
**CNPJ: 13.846.902/0001-95**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

# **MINUTA DE EDITAL**

000117

END: Rua Dr Edgar Alves dos Reis nº 57-Centro-Itacaré-Bahia- CEP: 45.530-000



**MINUTA. EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº ..../2025  
Processo Administrativo nº ..../2025**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Itacaré**, por meio de sua Pregoeira, designada através do decreto nº 0062, de 03 de janeiro de 2025, **LAMARTHINNA DE JESUS DOS SANTOS**, realizará licitação, para **Registro de Preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de Sistema próprio, na Forma Eletrônica (licitações) no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – **BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**.

**INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 12:00 horas do XX/XX/2025  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Ás 10:00 horas do dia XX/XX/2025

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – **BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITACARÉ, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO E ENTREGA DOS UNIFORMES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1. A licitação será composta **por lote**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 2.1. Não exigido nesta fase por se tratar de registro de preço.

**3. DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- 3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

**4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA**

- 4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**.
- 4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



**4.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

**4.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.7.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto ao Portal eletrônico, com poderes específicos de sua representação no pregão.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo ANEXO V.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma indicada no item anterior.

**5.1.1** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**5.2.** Não poderão disputar esta licitação:

**5.2.1** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.2.2** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**5.2.3** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**5.2.4** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**5.2.5** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**5.2.6** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

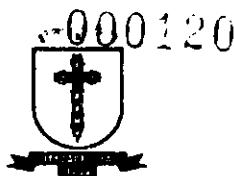
**5.2.7** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**5.2.8** agente público do órgão licitante;

**5.2.9** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**5.2.10** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.3.** O impedimento de que trata o item 5.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



**5.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.2.2 e 5.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão.

**5.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**5.6.** O disposto nos itens 5.2.2 e 5.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**5.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**5.8.** A vedação de que trata o item 5.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**6.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.3.** O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha do sistema.

**6.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.5.** Quando concedido o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, as ME/EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da LC nº 123, de 14 de dezembro 2006.

**6.6.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**6.6.1** **Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos**, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

**6.6.2** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**6.6.3** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**6.6.4** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



**6.7.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.8.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.9.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.10.** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.11.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.6 e 4.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**6.12.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.13.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**6.14.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**6.15.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**6.15.1** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**6.15.2** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**6.16.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**6.16.1** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**6.16.2** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

**6.17.** O valor final mínimo não possui caráter sigiloso.

**6.18.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**6.19.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** [REDACTED] em moeda corrente nacional;

**7.1.2** Marca de cada item ofertado;

**7.1.3** Fabricante de cada item ofertado;

**7.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4. **O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.**

8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência.

8.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

8.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.8. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.10. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes se dará exclusivamente via sistema, que disponibilizará campo próprio.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



**8.14.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.15.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.16.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.17.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.18.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**8.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.21.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente apóis decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.23.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.24.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.25.** Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e as empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.26.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.27.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo controlado pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.28.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.29.** Caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**8.30.** poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.31.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**8.31.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**8.31.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**8.31.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**8.31.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**8.31.5.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**8.31.5.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**8.31.5.2.** empresas brasileiras;

**8.31.5.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.31.5.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**8.31.6.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.31.7.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.31.8.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.31.9.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de uma hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.31.10.** Será declarado arrematante o que apresentar o menor preço.

**8.31.11.A** indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

**8.31.12.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA FASE DE JULGAMENTO

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e conforme a previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, legislação correlata e no item 4.2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



9.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.4 e 5.9 deste edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor referencial da Administração, conforme documentos integrantes do respectivo processo administrativo.

9.6. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.7. A exclusividade de participação em certames até R\$ 80.000,00 reais, circunscrita a microempresas ou empresas de pequeno porte pode ser afastada quando não houver nenhum fornecedor enquadrado como microempresas ou empresas de pequeno. Podendo, nesse caso, o edital prever a possibilidade de participação de qualquer fornecedor que atenda as condições do edital; sem necessidade de republicação do mesmo.

9.8. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, que esta pode ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

9.9. Se a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte vencer a cota reservada e a cota principal, que a contratação de ambas as cotas deve ocorrer pelo menor preço;

9.10. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

9.10.1. contiverem vícios insanáveis;

9.10.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.10.3. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.10.4. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.10.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.10.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021 e deste edital.

9.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração

9.11.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

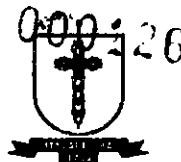
9.11.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.11.1.2. existirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.13.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.



**9.13.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.13.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **3 (três) dias úteis** contados da solicitação.

**9.13.4.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**9.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**9.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**9.16.** Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**9.17.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação imediata da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**9.18.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**9.19.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.20.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.21.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**10.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 9.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

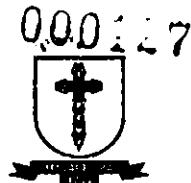
**10.3.** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital (PDF), no prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**10.4.** A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

**10.4.1.** Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

**10.4.2.** De ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta.

**10.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.



**10.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 01:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

**10.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de 1/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.6.2.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**10.10.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**10.11.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**10.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**10.12.1.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**10.12.2.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**10.12.3.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**10.13.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 64, e art. 102, §3º do Decreto Municipal nº 1.066/2022).

**10.13.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**10.13.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**10.13.3.** aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.

**10.14.** Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período.

**10.15.** A realização ou não de diligência não configura direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens, restando preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.



**10.16.** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação e/ou comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.17.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de no mínimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**10.18.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**10.19.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**10.20.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento de proposta e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### **10.21. Habilitação jurídica:**

**10.21.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.21.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**10.21.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.21.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

**10.21.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**10.21.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**10.21.7.** No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

**10.21.8.** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**10.21.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **10.22. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

**10.22.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) emitido através de consulta no site oficial da Receita Federal do Brasil - RFB, com inscrição ativa e contendo Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto deste certame.

**10.22.2.** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

**10.22.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.22.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



**10.22.5.** Alvara de localização e funcionamento da empresa Licitante;

**10.22.6.** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**10.22.7.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.22.8.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**10.22.9.** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**10.22.10.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**10.22.11.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **10.23. Qualificação Econômico-Financeira:**

**10.23.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**10.23.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e apresentáveis na forma da Lei, ou seja, registrados na Junta Comercial ou Órgão competente que comprovem a boa situação financeira da empresa.

**10.23.3.** Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**10.23.4.** O balanço patrimonial deve conter indicação do nº do Livro Diário do qual foi extraído, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos. Deve ser apresentado com os respectivos termos de abertura e encerramento e estar assinado pelo Contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou Representante legal da empresa

**10.23.5.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

**10.23.6.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social

**10.23.7.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

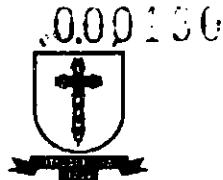
**10.23.8.** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.23.9.** As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



**10.23.10.** Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

**10.24. Qualificação Técnica:**

**10.24.1.** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**10.24.2.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**10.24.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, conforme apresentação dos demais documentos de habilitação.

**10.24.4.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**10.25. Documentações complementares**

**10.25.1.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

**10.25.2.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

**10.25.3.** Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, se for o caso.

**10.25.4.** Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

**10.25.4.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

**10.25.4.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**10.25.4.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**10.25.4.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

**10.25.4.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**10.25.4.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**10.25.4.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**10.26.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



**10.27.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.28.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.29.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**10.30.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.31.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.32.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.33.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.34.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.35.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.36.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**10.37.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

**10.38.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11. DO ENCaminhamento DA PROPOSTA VENCEDOR

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**11.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.1.2.** apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

**11.1.3.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



**11.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).

**11.5.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.6.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.7.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11.8.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**12.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**12.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**12.3.1.1.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

**12.3.1.2.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.3.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**12.3.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**12.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

O recurso será dirigido ao responsável pela condução do edital, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.5.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**12.6.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.7.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.8.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitação, no endereço constante neste Edital.

## **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não



comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

#### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**15.1.** Deverá seguir o termo de referência, parte integrante deste edital.

#### **16. DO TERMO DE CONTRATO, EXECUÇÃO E DEMAIS PRAZOS**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**16.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação é 31/12/2025, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

**16.4.1** A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

**16.5.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

**16.6.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato, inicialmente nas condições propostas pelo licitante vencedor. Em frustrando essa primeira tentativa, é possível negociar o valor com o licitante melhor classificado (e, se for o caso, com os demais, na ordem de classificação) ou mesmo celebrar o contrato pelo valor ofertado inicialmente por estes



licitantes, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares.

**16.7.** Os materiais serão requisitados formalmente após a assinatura e devem ser disponibilizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da NOTA DE EMPENHO e/ou ORDEM DE FORNECIMENTO pela CONTRATADA, no transbordo.

**16.8.** A prestação será realizada de forma parcelada, conforme orientação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ

## **17. DO REAJUSTE**

**17.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

## **18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

## **21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**21.1.** As regras acerca das infrações administrativas e sanções são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO**

**22.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.

**22.2.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [itacare.licitacoes@gmail.com](mailto:itacare.licitacoes@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da prefeitura municipal/setor de licitações.

**22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

**22.4.** Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.6.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação, se houver impacto na formulação de propostas.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgare-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



- 23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11.** O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da prefeitura, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2.** ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço;
- 23.12.3.** ANEXO III - Modelo de Ata de Registro de Preço;
- 23.12.4.** ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;
- 23.12.5.** ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021);
- 23.12.6.** ANEXO VI - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021);
- 23.12.7.** ANEXO VII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- 23.12.8.** ANEXO VIII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021);
- 23.12.9.** ANEXO IX - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 23.12.10.** ANEXO X – Declaração conjunta Pessoa Física e Pessoa Jurídica
- 23.12.11.** ANEXO XI - Termo de Adesão Ao Sistema de Pregão Eletrônico da BII - Bolsa De Licitações do Brasil;
- 23.12.12.** ANEXO XII - Termo de Adesão Ao Sistema Eletrônico de Licitações da BII – BCI de Licitações do Brasil Indicação de Usuário do Sistema.

Itacaré – Bahia, .../...../2025.

**Lamarhinna de Jesus dos Santos**  
**Agente de Contratação e Pregoeira - Portaria nº 0001/25**

Rua Dr. Edgar Alves dos Reis, 57, Centro, Itacaré – Bahia CEP – 45.500-000  
e-mail: [itacare.licitacoes@gmail.com](mailto:itacare.licitacoes@gmail.com)



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1. AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITACARÉ, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO E ENTREGA DOS UNIFORMES**, conforme detalhamento abaixo:

### 1.2. DESCRIPTIVO DOS ITENS COM QUANTITATIVO:

LOTE 01				
Nº	DESCRIÇÃO MATERIAL	MODELO	UND	QTD
1.	<b>CAMISETA MANGA CURTA</b>  A camiseta manga curta com gola redonda deverá ser confeccionada em malha poli viscose (PV), composição 67 % Poliéster, 33% viscose, com fio de tecnologia anti-pilling, gramatura 170 g/m <sup>2</sup> , cor verde (Pantone TPX 13-4909) sem vinco e com barra de 2,0 cm.  A manga deverá ser lisa e confeccionada em malha poli viscose (PV), composição 67 % Poliéster, 33% viscose, com fio de tecnologia anti-pilling, gramatura 170 g/m <sup>2</sup> , cor verde Brasão (Pantone TPX 18-6024), com barra de 2,0 cm de largura, virada em máquina galoneira.  A gola, deverá ser do formato "redondo" e em tecido de composição 67% Poliéster e 33% Viscose. No peito do lado esquerdo de quem veste, deverá ser estampado em DTF (Direct-to-film), nas cores da marca do município de alta qualidade e definição com aspecto leve ao toque, centralizado na altura do tórax, a logo do município de Itacaré-Ba.  Na altura do peito e de ponta a ponta da camiseta (conforme imagem ilustrativa), deverá ser estampado em DTF(Direct-to-film), 2 faixas nas cores do município.		UND	14000
2.	<b>BERMUDA TACTEL UNISSEX</b>  A bermuda deverá ser confeccionada em tecido plano (comercialmente conhecido como tactel), com composição de 92% Polyester / 8% Elastano, gramatura de 125 g/m <sup>2</sup> , com tolerância de variação de +/- 3% a +/- 5%, na cor cinza médio (Pantone 16-0000 TPG). Os bolsos nas laterais frontais, forrados com o mesmo tecido da peça devendo possuir pesponto na borda. Na cintura deverá ser rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas com largura de 4 cm. Preservando mesmo tecido e cor. Nas barras das pernas, acabamento rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.  Na perna lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado a estampa em DTF (Direct-to-film), preservando melhor forma estética e conforme croqui abaixo o brasão do Município		UND	4.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ

CNPJ/MF N° 13.846.902/0001-95

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

000137



3.	<b>BERMUDA HELANCA UNISSEX</b>  A bermuda deverá ser confeccionada em tecido helanca ponto româ, composição 100% poliéster, com gramatura de 280g/m <sup>2</sup> , na cor cinza, com tolerância de variação de +/- 3% a +/- 5%, na cor cinza médio (Pantone 18-3905 TPX). Os bolsos nas laterais frontais, forrados com o mesmo tecido da peça devendo possuir pesponto na borda 0.5cm de largura. Na cintura deverá ser rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas com largura de 4 cm. Preservando mesmo tecido e cor. Nas barras das pernas, acabamento rebatidas com largura de 2.0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado a estampa em DTF (Direct-to-film), preservando melhor forma estética e conforme croqui abaixo o brasão do Município.		UND	4.600
4.	<b>SHORT SAIA HELANCA</b>  A bermuda deverá ser confeccionada em tecido helanca ponto româ, composição 100% poliéster, com gramatura de 280g/m <sup>2</sup> , na cor cinza, com tolerância de variação de +/- 3% a +/- 5%, na cor cinza médio (Pantone 18-3905 TPX). Os bolsos nas laterais frontais, forrados com o mesmo tecido da peça devendo possuir pesponto na borda 0.5cm de largura.  Cintura deverá possuir elástico com largura de 4cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. Preservando mesmo tecido e cor. Nas barras das pernas, acabamento rebatidas com largura de 2.0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.  No sobre saia do lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado a estampa em DTF (Direct-to-film), preservando melhor forma estética e conforme croqui abaixo o brasão do Município.		UND	5.800

**LOTE 02**

Nº	DESCRÍÇÃO MATERIAL	MODELO	UND	QTD
1.	<b>MEIA ESCOLAR.</b> Composição: 55 % ALGODÃO 38 % POLIÉSTER – 6% POLIAMIDA E 1% ELASTANO; Gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> mínimo; Resistência ao Estouro: 10.0 kgf / cm <sup>2</sup> mínimo. Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.		PARES	14.000
2.	<b>CALÇADO ESCOLAR AMARRAÇÃO</b>  Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX AD, composição 100% poliéster, dublado em tecido não tecido poliéster. Com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição. Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU. Confeccionado em laminado Policloreto de Vinila transparente e posteriormente com serigrafia nas cores, azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, e na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX. Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica.	 NUMERAÇÃO 29 AO 44	PARES	6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ

CNPJ/MF N° 13.846.902/0001-95

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

000138

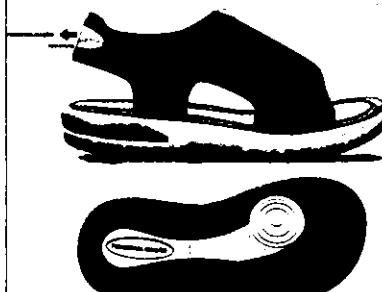


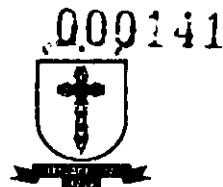
	<p><b><u>Cadarço</u></b></p> <p>Confeccionado em fios trançados. 100% poliéster, com formato achatado e em tamanhos pertinentes à numeração, na cor branca.</p> <p><b><u>Soleta:</u></b></p> <p>Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm<sup>3</sup> na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.</p> <p><b><u>Personalização</u></b></p> <p>Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm<sup>3</sup> na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora, onde deverá conter de forma fixa a aplicação personalizada do contratante, unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber.</p>			
3.	<p><b>CALÇADO ESCOLAR VELCRO</b></p> <p><b><u>Tecido Multifilamentos 2D</u></b></p> <p>Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, dublado em tecido não tecido poliéster.</p> <p><b><u>Forro Interno</u></b></p> <p>Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura.</p> <p><b><u>Espuma</u></b></p> <p>Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU.</p> <p><b><u>Aplice em Laminado de Policloreto de Vinila</u></b></p> <p>Confeccionado em laminado Policloreto de Vinila transparente e posteriormente com serigrafia nas cores, azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX e na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX. Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica.</p> <p><b><u>Palmilha de Acabamento</u></b></p> <p>Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta. Com etiqueta pictograma, em serigrafia na cor prata.</p> <p><b><u>Soleta</u></b></p> <p>Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm<sup>3</sup> na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.</p>		PARES	1800



	<p><b>Personalização</b> Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm<sup>3</sup> na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora, onde deverá conter de forma fixa a aplicação personalizada do contratante, unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber.</p>			
4.	<p><b>CALÇADO ESCOLAR VELCRO BEBÊ</b></p> <p><b>Tecido Multifilamentos 2D</b> Lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, forrado em tecido não tecido poliéster.</p> <p><b>Forro Interno</b> Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura.</p> <p><b>Tecido não Tecido em Poliéster</b> Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto 100% poliéster, unido a gáspea pelo processo de colagem e costura.</p> <p><b>Contraforte</b> Confeccionado em tecido sintético na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura.</p> <p><b>Velcro</b> Tira do velcro, consiste na peça superior <del>externa</del> constituída tecido sintético na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX unida ao velcro macho e fêmea por <del>meio de</del> costuras, com aplicação personalizada do contratante, <del>aplicada</del> pelo processo de frequência e solda eletrônica em <del>alta definição</del>.</p> <p><b>Colarinho</b> Confeccionado em tecido confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU.</p> <p><b>Espuma do Colarinho</b> Peça integrante do cabedal, localizada em sua parte traseira entre o contraforte e o forro do colarinho, constituído em PU, com a finalidade de proporcionar conforto e proteção ao calcanhar do usuário.</p>		PARES	1000



	<p><b>Palmilha de Acabamento</b> Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta.</p> <p><b>Solado</b> Confeccionada em Policloreto de Vinila na cor branca, unido ao cabedal pelo processo de colagem. Solado deverá conter sulcos para escoação de água e assim melhore a aderência ao solo.</p>			
5.	<p><b>CALÇADO ESCOLAR SANDÁLIA</b> Cabedal, parte superior da Sandália estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto. Constituído de peças em: Laminado sintético, forro, e velcro, unidas pelo processo de costuras e/ou soldas eletrônicas. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. A modelagem do cabedal deve ser constituído pelas seguintes partes: gáspea (cabedal), forro, velcro, palmilha de conforto. Obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo. Peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal.</p> <p><b>Solda Eletrônica nas Laterais do Forro</b> Item obrigatório e deve estar localizado de acordo com a ilustração dessa especificação, peça que tem a finalidade de estabilizar a junção do forro ao laminado sintético pelo processo denominado solda eletrônica, proporcionando maior segurança ao caminhar, conforto e estilo ao usuário.</p> <p><b>Velcro</b> Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o produto e ajusta ao pé, confeccionada em velcro macho e fêmea cor preto.</p> <p><b>Palmilha de Conforto</b> deverá conter relevos (texturas) de forma anatômica, contribuindo para o correto desenvolvimento e crescimento do pé do usuário. Peça única confeccionada em termoplástico a base de Policloreto de Vinila na classe tipo expandido na cor branca.</p> <p><b>Soleta Restritiva</b> Peça responsável pelo contato direto com o solo, auxiliando no amortecimento de impactos, na escoação de líquidos externos e na aderência do calçado, atribuído com um ponto de giro (equilíbrio) com padrões antiderrapantes, desenvolvido com o intuito de distribuir a carga aplicada na região plantar do pé (Fáscia Plantar), um recurso que ajuda a dar mais mobilidade ao produto. Deverá conter a numeração e a descrição VENDA PROIBIDA inibindo e deixando claro a não a comercialização alheia do produto. Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinila na cor preto. Ser isento de falhas e imperfeições.</p>		PARES	3.000



	tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações, obedecendo modelagem ilustrada nesse descriptivo.			
6.	<b>CALÇADO ESCOLAR BABUCHE</b> Parte superior da Sandália, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto, constituído de Policloreto de Vinila na classe expandido na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX. Composto ainda por uma tira de ajuste em peça única, constituído de Policloreto de Vinila, que oferece um ajuste prático e personalizado ao pé do usuário na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX. fixada ao cabedal por rebites em nylon na cor preto com espessura mínimo de 4 mm. Deverá conter furos na parte superior do cabedal para proporcionar a circulação de ar e bem estar ao usuário		PARES	3.000

**1.3.** Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, portanto, serem contratados por meio de Pregão Eletrônico.

**1.4.** O prazo de vigência da contratação poderá ser 24 (meses), podendo o contrato ser prorrogado por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.;

**1.5.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A aquisição de fardamento escolar tem como objetivo proporcionar uniformidade, identidade e conforto aos alunos da rede municipal de ensino, além de promover a integração entre os estudantes. A medida visa garantir a igualdade de condições entre os alunos, melhorar o ambiente escolar e proporcionar segurança e praticidade no cotidiano escolar, não apenas do ponto de vista organizacional e logístico, mas também no contexto educacional, social e cultural. A seguir, apresentamos os principais pontos que justificam essa necessidade:

**2.2.** Promoção da Igualdade e Inclusão Social: contribui diretamente para a promoção da igualdade entre os alunos, independentemente de sua origem social e econômica. Dessa forma, todos os alunos, sem exceção, se sentem incluídos, o que promove um ambiente mais saudável e harmônico, com menos discriminação e mais solidariedade entre os colegas.

**2.3.** Fortalecimento da Identidade Escolar: esse senso de identidade institucional contribui para o engajamento dos estudantes, uma vez que eles se sentem parte de um grupo maior, com objetivos comuns e um compromisso coletivo com o aprendizado e o bem-estar.

**2.4.** Praticidade e Conforto para os Estudantes: para as famílias de baixa renda, a entrega de uniformes significa uma redução nos custos com vestuário, um benefício significativo em tempos de dificuldades econômicas.

**2.5.** Segurança e Identificação: a padronização da vestimenta facilita a identificação dos estudantes, tanto para os professores quanto para os pais, especialmente em eventos externos, excursões ou situações de emergência.

**2.6.** Cumprimento das Diretrizes Educacionais: o fornecimento de fardamento escolar também atende às diretrizes estabelecidas por diversas políticas educacionais, que visam garantir a igualdade de condições e o respeito às normas de convivência no ambiente escolar.

**2.7.** A aquisição de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino é uma medida estratégica que vai além da simples distribuição de fardamento. Trata-se de uma ação que visa contribuir para a construção de um ambiente mais igualitário.



disciplinado e seguro para todos os estudantes. Dessa forma, a aquisição do fardamento escolar é uma prioridade para garantir que todos os alunos da rede municipal de ensino tenham as mesmas condições para o desempenho acadêmico, ao mesmo tempo em que reforça os princípios de cidadania, igualdade e respeito mútuo.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1.** A escolha da Licitação para contratação de empresa para o referido surge como a solução mais indicada para atender à necessidade de fornecimento do objeto, tendo em vista a necessidade dos bens contratados, a entrega será prestada de forma parcelada e contínua, sob demanda.

**3.2.** A escolha da Licitação para contratação de empresa para o referido surge como a solução mais indicada para atender à necessidade de fornecimento do objeto, tendo em vista a necessidade dos bens contratados, a entrega será prestada de forma parcelada e contínua, sob demanda.

**3.3.** Após levantamento para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros municípios, por meio de pesquisa no âmbito de pregões contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

**3.4.** Nos pregões pesquisados, em sua grande maioria, a solução utilizada foi a aquisição, pois ainda que a Administração defina o cronograma e o formato de seus fornecimentos estes estão sujeitos à alterações. Diante dessa temática, as soluções a serem adotadas no Município aderente às encontradas, ou seja, contratação, por demanda para o fornecimento de uniforme via empresa.

**3.5.** A solução proposta para a aquisição desses fardamentos visa atender às necessidades da secretaria de educação abrangendo as famílias atendidas na gestão escolar.

**3.6.** Dessa forma, a proposta assegura que os estudantes tenham à disposição as ferramentas necessárias para desempenhar suas atividades eficiente e alinhada às novas diretrizes de gestão escolar.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A empresa contratada deverá observar as obrigações contratuais e realizar a entrega do objeto com as devidas qualidades conforme a descrição no TR.

**4.2.** Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

#### **CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO:**

**4.3.** Os bens objeto da aquisição (fardamento) deve ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no (s) endereço (s) indicado na ordem de fornecimento.

**4.4.** Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor (a) lotado (a) na unidade responsável pela emissão da nota de empenho, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.5.** Os itens devem obedecer às exigências e especificações constantes do anexo deste ETP;

**4.6.** Juntamente com a proposta deve ser apresentado a especificação detalhada do item ofertado, indicando fabricante, marca, modelo e preços atualizados de acordo com o último lance ofertado durante o pregão.

#### **Sustentabilidade:**

**4.7.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**4.7.1.** A empresa Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a



evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

**4.7.2.** Deverá observar em conformidade com as Normas Ambientais que os materiais deverão ser produzidos e fornecidos em conformidade com as normas ambientais vigentes, visando minimizar o impacto ambiental.

#### **Da amostra**

**4.8.** Não será necessário apresentar amostras.

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

**4.9.** Não será necessário apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

#### **Subcontratação**

**4.10.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

**4.11.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **6. Condições de Entrega e Execução**

**6.1.** A contratada deve entregar o objeto, de acordo com as características elencadas nas especificações do item.

**6.1.1.** A entrega da aquisição, será feita de forma parcelada, conforme necessidade da Contratante

**6.1.2.** A entrega deverá ocorrer em horário comercial, das 08h às 17h, em dias úteis, em até 30 (trinta) dias, e deve ser precedida de aviso com pelo menos dois dias de antecedência. É de responsabilidade do fornecedor assegurar que os fardamentos sejam transportados em condições adequadas, evitando danos que possam comprometer os itens.

**6.1.3.** O fornecimento dos itens licitados ocorrerá parceladamente, de acordo disponibilidade financeira do município, deverão ser entregues em local indicado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da mesma.

**6.1.4.** O prazo de entrega, quando for o caso, somente poderá ser prorrogado diante à ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado pela empresa beneficiária da ata e/ou contratada.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

**6.2.** Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos à Contratada, que terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para efetuar a troca.

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.4.** O gestor do Contrato deverá ser o (a) secretário (a) atual da pasta.

#### **Fiscalização**

**7.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



**7.6.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, dentro dos moldes especificados da Lei 14.133/21 e Do Decreto Municipal nº 1.066/2022.

**7.6.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**7.6.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**7.6.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**7.6.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**7.6.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## **8. Gestão do Contrato**

**8.1.** O gestor do contrato será o (a) secretário (a) atual da pasta e coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ~~contendo todos os~~ registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**8.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**8.3.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**8.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**8.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**8.6.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**8.7.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **10. Recebimento**

**10.1.** O pagamento à contratada será efetuado mensalmente, de acordo os valores apurados no mês, até o 15º dia do mês subsequente do fornecimento/prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo departamento responsável, e o relatório dos serviços e produtos fornecidos, autorizado pelos setores demandados.

**10.2.** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento/Ordens de serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pela chefe do



Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**10.3.** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**10.4.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

**10.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ.

**10.6.** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

**10.7.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**10.8.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**10.9.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **11. Da Emissão e Liquidação da Nota Fiscal**

**11.1.** A nota fiscal somente poderá ser emitida quando solicitada pelo Setor de Compras.

**11.2.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como da nota de empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's, oportunidade em que deverá indicar, na própria nota fiscal, o código de serviço ou fornecimento da tabela da EFD – REINF, adequado ao objeto da contratação, devendo destacar nas notas fiscais o Imposto de Renda na Fonte, em observância as regras de retenção do IR dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e o RIR/2018, para fins de retenção quando do pagamento.

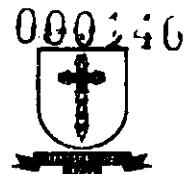
**11.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data de emissão, dados do contrato e do órgão Contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, além de averiguar se a mesma está acompanhada com as devidas certidões de regularidade vigentes.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

**11.5.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**11.6.** A Administração deverá solicitar as certidões fiscais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**11.7.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



**11.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**11.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal ou trabalhista.

#### **12. Prazo de pagamento**

**12.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou no dia da entrega do objeto, mediante a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária ~~de~~ titularidade da empresa contratada.

**12.2.** O valor dos pagamentos eventualmente antecipados, nos moldes ~~descritos~~ no parágrafo primeiro do artigo 145 da lei, será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da entidade. Na hipótese de inexecução do objeto, fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado e no caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.

**12.3.** O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

#### **13. Forma de pagamento**

**13.1.** O pagamento será realizado por meio ~~de~~ ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo ~~contratado~~.

**13.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**13.3.1.** A Contratada no ato do envio de suas notas fiscais deverá apresentar também a "Declaração do regime tributário" ao qual a empresa está submetida e em caso de alteração do regime tributário, fica a empresa Contratada na obrigação de imediatamente informar à Contratante nova Declaração.

**13.3.2.** A Contratada, em sendo optante do Simples Nacional, está obrigada a enviar em anexo à nota fiscal, o extrato do Simples Nacional ou o recibo do PGDAS da última competência para conferência da alíquota aplicada/informada na Nota Fiscal, de acordo com art. 21 da Lei Complementar 123/2006, em seu § 4º.

**13.3.3.** A Contratada que seja beneficiada com o regime de CPRB – Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta, deverá apresentar a Declaração em anexo à Nota Fiscal.

**13.3.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**13.4.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO****15. Forma de seleção e critério de julgamento menor preço**

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, modelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**16. Forma de fornecimento**

16.1. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme orientação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ.

**17. Exigências de habilitação**

17.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**17.2. Habilidade jurídica:**

17.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

17.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

17.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

17.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

17.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

17.2.7. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

17.2.8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

17.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**17.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

17.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) emitido através de consulta no site oficial da Receita Federal do Brasil - RFB, com inscrição ativa e contendo Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto deste certame.

17.3.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

17.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.3.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.3.5. Alvara de localização e funcionamento da empresa Licitante;

17.3.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



- 17.3.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 17.3.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 17.3.9. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 17.3.10. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 17.3.11. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 17.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- 17.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 17.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e apresentáveis na forma da Lei, ou seja, registrados na Junta Comercial ou Órgão competente que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- 17.4.3. Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 17.4.4. O balanço patrimonial deve conter indicação do nº do Livro Diário do qual foi extraído, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos. Deve ser apresentado com os respectivos termos de abertura e encerramento e estar assinado pelo Contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou Representante legal da empresa
- 17.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 17.4.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social
- 17.4.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 17.4.8. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

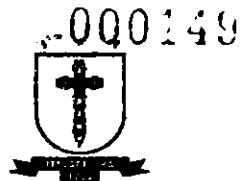
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 17.4.9. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

- 17.4.10. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o



caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

#### **17.5. Qualificação Técnica:**

- 17.5.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 17.5.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 17.5.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, conforme apresentação dos demais documentos de habilitação.
- 17.5.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 17.5.5. Alvará de funcionamento ou documento similar, do município sede ou da filial em que emitirá a Nota Fiscal/Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital;

#### **18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 18.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 18.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 18.3. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 18.4. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 18.5. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 18.6. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 19.1. Não exigido nesta fase por se tratar de registro de preço.

**Jamille Silva de Souza**  
**Secretaria Municipal de Educação**



**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**BANCO (NOME/Nº)**

**AGÊNCIA Nº:**

**CONTA CORRENTE Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

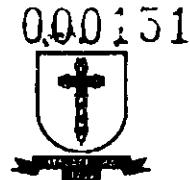
**Critério de julgamento será menor preço.**

DECLARAMOS, que já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

**Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20...**

**(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).**



**ANEXO III**  
**MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº XX/2025**

O MUNICÍPIO DE ITACARÉ com sede no (a) ...., na cidade de ...., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.846.902/0001-95 neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **EDSON ARANTE SANTOS MENDES**, inscrito no CPF nº 004.875.375-05, Carteira de Identidade nº 08.398.663-48 SSP-BA, expedida pela SSP-BA, residente e domiciliado à ...., nº ..., Bairro:...., Itacaré – BA, CEP 45.530-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025, publicada no ..... de ..../..../202...., processo administrativo nº XXX/2025, **RESOLVE** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ...., especificado (s) no (s) item (ns)..... do ..... Termo de Referência, Anexo I do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº XXX/2025.**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**2.2. Descrição:**

Item/lote do Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)  
TR

	Especificação (se exigida no no edital)	Marca (se exigido no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Mensal Estimada	Desconto %	Valor Unitário Mensal (R\$)	Prazo garantia Mensal ou validade
1 [...]								

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal..... de Itacaré.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

**Dos limites para as adesões**

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



### **Vedaçāo a acrēscimo de quantitativos**

**4.4.** É vedado efetuar acrēscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciā do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art 84 da Lei de Licitação.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigēnciā estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços ou outro instrumento hábil, poderão ser alterados, observado o art. 107 e 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 09.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigēnciā da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação;

**6.1.3.3.** O prazo para resposta da análise do pedido de reajuste ou reequilíbrio, conforme o item 5.2, será de no mínimo 30 (trinta) dias.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão participante para órgão participante; ou

**8.2.2.** De órgão participante para órgão não participante.

**8.3.** O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Rua Dr. Edgar Alves dos Reis, 57, Centro, Itacaré – Bahia CEP – 45.530-000.

e-mail: itacare.liticacoes@gmail.com



- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 9.4.1. Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

- 10.1. Deverá seguir conforme modelo de execução constante do termo de referência.
- 10.2. A contratada deve entregar o objeto, de acordo com as características elencadas nas especificações do item.
- 10.3. A entrega da aquisição, será feita de forma parcelada, conforme necessidade da Contratante
- 10.4. A entrega deverá ocorrer em horário comercial, das 08h às 17h, em dias úteis, em até 30 (trinta) dias, e deve ser precedida de aviso com pelo menos dois dias de antecedência. É de responsabilidade do fornecedor assegurar que os fardamentos sejam transportados em condições adequadas, evitando danos que possam comprometer os itens.
- 10.5. O fornecimento dos itens licitados ocorrerá parceladamente, de acordo disponibilidade financeira do município, deverão ser entregues em local indicado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da mesma.
- 10.6. O prazo de entrega, quando for o caso, somente poderá ser prorrogado diante à ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado pela empresa beneficiária da ata e/ou contratada.

## 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 11.1. Em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 11.2. O pagamento à contratada será efetuado mensalmente, de acordo os valores apurados no mês, até o 15º dia do mês subsequente do fornecimento/prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo departamento responsável, e o relatório dos serviços e produtos fornecidos, autorizado pelos setores demandados.
- 11.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



**11.4.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**11.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Da Emissão e Liquidação da Nota Fiscal**

**11.6.** A nota fiscal somente poderá ser emitida quando solicitada pelo Setor de Compras.

**11.7.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como da nota de empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's, oportunidade em que deverá indicar, na própria nota fiscal, o código de serviço ou fornecimento da tabela da EFD – REINF, adequado ao objeto da contratação, devendo destacar nas notas fiscais o Imposto de Renda na Fonte, em observância as regras de retenção do IR dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e o RIR/2018, para fins de retenção quando do pagamento.

**11.8.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data de emissão, dados do contrato e do órgão Contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, além de averiguar se a mesma está acompanhada com as devidas certidões de regularidade vigentes.

**11.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

**11.10.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**11.11.** A Administração deverá solicitar as certidões fiscais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**11.12.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**11.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.14.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**11.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal ou trabalhista.

#### **Prazo de pagamento**

**11.16.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou após o prazo de execução do objeto, mediante a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária de titularidade da empresa contratada.



**11.17.** O valor dos pagamentos eventualmente antecipados, nos moldes descritos no parágrafo primeiro do artigo 145 da lei, será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da entidade. Na hipótese de inexecução do objeto, fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado e no caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.

**11.18.** O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

#### **Forma de pagamento**

**11.19.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.20.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.21.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.21.1.A** Contratada no ato do envio de suas notas fiscais deverá apresentar também a “Declaração do regime tributário” ao qual a empresa está submetida e em caso de alteração do regime tributário, fica a empresa Contratada na obrigação de imediatamente informar à Contratante nova Declaração.

**11.21.2.** A Contratada, em sendo optante do Simples Nacional, está obrigada a enviar em anexo à nota fiscal, o extrato do Simples Nacional ou o recibo do PGDAS da última competência para conferência da alíquota aplicada/informada na Nota Fiscal, de acordo com art. 21 da Lei Complementar 123/2006, em seu § 4º.

**11.21.3.A** Contratada que seja beneficiada com o regime de CPRB – Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta, deverá apresentar a Declaração em anexo à Nota Fiscal.

**11.21.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**11.22.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

**12.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**12.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**12.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **13. CONDIÇÕES GERAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ

CNPJ/MF Nº 13.846.902/0001-95

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

000138



**13.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do EDITAL.

**13.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante (s) legal (is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM E SERVICO**

Processo Administrativo nº.....  
Pregão eletrônico nº ...

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o  
**MUNICÍPIO DE ITACARÉ** e a Empresa ...

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/20...**

O **Município de Itacaré**, com sede no(a) ...., na cidade de .... /Estado BA inscrito (a) no CNPJ sob o nº ...., neste ato representado(a) pelo(a) seu prefeito Municipal Sr. ...., portador do RG nº ... e do CPF nº ..., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ..., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..., sediado(a) na ...., neste ato representado(a) por ...., portador do RG n. .... e do CPF nº ...., residente e domiciliado na rua ...., doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº .... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025** e Processo Administrativo XXX/2025, Tipo **MENOR PREÇO**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Contrato tem como objeto o fornecimento de ...., nas quantidades estimadas na tabela abaixo

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Especificações Técnicas	Quantidade	Desconto%	Valor
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação do período conforme a ata de preço, contado da data de assinatura registrado no extrato de contrato publicado no PNCP e diário oficial do Município, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O início da execução do bem ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá obedecer ao termo de referência, observando os locais, prazos e quantidades. A empresa contratada fica responsável por toda a logística de execução conforme o objeto, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários.



3.2. A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

3.3. O prazo deve seguir conforme o termo de referência logo autorizado o fornecimento, podendo ser prorrogado de acordo com a justificativa do contratado e autorização da secretaria responsável.

3.4. Deverá seguir conforme o termo de referência.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

##### **Recebimento**

6.1. Deverá seguir conforme o termo de referência,

6.2. O pagamento à contratada será efetuado mensalmente, de acordo os valores apurados no mês, até o 15º dia do mês subsequente do fornecimento/prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo departamento responsável, e o relatório dos serviços e produtos fornecidos, autorizado pelos setores demandados.

6.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6. O **recebimento** provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

##### **Da Emissão e Liquidação da Nota Fiscal**

6.7. A nota fiscal somente poderá ser emitida após faturamento a execução mensal do bem.

6.8. a nota fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no cnpj apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como da nota de empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's, oportunidade em que deverá indicar, na própria nota fiscal, o código de serviço ou fornecimento da tabela da EFD – REINF, adequado ao objeto da contratação, devendo destacar nas notas fiscais o Imposto de Renda na Fonte, em observância as regras de retenção do IR dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e o RIR/2018, para fins de retenção quando do pagamento.

6.9. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data de emissão, dados do contrato e do órgão Contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, além de averiguar se a mesma está acompanhada com as devidas certidões de regularidade vigentes.



6.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobretestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

6.12. A Administração deverá solicitar as certidões fiscais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal ou trabalhista.

6.17.

#### **Prazo de pagamento**

6.18. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou após a execução do objeto, mediante a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária de titularidade da empresa contratada.

6.19. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados, nos moldes descritos no parágrafo primeiro do artigo 145 da lei, será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da entidade. Na hipótese de inexecução do objeto, fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado e no caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.

6.20. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

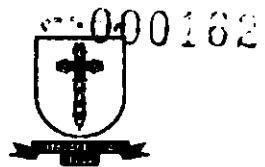
#### **Forma de pagamento**

6.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.23.1. A Contratada no ato do envio de suas notas fiscais deverá apresentar também a "Declaração do regime tributário" ao qual a empresa está submetida e em caso de alteração do regime tributário, fica a empresa Contratada na obrigação de imediatamente informar à Contratante nova Declaração.



6.23.2. A Contratada, em sendo optante do Simples Nacional, está obrigada a enviar em anexo à nota fiscal, o extrato do Simples Nacional ou o recibo do PGDAS da última competência para conferência da alíquota aplicada/informada na Nota Fiscal, de acordo com art. 21 da Lei Complementar 123/2006, em seu § 4º.

6.23.3. A Contratada que seja beneficiada com o regime de CPRB – Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta, deverá apresentar a Declaração em anexo à Nota Fiscal.

6.23.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

8.1 Os preços contratados são fixos e irreajustáveis;

8.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostila mento.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

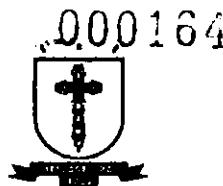
- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Entregar junto com a Nota Fiscal os seguintes documentos: e.1) Certidão conjunta relativa aos tributos federais; e.2) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; e.3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e e.4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- k) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único), devendo sempre que solicitado pela Administração, comprovar o cumprimento, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando-lhe prazo para as devidas correções;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- i) Atestar as notas fiscais emitidas pela Contratada;



j) Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Diário Oficial do Município em até 10 (dez) dias úteis, contados da referida assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Conforme o termo de referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

### iv. **Multa:**

§1º - Será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor do contrato a multa aplicada a(ao) Contratada(o) em caso de atraso na entrega ou na execução do objeto, limitada a incidência à 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

§2º – Será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato a multa aplicada a(ao) Contratada(o) em caso de atraso na entrega ou na execução do objeto, por período superior a quinze dias, ou no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

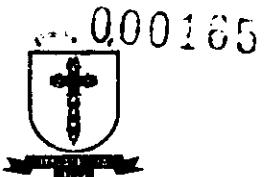
§3º - Será de 15% (quinze por cento) do valor global do contrato a multa aplicada a(ao) Contratada(o) em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus **administradores** e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são **passíveis de reabilitação** na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros **contratos** administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.**

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

§ 4º. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



§ 5º. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 6º. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 7º. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 8º. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

§ 9º. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável e estruturado (LGPD, art. 25).

§ 10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

§ 11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

§ 12. O Contratado deverá, caso receba qualquer comunicação de qualquer pessoa em relação ao Processamento de Dados Pessoais do Contratante (incluindo Titulares dos Dados ou autoridades de proteção de dados): (i) notificar o Contratante no prazo de 1 dia útil após o seu recebimento; (ii) fornecer toda assistência razoavelmente solicitada pelo Contratante para permitir que este responda a respectiva solicitação; e (iii) não responder solicitações diretamente sem autorização por escrito do Contratante.

§ 13. O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição accidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a Processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 1.066/2022 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Itacaré/Ba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itacaré-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ....  
REPRESENTANTE – ...  
AUTORIDADE COMPETENTE**

**EMPRESA  
REPRESENTANTE - ....  
CONTRATADA**



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**TIPO – MENOR PREÇO ....**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº),  
sediada no (a) \_\_\_\_\_  
(ENDERECO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos  
exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20...

**(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).**



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS  
PREVISTO EM LEI**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº),  
sediada no (a) \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as  
penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência  
ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na  
legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

#### PROCESSO LICITATÓRIO

#### MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

#### TIPO – MENOR PREÇO ...

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ITACARÉ, marcado para às **XX:00** horas do dia .../.../20..., que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



000171

## **ANEXO VIII**

**MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).**

## **PROCESSO LICITATÓRIO**

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2025

**TIPO – MENOR PREÇO**

A signatária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

#### PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

TIPO – MENOR PREÇO ....

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**ANEXO X  
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**[PARA PESSOAS JURÍDICAS]**

**[Nome da Razão Social]**, inscrito no CNPJ nº **[número do CNPJ]**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) **[nome completo do representante legal]**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **[número do RG]** e do CPF nº **[número do CPF]**, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da **[Concorrência ou Licitação]** nº **[número da licitação, dispensa ou inexigibilidade]**, a **inexistência** no quadro da empresa, **de pessoas físicas ou de dirigentes ou sócios com vínculo de servidor(a) ou empregado(a) público, ou agente político na esfera federal, estadual ou municipal, ou seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, além da inexistência de dirigentes ou sócios em comum com as demais empresas participantes.**

OU

**[PARA PESSOAS FÍSICAS]**

Eu, **[nome completo]**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **[número do RG]** e do CPF nº **[número do CPF]**, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins da **[Concorrência ou Licitação]** nº **[número da licitação, dispensa ou inexigibilidade]**, que **não** sou servidor(a) ou empregado(a) público, ou agente político na esfera federal, estadual ou municipal, ou seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade **até** o terceiro grau, **além de não ser dirigente ou sócio das demais empresas participantes.**

**[Local e Data]**

.....  
**[Assinatura]**



**ANEXO XI  
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA  
DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

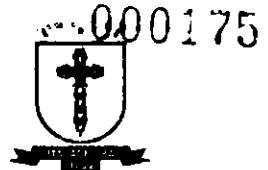
- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ/MF Nº 13.846.902/0001-95  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



**ANEXO XII**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES  
DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO  
SISTEMA**

<b>Razão Social do Licitante:</b>			
<b>CNPJ/CPF:</b>			
<b>Operadores</b>			
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
3	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



Itacaré/BA, 09 de abril de 2025.

Do: Setor de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

**Ref: Processo Administrativo nº 105/2025.**

➤ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.

**Prezado Assessor,**

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Educação, acompanhada do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, requisitando a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITACARÉ, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO E ENTREGA DOS UNIFORMES**, o qual encaminho na íntegra, juntamente com a minuta do edital, para fins de controle prévio de legalidade, nos termos do art. 72, inciso III e §4º do artigo 53 da Lei de Licitações de Contratos Administrativos - Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

*Lamarthinha de Jesus dos Santos*  
**Lamarthinha de Jesus dos Santos**

**Agente de Contratação - Portaria nº 0001/25**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# PARECER JURÍDICO

END: Rua Dr Edgar Alves dos Reis nº 57-Centro-Itacaré-Bahia- CEP: 45.530-000

871000



# Prefeitura Municipal de Itacaré

## Estado da Bahia

000179



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

### ASSESSORIA JURÍDICA

**Processo Administrativo nº 105/2025**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2025 - SRP**

**Procedência: Departamento de Licitação e Compras**

**Data: 11.04.2025**

**EMENTA:** Direito Administrativo. Licitações e contratos públicos. Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preços. Futura e Eventual Aquisição de Bens/Serviços. Lei Federal nº. 14.133/21. Possibilidade. Análise Jurídica Prévia. Recomendações Necessárias.

#### RELATÓRIO

O Departamento de Licitação e Compras determinou o encaminhamento do procedimento licitatório modalidade pregão eletrônico de nº. 020/2025, Sistema de Registro de Preço, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Itacaré, compreendendo a confecção e entrega dos uniformes, para parecer jurídico quanto à viabilidade da modalidade licitatória e atendimentos dos requisitos legais, nos termos do art. 53, *caput*, da Lei 14.133/2021.

O presente processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica devidamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- b. Estudo Técnico Preliminar;
- c. Termo de Referência;
- d. Cotação;
- e. Portaria de designação do Agente de Contratação;
- f. Decretos Regulamentadores;
- g. Demais Atos Administrativos impulsionadores;
- h. Autorização do (a) ordenador (a) de despesa; e
- i. Minuta de Edital, Contrato e Ata de Registro de Preço

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art.8º, §3º da Lei 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

É o Relatório.

#### PROMOTOR JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

**Prefeitura Municipal de Itacaré**  
**Estado da Bahia**



**Art. 53.** Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

**§ 1º** Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

**I** - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

**II** - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

**Enunciado BPC nº 7** A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos, forma de execução, gestão do contrato e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Oportuno esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, tampouco de atos já praticados. Incumbe a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de atuação.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

**DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Itacaré

## Estado da Bahia

000131



A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transrito:

**Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:**

**I - a descrição da necessidade da contratação** fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

**II - a definição do objeto** para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

**III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;**

**IV - o orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

**V - a elaboração do edital de licitação;**

**VI - a elaboração de minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

**VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia**, observados os potenciais de economia de escala;

**VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

**IX - a motivação circunstaciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;



**X - a análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

**XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalta-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021). E, uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender a referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

No presente caso, deve registrar que a fase de planejamento da contratação nesta Municipalidade encontra-se prejudicada em parte pelo não desenvolvimento do Plano de Contratações Anual, previsto no art. 12, inciso VII e seu § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, que embora não seja obrigatório é de grande importância para racionalizar as contratações da administração pública municipal, garantindo um alinhamento com o planejamento estratégico da gestão e as respectivas leis orçamentárias. Recomenda-se que a alta administração busque estruturar um setor para o desenvolvimento do Plano de Contratações Anual – PCA.

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa de planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência e ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O consagrado professor, advogado geral da união, Ronny Charles Lopes de Torres sobre a função do Estudo Técnico Preliminar – ETP, na fase preparatória da Nova Lei de Licitações nos ensina que:

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

(...)

Em suma, a função do ETP é gerar reflexão previa à definição do objeto licitatório, notadamente em relação às soluções disponíveis e questões técnicas pertinentes, para fins de melhor atendimento da pretensão



# Prefeitura Municipal de Itacaré

## Estado da Bahia

000133



contratual. (LEIS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS COMENTADAS, 12 ed. São Paulo: ed. Juspodivm, 2021, p. 139)

No presente caso, a Secretaria Solicitante elaborou o ETP, que por se tratar de documento de conhecimento técnico, a avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, cabendo a este órgão de assessoramento tão somente observar se contém as previsões necessárias relacionadas art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Compulsando o estudo que compõe este processo está assessoria jurídica, observou as seguintes previsões necessárias:

REQUISITOS LEGAIS	OBSERVAÇÕES
Descrição da Necessidade da Contratação	O ETP apresenta descrição detalhada da necessidade, explicando que a contratação tem por objeto a aquisição de fardamento escolar para alunos da rede municipal para o ano letivo 2025/2026. Contextualiza a importância da uniformização para promover igualdade, integração entre estudantes, minimizar discriminações sociais, garantir padronização, organização e segurança. Fundamenta sob a perspectiva do interesse público, destacando a promoção de educação.
Previsão no PCA	Não há previsão no PCA, porque a gestão não implementou um PCA para 2025, recomenda-se que faça para 2026.
Requisitos da Contratação	O ETP estabelece requisitos claros para a contratação, definindo que a empresa deverá observar obrigações contratuais, realizar entrega conforme especificações do edital, assumir responsabilidade por qualidade e especificação dos materiais. Define condições gerais de fornecimento (prazo de 30 dias para entrega, recebimento em 15 dias), exigências de especificações detalhadas e obediência às normas do anexo.
Estimativas das Quantidades para a Contratação, acompanhadas das Memórias de Cálculo e dos Documentos que lhes dão Suporte	O ETP apresenta estimativa baseada em 7.000 matrículas no ano letivo de 2025, com dados coletados na plataforma Sagres. O Anexo I detalha quantitativos específicos por item: Lote 01 (camisetas: 14.000 unidades, bermudas tactel: 4.000, bermudas helanca: 4.600, short saia: 5.800) e Lote 02 (meias: 14.000 pares, calçados diversos: 14.800 pares total). Contudo, não apresenta memórias de cálculo detalhadas nem documentos de suporte específicos.
Levantamento de Mercado	O ETP apresenta levantamento de mercado consistente, analisando processos de contratações semelhantes de outros órgãos, consultando editais para identificar metodologias e inovações. Identifica que inúmeras empresas fornecem os materiais pretendidos, caracterizando-os como bens comuns de mercado. Conclui pela viabilidade da modalidade Pregão Eletrônico com julgamento por menor preço, optando pelo Sistema de Registro de Preços para compra parcelada e contínua.
Estimativa do Valor da Contratação	O ETP menciona que "o valor médio estipulado se encontra anexo a este DFD, cotação realizada junto a duas empresas: Olimpia Sports e Ailha Distribuidora Ltda., constante no DFD parte

**Prefeitura Municipal de Itacaré**  
**Estado da Bahia**



	integrante do processo". Contudo, não apresenta os valores específicos nem a pesquisa de preços detalhada no corpo do documento. E a pesquisa junto a duas empresas não atende ao que recomenda o art. 23 da Lei 14.133/2021.
Descrição da Solução como um Todo	O ETP descreve a solução de forma abrangente, optando pela licitação para contratação de empresas especializadas com entrega parcelada sob demanda. Analisa processos similares de outros municípios, identifica a aquisição como solução mais adequada considerando alterações de cronograma e formato. Propõe contratação por demanda via empresa, visando atender necessidades operacionais.
Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação	O ETP fundamenta adequadamente a decisão de parcelamento, citando o art. 40, V, b e §2º, I da Lei 14.133/2021 sobre viabilidade técnica e econômica. Justifica que, considerando a grande quantidade de bens, dividiu-se a aquisição por itens com julgamento por lote para promover maior atratividade aos licitantes, competitividade e minimizar risco de grupos de baixo valor restarem desertos
Demonstrativo dos Resultados Pretendidos	O ETP apresenta demonstrativo claro dos resultados esperados: sanar/mitigar demandas de padronização e atendimento aos estudantes, obter mecanismo ágil, econômico e seguro para aquisição, suprir demandas da população com recursos que promovam melhores condições ao desempenho da educação escolar. Especifica resultados: A) garantir fornecimento de materiais de qualidade com eficiência e sustentabilidade; B) integração e harmonia no fornecimento; C) atender necessidades das unidades administrativas.
Providências a serem Adotadas pela Administração	O ETP estabelece providências específicas que o Município tomará previamente ao contrato: definição dos servidores para equipe de fiscalização e gestão contratual, capacitação dos fiscais e gestores sobre o tema objeto da contratação, e definição dos locais para recepção dos equipamentos da contratada.
Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	O ETP declara expressamente que "para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras".
Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras	O ETP aborda aspectos ambientais estabelecendo que a empresa contratada deverá observar práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, respeitar medidas destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho. Define que materiais deverão ser produzidos e fornecidos em conformidade com normas ambientais vigentes para minimizar impacto ambiental.
Posicionamento Conclusivo	O ETP apresenta posicionamento conclusivo claro e fundamentado, declarando expressamente que "Esta Equipe de Planejamento declara, expressamente, com base nos dados técnicos, instrumentais e mercadológicos contidos nestes Estudos Preliminares, que a contratação em tela é viável". O documento é assinado pelos responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Educação



# Prefeitura Municipal de Itacaré

## Estado da Bahia

000135



	<p>O ETP apresenta posicionamento conclusivo claro e fundamentado, declarando expressamente que "Esta Equipe de Planejamento declara, expressamente, com base nos dados técnicos, instrumentais e mercadológicos contidos nestes Estudos Preliminares, que a contratação em tela é viável". O documento é assinado pelos responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Educação.</p>
--	---

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma:

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas. No tocante ao inciso XII, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

## B. ANÁLISE DE RISCO

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

No caso concreto, a Administração elaborou análise de riscos.

## C. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇO

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem



# Prefeitura Municipal de Itacaré

## Estado da Bahia

000136



contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Além das regras legais, também devem ser observadas as normas da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple, no mínimo, as exigências do artigo 3º da referida norma:

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexistentes ou excessivamente elevados, se aplicável;